



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 159

SÁBADO, 5 DE DEZEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 180, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 104, de 1981-CN (n.º 360, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.880, de 27 de agosto de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 1.798 de 24 de julho de 1980”.

Relator: Senador Jorge Kalume

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.880, de 27 de agosto de 1981, que acrescenta parágrafo ao artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 1.798, de 24 de julho de 1980.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que assim justificam a modificação legal:

“Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Decreto-lei n.º 1.798, de 24 de julho de 1980, regulamentado pelo Decreto n.º 85.232, de 6 de outubro de 1980, limita a remuneração mensal dos servidores da Administração Federal à importância fixada, a título de subsídio e representação, para o Presidente da República. Contudo, essa limitação não pôde ser estendida aos servidores aposentados, cuja situação configurava direito adquirido, previsto nos respectivos planos de aposentadoria.

Essa circunstância induz os servidores que tenham condições de se aposentar por tempo de serviço, e cuja remuneração é atingida pela limitação mencionada, a se tornarem inativos, a fim de evitar congelamento de seus vencimentos.

Tratando-se de funcionários com larga experiência e cuja permanência em atividade é de interesse das instituições, permitimo-nos submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Decreto-lei, segundo a qual os servidores que continuarem em atividade, embora dispondo de condições para aposentadoria, por tempo de serviço, farão jus à remuneração, paga pelas entidades empregadoras, como se aposentados fossem.”

Objetiva o diploma legal sob exame incluir no Decreto-lei n.º 1.798, de 1980, dispositivo que resguarda o direito adquirido de servidores que embora possuindo condições para aposentadoria por tempo de serviço, permaneçam trabalhando. Esses funcionários farão jus à remuneração paga pelo empregador, como se aposentados fossem, sem as limitações no artigo 1.º do mencionado Decreto-lei, evitando-se, assim, o congelamento dos vencimentos que lhes cabem.

Trata-se de medida de grande justiça para com tais servidores, em boa hora expedida pelo Poder Executivo.

Justificou-se a edição do Decreto-lei por ser matéria de caráter financeiro e referente a fixação de vencimentos.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.880, de 27 de agosto de 1981, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 63, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.880, de 27 de agosto de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.798, de 24 de junho de 1980”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.880, de 27 de agosto de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.798, de 24 de julho de 1980”.

Sala das Comissões, 1.º de dezembro de 1981. — Deputado Jorge Uequed, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Senador Adalberto Sena — Deputado Wildy Vianna — Deputado Ossiano Araripe — Deputado Francisco Rolemberg — Senador Humberto Lucena, com restrições — Senador Agenor Maria — Senador Gabriel Hermes — Deputado Jairo Magalhães — Senador Aloysio Chaves — Deputado Josias Leite — Senador Almir Pinto — Deputado Ademar Pereira.

PARECER N.º 181, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 107, de 1981-CN (n.º 417/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.883, de 2 de setembro de 1981, que “dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos civis do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Inocêncio Oliveira

Nos termos do artigo 55, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.883, de 2 de setembro de 1981, o qual regula a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos civis do Distrito Federal.

Trata-se, pois, de matéria tendente a estender aos servidores civis do Distrito Federal os adicionais mencionados, disciplinados pela legislação trabalhista.

Relativamente ao adicional de insalubridade por trabalhos com Raios X ou substâncias radioativas, preceitua o diploma em análise a manutenção de seu deferimento nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.462, de 29 de abril de 1976.

O art. 2.º do texto em exame altera a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.831, de 22 de setembro de 1980, no sentido de autorizar a percepção integral da Gratificação de Nível Superior aos ocupantes de cargo ou emprego que estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Por derradeiro, o diploma modifica o Anexo V do Decreto-lei n.º 1.831, de 1980, acima referido, o qual fixa os vencimentos dos Médicos, Médicos-Veterinários e Odontólogos.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 2.000,00
Ano Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Em razão dessa alteração, estabelece o art. 4º o reposicionamento das referências de vencimentos ou salários contidos nos termos do Anexo II do Decreto-lei em tela.

As providências em causa visam a conceder aos servidores públicos civis do Distrito Federal os benefícios já outorgados aos servidores federais.

Achando-se a matéria contida na norma permissiva do item III do art. 55 da Constituição e tratando-se de medidas que vêm ao encontro das reais conveniências da administração pública do Distrito Federal, somos pela aprovação do texto em questão, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 64, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.883, de 2 de setembro de 1981, que "dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos civis do Distrito Federal, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.883, de 2 de setembro de 1981, que "dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores públicos civis do Distrito Federal, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — Senador Humberto Lucena, Presidente — Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente — Deputado Inocêncio Oliveira, Relator — Deputado Wildy Viana — Senador Jutahy Magalhães — Senador Bernardino Viana — Deputado Ademar Pereira — Deputado Josias Leite — Senador João Lúcio — Deputado Ossian Araripe — Senador Aderval Jurema — Deputado Jairo Magalhães — Senador José Lins.

PARECER N.º 182, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 105, de 1981-CN (n.º 361/81 na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.881, de 27 de agosto de 1981, que "altera a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e dá outras providências".

Relator: Deputado Nilson Gibson

O Senhor Presidente da República, com fundamentos no parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição Federal, encaminha ao Congresso Nacional, para deliberação, o texto do Decreto-lei n.º 1.881, de 27 de agosto de 1981, que altera a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 e dispõe sobre normas relativas à distribuição das quotas-partes destinadas às municipalidades originárias do Fundo de Participação dos Municípios.

As inovações fixadas pelo diploma em questão acham-se plenamente justificadas na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, *verbis*:

"Eliminar os dois menores coeficientes da distribuição do FPM, ou seja, deixariam de existir o 0,2 e o 0,4, enquanto

o coeficiente 0,6 passaria a ser o inicial para efeito de cálculo das cotas do FPM (Artigo 1º do Decreto-lei sugerido). Com isso, serão beneficiados 1.063 Municípios (exatamente os de menor faixa populacional), sendo que 298 deles receberiam, no próximo ano, uma cota-partes do FPM que seria de sete vezes a do ano de 1981. Para os demais 765 Municípios, a cota-partes do FPM em 1982 representaria mais de 3,4 (três vírgula quatro) vezes a do corrente exercício, conforme indicado em anexo.

Distribuir a totalidade dos recursos do FPM a que têm direito os Municípios que não sejam Capital, da seguinte forma:

a) 96% (noventa e seis por cento) entre todos esses Municípios, tomado-se por base o número de habitantes (Artigo 1º);

b) 4% (quatro por cento) somente entre os Municípios classificados no mais elevado coeficiente de participação no FPM, tomado-se por base não apenas o número de habitantes, mas, também, o inverso da renda "per capita" do respectivo Estado (Artigo 3º e seu parágrafo). Significa dizer que seria utilizado o mesmo critério que se adota para distribuição do FPM aos Municípios das Capitais. Com isso, serão beneficiados os 58 Municípios de maior faixa populacional, cujas necessidades assemelham-se às dos Municípios das Capitais. A introdução do inverso da renda "per capita", como fator para cálculo do coeficiente de participação do FPM, é significativa, pois implicará em uma canalização de recursos para as regiões mais débeis financeiramente. Saliente-se ainda, que o recebimento das cotas-partes provenientes dos quatro por cento aqui considerados seria adicional à participação que os Municípios beneficiários teriam direito na distribuição da parcela de que trata o precedente item a (Parágrafo único do Artigo 2º).

Vale, igualmente, notar que mesmo os Municípios que não são diretamente beneficiados pelas modificações aqui sugeridas teriam sempre uma cota-partes do FPM, no ano de 1982, que seria cerca de 2,3 (dois vírgula três) vezes a de 1981. Haveria, portanto, um ganho real de recursos, como decorrência, especialmente, da maior participação do FPM na arrecadação do IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados e do IR — Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, determinada pela Emenda Constitucional n.º 17, de 2 de dezembro de 1980.

Segundo o Decreto-lei ora sugerido haverá também maior facilidade de cálculo dos reajustes de faixas populacionais que passariam a ser encontradas em relação ao recenseamento imediatamente anterior e não mais ao de 1960 (artigo 1º)."

Com referência à via legislativa escolhida para disciplinar a matéria, faz-se mister tecer breve consideração tendo em vista a eficácia jurídica da Lei n.º 5.172, de 1966, denominada Código Tributário Nacional pelo Ato Complementar n.º 36, de 13 de março de 1967, art. 7º.

Surgiu essa Lei sob a égide da Constituição Federal de 1946, a qual não previa disciplinação mediante lei complementar, espécie somente instituída a partir do texto constitucional promulgado em 1967.

O § 1º do art. 18 da Constituição de 67 determinara que as normas gerais de direito tributário, os conflitos de competência entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e as limitações constitucionais ao poder de tributar seriam estabelecidas por lei complementar.

Ora, a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, embora submetida a procedimento legislativo próprio de lei ordinária, já viera a regular a matéria contida no dispositivo constitucional em tela.

A doutrina e mesmo a jurisprudência dos tribunais brasileiros passaram a reconhecer a legitimidade da Lei n.º 5.172, face ao novo regime constitucional, atribuindo eficácia de lei complementar àquelas matérias previstas no § 1º do art. 18, de resto, repisadas na Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

Assim, o Código Tributário Nacional, ao dispor sobre normas gerais de direito tributário, sobre conflitos de competência nessa matéria ou sobre limitações constitucionais ao poder de tributar, contém eficácia de lei complementar e somente mediante o procedimento descrito no art. 50 da Lei Maior poderá ser alterado.

Todavia, as regras que não alcançam as matérias supra referidas são consideradas com eficácia de lei ordinária, suscetíveis, então, a alteração pela via a que se refere o item III, do art. 46 da Carta Política em vigor.

As medidas previstas no Decreto-lei n.º 1.881, em análise, não constituem tema próprio de direito tributário, mas do direito financeiro, ao tratar de transferência de recursos a pessoas jurídicas de direito público.

Não exige a Constituição que tal assunto esteja disciplinado por lei complementar, consoante se depreende da exegese da alínea e do item XVII, do art. 8º da Suprema Lei.

No que concerne às providências alinhadas no diploma em questão, não há como deixar de enaltecer a sua conveniência, especialmente para os Municípios de pequeno porte, os quais não de ter seus orçamentos sensivelmente reforçados.

A elevação dos coeficientes de participação segundo o número de habitantes de proporcionar inestimáveis vantagens para as populações de centenas de municipalidades, ainda mais tendo-se em vista o critério que leva em consideração o inverso da renda "per capita", consoante dispõe o art. 3º do texto.

A criação da Reserva do Fundo de Participação dos Municípios, por outro lado, propicia meios para a consecução das transferências regidas pela nova sistemática inaugurada pela Emenda Constitucional n.º 17, de 2 de dezembro de 1980.

Essas considerações levam-nos a opinar pela aprovação do texto do Decreto-lei ora analisado, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 65, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.881, de 27 de agosto de 1981, que "altera a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.881, de 27 de agosto de 1981, que "altera a Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e dá outras providências".

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — Senador Agenor Maria, Presidente — Deputado Nilson Gibson, Relator — Senador Lourival Baptista — Senador Bernardino Viana — Deputado Rafael Faraco — Deputado Ubaldo Barém — Deputado Juarez Furtado, vencido — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Senador Valdon Varjão — Deputado Nivaldo Krüger — Deputado Josias Leite — Deputado Jairo Magalhães — Senador José Richa.

PARECER N.º 183, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 106, de 1981-CN (n.º 362/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.882, de 1º de setembro de 1981, que "altera disposições da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981".

Relator: Senador Jorge Kalume

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, de acordo com o § 1º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.882, de 1º de setembro de 1981, que altera disposições da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981.

A Mensagem do Chefe da Nação assim fundamenta a modificação legal ora em exame:

"De acordo com o artigo 50, item IV, letra f da Lei n.º 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que tem vigência a contar de 1º de janeiro do ano em curso, é direito dos militares, nas condições ou nos limites impostos na legislação e regulamentação específicas, o auxílio-funeral para si e seus dependentes.

A atual legislação específica — Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, em seu Capítulo V — Seção III, define o auxílio-funeral como quantitativo concedido para custear as despesas com o sepultamento condigno do militar e estabelecer as condições em que é ele devido, sem contudo, se referir ao dependente do militar.

Fazia-se mister, pois, alterar com urgência, a referida Lei n.º 5.787, de 1972, para regulamentar as condições da concessão e o valor do auxílio-funeral relativo ao dependente do militar das Forças Armadas."

Com a finalidade de melhor disciplinar as condições e o valor do auxílio-funeral para dependentes dos militares, foi expedido o Decreto-lei sob exame.

São assim alteradas as redações dos artigos 84; 85, parágrafo único; e 86, parágrafo único, buscando dar maior precisão àqueles dispositivos legais.

Já o artigo 3º do Decreto-lei determina que os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do disposto no artigo anterior vigoram a partir de 1º de janeiro de 1981 e a despesa resultante será atendida à conta de recursos orçamentários dos Ministérios Militares respectivos.

Trata-se de normas que visam a aperfeiçoar a redação da Lei n.º 5.787, de 1972, fixando critérios e valores para sua melhor aplicação.

Ante as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.882, de 1º de setembro de 1981, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 66, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.882, de 1º de setembro de 1981, que "altera disposições da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.882, de 1º de setembro de 1981, que "altera disposições da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981".

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — Deputado Geraldo Fleming, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Senador Affonso Camargo — Senador Moacyr Dalla — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Mário Hato — Deputado Pedro Ivo — Deputado Josias Leite — Senador Luiz Cavalcante — Senador Agenor Maria — Deputado José Carlos Fagundes — Senador Aderbal Jurema — Senador Aloysio Chaves — Deputado Jairo Magalhães.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 331.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 607/81, do Senhor Presidente da República, referente à convocação extraordinária do Congresso Nacional.

1.2.2 — Fala da Presidência

Referente ao expediente lido.

1.2.3 — Questão de ordem

Do Sr. Itamar Franco, referente à suspensão do prazo constante do § 2.º do art. 51 da Constituição no período de convocação de sessão extraordinária do Congresso Nacional.

1.2.4 — Fala da Presidência

Decisão com respeito à questão de ordem suscitada pelo Sr. Itamar Franco.

1.2.5 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Considerações sobre projeto de lei, em tramitação na Câmara, que cria o Estado de Rondônia.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Posição de S. Ex.ª e do ex-Deputado Júlio Viveiros com respeito à fusão dos Partidos de Oposição e a reforma eleitoral.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Ilegalidade da privatização de sociedade de economia mista e empresas públicas sem a licença do Poder Legislativo.

DEPUTADO FELIPE PENA — Momento político brasileiro.

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Atuação dos Grupos de Assessoria e Participação — GAPs no Governo do Sr. Paulo Maluf.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Documento aprovado no II Congresso Nacional de Ensino Jurídico, de protesto contra a reforma eleitoral, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Imprevidência dos administradores a propósito dos efeitos da tromba d'água que desabou sobre cidades do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO WALTER DE PRA — Queda do índice inflacionário.

DEPUTADO LEORNE BELÉM — Escolha do Sr. Hélio Smith, pela Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, como o "Homem de Vendas de 1981".

DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO — Inauguração, no próximo mês de janeiro, de espaço cultural no Campus da Universidade Federal daquele Estado. Considerações sobre a candidatura do Sr. Roberto Campos ao Senado Federal, pelo Estado de Mato Grosso. Participação do Estado de Mato Grosso na Diretoria do Banco da Amazônia S.A. — BASA.

DEPUTADO GILSON DE BARROS — Transcrição de artigo jornalístico sobre mordomias no Governo do Estado de Mato Grosso.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Considerações sobre o PROALCOOL.

DEPUTADO MENDONÇA NETO — Reforma eleitoral.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Assinatura, em Bragança-PA, de convênios entre o Instituto do Açúcar e do Álcool e a Diocese de Bragança. Nomeação do Prof. Augusto Pereira para Diretor do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará.

DEPUTADO GUIDO ARANTES — Implantação do "Projeto Americano do Brasil", da Metais de Goiás S.A. — METAGO.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Nota da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Pernambuco, sobre alterações na legislação eleitoral, proposta pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — União dos partidos oposicionistas.

DEPUTADO LÚCIO CIONI — Atuação de empresas multinacionais no setor agrícola.

DEPUTADO WALTER SILVA — Catástrofe que se abateu sobre o Estado do Rio de Janeiro, em decorrência de fortes chuvas.

DEPUTADO JUAREZ FURTADO — Apelo aos membros do Conselho Nacional do Petróleo em favor da autorização para o funcionamento dos postos de gasolina, nos fins de semana, no Município de Lajes — SC.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Declínio dos índices inflacionários.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Desinteresse que estaria ocorrendo na exploração, pela EMBRATUR, das potencialidades turísticas do Nordeste e, em particular, a do Estado de Alagoas.

DEPUTADO RALPH BIASI, como Líder — Considerações sobre o projeto de reforma da legislação eleitoral.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1981-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.871, de 8 de maio de 1981, que dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela Prólogo S.A. Produtos Eletrônicos. Aprovado, à promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 54, de 1981-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.970, de 6 de maio de 1981, que atribui competência para a dispensa da retenção de imposto de renda de reduzido valor, dispõe sobre a retenção do imposto incidente sobre rendimentos de depósito a prazo fixo, e dá outras providências. Aprovado, à promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 332.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MAURÍCIO FRUET — Condenação do jornalista Ricardo Kotscho, na 12.ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, por reportagem que escreveu sobre o caso Cláudia Lessin Rodrigues em 1978.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Substitutivo apresentado por S. Ex.ª a Proposta de Emenda à Constituição n.º 45/81, que objetivava a instalação de novos municípios criados após as eleições de 1976, arquivada recentemente por decurso de prazo.

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Eleição do Sr. Luiz Bulara como "Operário Padrão do Estado de São Paulo".

DEPUTADO JUAREZ FURTADO — Observações sobre nota da Bancada do PDS no Senado, referente à ausência do Senadores daquele Partido, quando da votação de proposta de emenda à Constituição que visava instituir o reajuste semestral para os servidores públicos.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Protelação, por parte do Governo, de medidas aprovadas pelo Congresso Nacional, tendentes a suprir o déficit da Previdência Social.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Considerações sobre a reforma eleitoral proposta pelo Senhor Presidente da República.

DEPUTADO JOACIL PEREIRA — Próxima inauguração de linha de trem ligando Cabedelo a João Pessoa.

DEPUTADO MENDONÇA NETO, como Líder do PMDB — Retrospectiva política de 1981.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Reformulação do calendário de tramitação do Projeto de Lei n.º 28/81-CN.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 83, de 1981, que restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios que especifica, cria a representação política do Distrito Federal, e dá outras providências.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 333.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1981

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA — Violência praticada contra posseiros no Estado do Ceará em limite com o Estado do Piauí.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Cassação feita pela Câmara Municipal de Palhoça — SC, do Vereador Flávio Raul Martins.

DEPUTADO ALUÍZIO BEZERRA — Moção aprovada em assembleia pelos funcionários públicos na noite de votação da proposta de emenda à Constituição que trata do reajuste semestral dos servidores públicos.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Comunicações dirigidas por S. Ex.ª ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, acerca

da trasladação dos restos mortais do escritor Graciliano Ramos, do Rio de Janeiro para a cidade de Palmeira dos Índios — AL.

3.3 — ORDEM DO DIA

3.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— N.º 113, de 1981-CN (n.º 592/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 29, de 1981-CN, que autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas, e dá outras providências.

3.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 2-12-81.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 2-12-81.

— Do Sr. Deputado Aluízio Bezerra, proferido na sessão de 2-12-81.

ATA DA 332.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1981

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérquia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdomar Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João

Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gílio Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiredo — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Víctor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 607/81

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Com fundamento no artigo 29, § 1.º, letra b, da Constituição, convoco extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de 6 de dezembro de 1981 a 15 de janeiro de 1982, para discussão e votação das seguintes proposições, ora em tramitação nas duas Casas: a) projeto de lei complementar sobre inelegibilidades (Mensagem n.º 416/81); b) projeto de lei complementar que cria o Estado de Rondônia (Mensagem n.º 319/81); c) projeto de lei que estabelece normas sobre a realização das eleições de 1982 (Mensagem n.º 581/81); d) projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementares no valor de Cr\$ 13.833.334.000,00 (Mensagem n.º 546/81); e) Mensagens sobre empréstimos, externos e internos, a Estados e Municípios; f) Mensagens sobre indicação de Embaixadores.

Brasília, 3 de dezembro de 1981. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para instalação dos trabalhos da Sessão Legislativa Extraordinária decorrente da convocação que acaba de ser lida, o Congresso Nacional se reunirá no

próximo domingo, dia 6, às 9 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Peço a palavra para questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para questão de ordem) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, primeiro para elogiar a atitude do Presidente do Congresso Nacional, Senador Jarbas Passarinho, ao mandar ler, perante as duas Casas do Congresso, a Mensagem de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional.

Entendiamos, Sr. Presidente, e ontem tivemos oportunidade de dizer-lhe no Senado Federal, que esta convocação não poderia ser lida isoladamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Deveria, como foi feito agora, ser lida na reunião conjunta das duas Casas. Portanto, merece, de nossa parte, elogios a atitude do Presidente do Congresso Nacional, que, assim, evitou qualquer atitude a que se pudesse recorrer quanto a essa convocação extraordinária com leitura separada nas duas Casas.

Sr. Presidente, encaminhamos a V. Ex.^a a seguinte questão de ordem. Acaba V. Ex.^a de determinar a leitura da Mensagem do Presidente da República, feita pelo Sr. 1º-Secretário, Senador Jutahy Magalhães, segundo a qual fica convocado o Congresso Nacional para uma Sessão Legislativa extraordinária, devendo a Casa deliberar, dentre outras matérias, sobre o projeto de lei "que estabelece normas sobre realizações das eleições em 1982 (Mensagem n.º 5581/81)"

Desejamos suscitar a seguinte questão de ordem, na forma do que facilita o art. 131 do Regimento Comum.

O § 5º do art. 51 da Constituição determina que o prazo previsto no § 2º do mesmo artigo "não corre nos períodos de recesso do Congresso Nacional":

"§ 5º Os prazos do artigo 48, deste artigo e de seus parágrafos e do § 1º do artigo 55 não correrão nos períodos de recesso do Congresso Nacional."

Vamos fundamentar nossa tese exatamente neste artigo, na questão de ordem que levantamos perante V. Ex.^a

Sr. Presidente, há de se entender — aí que é importante — por período de recesso todo aquele em que o Congresso não se encontra no pleno exercício de suas atribuições constitucionais.

Sr. Presidente, damos um exemplo importante.

Vamos ter a convocação do Congresso, através da mensagem do Senhor Presidente da República. Evidentemente, deliberaremos, nessa Sessão Legislativa Extraordinária, sobre uma lei ordinária. Por exemplo, não poderíamos, mesmo que o quisesse o Congresso Nacional, deliberar sobre uma emenda constitucional, mesmo atinente à legislação eleitoral, porquanto o Congresso Nacional, convocado extraordinariamente, só deliberará sobre as matérias constantes da sua convocação.

Então, vejamos a importância da tese que levantamos: uma emenda constitucional que está tramitando, por exemplo, no Congresso Nacional, não poderá ser apreciada, apesar de ser uma matéria atinente à Legislação Eleitoral, porque não vem no bojo da convocação do Senhor Presidente da República.

No nosso entendimento, o Congresso está com a sua restrição limitada. Portanto, o recesso do Congresso Nacional, apesar da convocação do Senhor Presidente da República.

Considerando que na Sessão Legislativa Extraordinária — voltamos a repetir — a Casa encontra-se limitada, face ao art. 29, § 2º, da Constituição Federal, quanto ao pleno exercício das suas atribuições constitucionais, evidencia-se que o prazo previsto no § 2º, do art. 51 da Constituição não pode fluir no curso da Sessão Legislativa Extraordinária. Neste ponto já invocamos o § 2º do art. 51. Isto posto, embasado no art. 131 do Regimento Comum, requeremos a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, interpretando, as normas legais pertinentes, esclareça que o prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição encontra-se suspenso a partir do dia 6 de dezembro do corrente ano até o dia 28 de fevereiro de 1982.

Caso, entretanto, V. Ex.^a não se ache habilitado a decidir de plano, considerando a complexidade da matéria, solicitamos, desde já, a audiência da Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencemos, a fim de que um exame mais aprofundado possa ser levado a termo.

Ressaltamos, também, que, em função do fato novo da convocação extraordinária, será necessária a reelaboração do calendário pela Comissão Mista. Entendemos nós, Sr. Presidente, que essa reelaboração não pode partir exclusivamente do Presidente da República. S. Ex.^a terá que convocar a Comissão Mista para

realizar essa reelaboração, pois, de acordo com o calendário a nós distribuídos, pelo menos até ontem à meia-noite, não se cogitava ainda, de modificá-lo, face à convocação do Congresso Nacional.

Ao suscitar, Sr. Presidente, a presente questão de ordem, deixo chamar a atenção dos ilustres membros desta Casa, em especial de V. Ex.^a, que esta é a primeira vez que a Chefia do Executivo usa da faculdade de convocar extraordinariamente o Congresso, sob a égide da presente Constituição, o que indica a necessidade de um apurado exame dos textos legais pertinentes.

E volto àquele raciocínio, Sr. Presidente, que mesmo que quisesse uma Lei Maior, como eu disse, uma emenda à Constituição, pertinente à legislação eleitoral, ela não poderá ser examinada nessa convocação extraordinária.

Portanto, no meu entendimento, mesmo com a convocação extraordinária, o Congresso Nacional está em recesso, e estando em recesso não se pode valer do decurso de prazo.

Portanto, esta é a questão de ordem que envio à consideração e à alta sabedoria de V. Ex.^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a traz à Casa um assunto, evidentemente, muito interessante, porque, como foi dito por V. Ex.^a, esta é a primeira vez que o Sr. Presidente da República usa da competência que lhe facilita o § 1º, letra b, do art. 29, e convoca o Congresso Nacional, por entender necessária a convocação.

Sabe muito bem V. Ex.^a, sobretudo os parlamentares mais抗igos, de que na égide da Constituição de 46 bastava um requerimento de um terço dos Deputados e Senadores para que o Congresso fosse convocado extraordinariamente. Estabelecia-se uma matéria para ser debatida durante aquele período, e o requerimento era entregue ao Presidente da Câmara, que o encaminhava ao Presidente do Senado. Fazia-se a comunicação através do *Diário do Congresso Nacional*, e estava convocado o Congresso para uma sessão extraordinária. Naquele período, sob a égide da Constituição de 46, além da matéria específica da convocação, também se podia discutir outros projetos, inclusive de iniciativa de parlamentares, e serem votadas matérias que estavam em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional. Pela atual Constituição, estabeleceu-se que a convocação extraordinária poderá ser feita ou "pelo Presidente do Senado, em caso de decretação de estado de sítio, de estado de emergência ou de intervenção federal, ou pelo Presidente da República, quando este a entender necessária". É o que ocorreu agora. O Senhor Presidente da República, usando justamente do § 1º, letra b, art. 29, convoca o Congresso Nacional, especificando as matérias a serem discutidas e votadas. Para esta convocação, Sua Excelência estabeleceu o projeto de lei complementar sobre legislação eleitoral, o que cria o Estado de Rondônia, o que estabelece novas datas das eleições etc.

V. Ex.^a achou que a leitura deveria ser feita aqui no Congresso Nacional, mas o Sr. Presidente do Senado, querendo honrar e brindar aos Srs. Senadores, fez a comunicação ontem, e poderia fazê-lo, já que S. Ex.^a usou da sua competência regimental, comunicando àquela Casa a convocação, e comunicando ao Presidente da Câmara que tinha havido a convocação. Mas, em respeito à solicitação de V. Ex.^a, ao seu requerimento feito ontem, achou por bem S. Ex.^a que nós deveríamos ler hoje, nesta sessão do Congresso Nacional, que esta sendo feita agora.

V. Ex.^a traz a debate matéria de natureza constitucional, e a questão de ordem de V. Ex.^a, diz aqui o Regimento Comum, no seu art. 132, § 1º.

"Art. 132.

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente."

Como V. Ex.^a é Senador, o Presidente, então, *ex officio*, submeterá ao Plenário o recurso de V. Ex.^a, para que este seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que haverá de examiná-lo já que ele se refere à matéria constitucional.

Esta é a decisão desta Presidência, que vou submeter ao Plenário.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo com a decisão, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, algo de podre existe por

baixo da intransigência do Governo que não admite criar o Estado de Rondônia com eleições diretas para governador.

O Governo alegar que não podera haver eleições para governador no novo Estado, porque para lá está mandando muito dinheiro, é na realidade mais um escândalo nesta República. Como vem sendo aplicadas as grandes verbas enviadas àquele território?

Algo de muito podre esconde-se por baixo desta cortina negra da nomeação de governador para Rondônia até o ano de 1986. Algo de mais podre e corrompido é a criação de Tribunais de Justiça e Eleitoral num Estado recém-criado, sem constituição, e num ano eleitoral. É mais triste e constrangedor quando nós de Rondônia já sabemos até os nomes dos futuros integrantes destes Tribunais e do que eles serão capazes no roubo e fraude de eleições, como já fizeram em 1978, cujos métodos de lá para cá por certo vêm sendo aprimorados.

Algo de muito podre preside a intransigência do Governo Federal querendo o Estado de Rondônia nas mãos do grupo palaciano de Porto Velho, cuja prática de uma grande corrupção e irregularidades de toda ordem é hoje fato público e notório em toda Amazônia Ocidental, basta relembrar as mordomias, o festival de viagens, as empreitadas sem concorrência, o escândalo da construção de rodovias regionais, a corrupção na CODARON e nos municípios com prefeitos biônicos, os escândalos fundiários no INCRA, as obras suntuárias sem qualquer retorno de caráter social, os aluguéis e helicópteros e hospitais, a corrupção fundiária nas áreas urbanas, os grandes gastos com publicidade e até o excesso de gastos com a residência oficial do Governador em Porto Velho.

Algo de muito podre esconde a nomeação do governador de Rondônia, quando se sabe que dinheiros públicos vêm sendo aplicados sem a obediência a qualquer critério legal de prioridades. O território não tem orçamento elaborado pelo legislativo, tudo funciona ao arbitrio do governador nomeado, sem Assembléia Legislativa e que deseja lá continuar sabe Deus por quanto tempo ainda, com decretos-leis e um Poder Judiciário fantoche e biônico, tudo em suas mãos.

O Governo Federal confessa que algo de podre está por baixo da nomeação continuista do governador de Rondônia, quando afirma que para lá vai muito dinheiro e por isso não pode haver eleições agora para o Governador do Estado.

A podridão em Rondônia hoje é geral e o Território comporta uma rigorosa Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo que de corrupção existe na administração territorial e municipal, e o Governo Federal dispende-se a criar um Estado sem eleições, tudo fechado nas mãos dos mesmos de sempre, que correm mais de eleições do que o diabo da cruz...

Por baixo da eliminação das eleições diretas para Rondônia se esconde o escândalo da construção do ramal ferroviário turístico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e a indústria das reformas de prédios escolares e hospitalares, tudo sem concorrência.

Por baixo deste projeto biônico sobre Rondônia se encontram os privilégios, as negociações e os contratos do grupo Andrade Gutierrez que exerce a função hoje de substituto, sem concorrência, da Prefeitura de Porto Velho, para um asfaltamento da cidade que não atende os mínimos requisitos técnicos e não suporta qualquer vistoria ou análise.

O fechamento escandaloso da garimpagem de cassiterita apoiado pelos sucessivos governos do Território, sufoca os anseios do povo de Rondônia na busca de eleições livres e limpas para o governo estadual.

Todas essas jogadas escusas estão acobertadas pelo Projeto Oficial que nega ao povo o direito de escolher seus governantes.

A corrupção e os desvios escandalosos como as verbas do POLAMAZÔNIA — SUDECO, notadamente os escândalos rodoviários, abafa a realização de eleições para Governador do Estado.

A corrupção fundiária feita pelo INCRA, com o apoio do Governo do Território, conforme se constata na grilagem oficial, como ocorre em Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal e por toda parte, abafa as reivindicações populares por eleições diretas.

O arrocho fiscal, os desvios e a grande corrupção em que se transformou o convénio para arrecadação do ICM e IUM em Rondônia, abafa as reivindicações saneadoras das eleições diretas.

Interesses escusos na comercialização de nossas safras agrícolas, cujo monopólio de compra se acha com a CFP e CIBRAZÉM que exploram desalmadamente nossos colonos não lhes pagando nem os preços mínimos, sufoca a realização de eleições visando a implantação de uma nova era para Rondônia;

A corrupção que impera nos municípios, todos com prefeitos nomeados, conspira contra as eleições para Governador. Da mesma forma, o grande empreguismo montado em cima do plano de recla-

sificação de cargos e uma lotação de quadros de pessoal, com objetivo eleitoreiro, conspiram contra nossas eleições.

Uma administração territorial, corrompida e mentirosa no mais alto grau, que tem a coragem de inaugurar duas vezes a mesma obra, como foi o caso do hospital de doenças tropicais de Porto Velho, inaugurado em maio e agora em novembro. Uma administração desta tem a coragem de pedir para continuar no novo Estado sob o pretexto de continuidade de uma obra administrativa, pretexto esse que vem servindo para não realizarem eleições... Isso é o mesmo que dizerem: "abaixo a democracia e viva o continismo biônico sem eleições. A predominar tal raciocínio, nunca teríamos eleições para cargos executivos no País porque haveria sempre uma grande obra administrativa a ser concluída..."

São esses, em rápida enumeração, os interesses escusos e inconfessáveis que o manto negro da nomeação de governador para o futuro Estado de Rondônia encobre... Essa nomeação encobre uma situação de corrupção e desmandos que vem predominando no território desde o golpe de 1964, onde todos os governadores biônicos vêm procurando esconder podridão dos antecessores, numa inexplicável solidariedade nos erros e desvios de toda ordem.

Por todas essas razões é que esperamos do Congresso Nacional um exame acurado e isento do Projeto de Lei que cria o Estado de Rondônia, para que na oportunidade da criação de mais um Estado da Federação permita-se ao seu povo o direito de escolher seus governantes, alternativa essa que se encontra consubstancial no Substitutivo que ofereceremos a consideração dos nobres pares.

Temos a certeza de que o Congresso Nacional, ao criar o Estado de Rondônia, não irá, com esse ato, avalizar a grande corrupção e podridão que se esconde hoje na Proposta de nomeação do Governador do novo Estado por mais cinco anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a nobre Deputada Lúcia Viveiros.

A SRA. LÚCIA VIVEIROS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Para os Anais, lanço a nossa posição no Estado do Pará no que se refere à "fusão", ou o nome que tiver, e ao "pacote eleitoreiro".

Esa é a minha posição e a do meu marido, ex-Deputado Júlio Viveiros, aliás, que foi eleito Senador pelo Pará, em 1978, e somente não assumiu o Senado, na segunda vaga do Pará, porque esta foi vergonhosamente preenchida por um Senador nomeado, mais conhecido como "biônico".

A nota a que me refiro foi publicada no jornal **O Liberal**, de 1-12-81 — "Repórter 70", intitulada "Reação".

Leio-a para que conste dos Anais:

Belém, terça-feira, 01 de dezembro de 1981

"REPÓRTER 70

Reação

O ex-Deputado Júlio Viveiros, candidato ao governo do Estado, indicado pelo PP, classificou de AI-5 branco o pacote eleitoreiro baixado pelo governo "para beneficiar o PDS", dizendo mais que é "a máscara do regime que cai por não querer enfrentar o povo democraticamente no plebiscito de 82".

Na nota dirigida ao eleitorado, Viveiros acha que, "no momento, tenho o dever moral de resistir a mais esse desafio", acrescentando que "minha candidatura ao governo do Estado continua sua caminhada vitoriosa, mais do que nunca de porrete e pires na mão, na defesa do povo e das riquezas do Pará". Definindo uma posição ante a possibilidade de uma fusão, Viveiros avisa que "sómente aceitarei uma revisão dessa posição caso seja para a fusão (em alto nível e com respeito) dos partidos diante das exigências de um novo quadro institucional", esclarecendo que "presente tal realidade, sendo homem de diálogo aberto, espero sejam revistas todas posições, mesmo de candidaturas já lançadas, para, em um entendimento sincero, leal, sem ressentimentos, possamos formar uma frente oposicionista, a fim de enfrentar os casuismos vindos dos opressores do povo."

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eu faço minhas essas palavras do meu marido. Mas acrescento que no Partido Popular do Pará estamos abertos à fusão, mas uma fusão em alto nível, uma fusão em que eu seja respeitada. Não poderemos aprovar uma fusão, ou o nome que tiver, que seja à base da assinatura de cheques em branco, pois, na minha opinião, isso seria um suicídio manso, pacífico e covarde. Nós do PP — Partido Popular do Pará — queremos saber as regras do jogo, porque já tivemos tristes passados. Já tivemos ocasião de sentir na carne o que foi a nossa luta dentro do MDB, que fundamos, no Pará. Portanto, nós queremos garantias, tendo em vista que o Partido Popular, no Pará,

representa a verdadeira Oposição, uma vez que o PMDB do meu Estado está de aliança com o PDS n.º 2. Além do mais, não achamos que o Partido Popular esteja em situação das piores, nem na área federal, nem muito menos na do Pará. E comprova isto a recente e ampla pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, onde ficou demonstrada a força do Partido Popular paraense. Portanto, a fusão, ou o nome que tiver, só se justifica em condições de igualdade, em vista da conjuntura nacional.

Vamos ler ainda para transcrição nos Anais o resumo (A parte principal) da pesquisa citada referente ao prestígio dos políticos que são considerados os verdadeiros simpáticos do povo paraense:

1.º — Jarbas Passarinho — PDS — 51%
2.º — Jader Barbalho — PMDB — 39%

é preciso que se saliente (que está em ativa campanha para governo há mais de 6 meses).

PP 3.º — Lúcia Viveiros — PP — 33%

ainda não disse a que serei candidata, pois ainda não comecei minha candidatura no Estado do Pará:

4.º — Aloysio Chaves — PDS — 31%

5.º — Alacid Nunes — PDS — 30%

PP 6.º — Júlio Viveiros — 23%

(apenas há uma semana lançado candidato pelo PP, ao Governo do Estado, e não está com o mandato na mão. É meu marido e dessa forma, os meus 33% mais os 23% dele somam 56%, superando o próprio Senador Passarinho).

PP 7.º — Nélio Lobato — PP 21%
8.º — Gerson Peres — PDS — 18%

PP 8.º — João Meneses — PP — 18%

8.º — Ronaldo Passarinho — PDS — 18%

9.º — Manoel Ribeiro — PDS — 17%

10.º — Osvaldo Melo — PDS — 15%

11.º — Alvaro Freitas — PDS — 11%

12.º — Jorge Arbage — PDS — 07%

13.º — Oziel Carneiro — PDS — 06%

14.º — Zeno Veloso — PDS — 05%

E finalmente, os candidatos do PDS n.º 2,

15.º — Brabo de Carvalho — PMDB — 05%

15.º — Benedito Monteiro — PMDB — 05%

16.º — Laercio Franco — PMDB — 03%

17.º — Ademir Andrade — PMDB — 02%

Somente somam 15%.

Conclusão Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a somatória minha com meu marido, e mais João Meneses e Nélio Lobato, todos do PP — Partido Popular, atinge o total de 95% de simpatia popular, enquanto que o PMDB, incluindo Jader Barbalho, candidato há mais de 6 meses, andando por todo o Estado, na sua campanha pelo Governo do Estado, soma, apenas 49%.

E mesmo que seja acrescida a simpatia do PDS n.º 2 de Alacid Nunes e Brabo de Carvalho, somará apenas 84%, muito inferior a somatória do PP — Partido Popular —, que no momento só perde para a somatória do PDS.

E isso por enquanto, pois é claro que as nossas candidaturas do PP, recentemente lançadas, irão crescer, enquanto as outras já tendem a decrescer.

Eu e todos nós, no Pará, exigimos que sejamos ouvidos, respeitados, porque representamos a verdadeira Oposição paraense, para a frente, para o alto e para a vitória, em qualquer circunstância, de pires e porrete na mão.

Estas são as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas. O Tribunal de Contas da União tem propiciado, ao Legislador atento, gama variada de informações na árdua tarefa de perseguir o trato da coisa pública pelas autoridades responsáveis.

Trago a esta tribuna o Anexo XI da Ata n.º 86/81, que versa, resumindo sumariamente, sobre a ilegalidade da privatização de Sociedades de Economia Mista e empresas públicas sem a licença do Poder Legislativo.

O documento que apresento desta tribuna originou-se da Representação emanada da Oitava Inspetoria Geral de Controle Externo do TCU, que, apreciada pelo eminente Procurador Geral Ivam Luz, desaguou na recomendação de que a 8.ª IGCE passe a

acompanhar todos os editais ou fatos tornados públicos que versem sobre o controle acionário transferido no chamado "programa de privatização".

O Ex.mo Ministro Luiz Octavio Gallotti, Relator, recebeu a Representação, que especifica a privatização da Companhia América Fabril, controlada pelo Banco Central, e que nunca prestou contas ao Tribunal de Contas da União, comportamento esse, em nosso entender, de total ilegalidade.

A matéria em tela já adquiriu dimensões nacionais, bastando para isso analisar o pronunciamento feito em Porto Alegre, no dia 27 de novembro p.p., pelo Ministro Presidente do TCU, Luciano Brandão Alves de Souza, que declarou taxativamente "que, as empresas estatais em processo de privatização só poderão ser negociadas com a iniciativa privada depois de examinada a situação financeira das mesmas". Repetiu ainda o eminente Presidente do Tribunal o que já foi palidamente citado no Congresso Nacional, no sentido de ser impossível resolver por decreto o que foi estabelecido por lei.

O assunto é menos político e fundamentalmente técnico, mas desde logo devem os setores oposicionistas e os poucos independentes do PDS estabelecer uma linha de combate contra o descaso dos tecnocratas do Poder Executivo, que tratam Congresso, TCU e demais órgãos aos quais devam prestar contas com o mais condenável desprezo.

Talvez a atitude louvável em todos os sentidos do Tribunal de Contas da União propicie ao Governo a descoberta de verdadeiros descalabros em empresas estatais que se transformaram em "cabides de emprego" e algumas delas se encontram em péssima situação econômica e financeira.

Defendo uma vez mais um entrosamento mais acurado entre o Congresso Nacional, pelos seus membros interessados em desmontar a corrupção e orgia administrativa, com o Tribunal de Contas da União, Tribunal que conta em seus quadros com elementos altamente preparados para investigações mais profundas e inclusive com Ministros que subiram dos primeiros degraus do Tribunal à posição de Magistrados.

A "privatização" ainda pode gerar, em favor do Brasil, análises tais que reformulem conceitos administrativos superados e até imorais, colocados largamente em prática. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEL BOSCO AMARAL, EM SEU DISCURSO:

Anexo XI da Ata n.º 86/81

Relatório e voto do Sr. Ministro Luiz Octavio Gallotti, cujas conclusões foram — conforme figura no contexto desta Ata — adotadas pelo Tribunal, na Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 1981, ao ter presente a Representação feita pela 8.ª Inspetoria Geral de Controle Externo, sobre a composição acionária da Companhia América Fabril (Proc. n.º 036.248/81). Integram, também, este Anexo XI, a proposta do eminente Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, feita oralmente e consubstanciada por escrito, e a Representação da 8.ª Inspetoria-Geral de Controle Externo, às quais se referiu o Relator, Ministro Luiz Octavio Gallotti.

Representação da Oitava Inspetoria Geral de Controle Externo, à vista da anunciada transferência de controle acionário da Companhia América Fabril, que teria como controlador o Banco Central do Brasil, não obstante jamais haver prestado contas ao Tribunal.

Lendo, ao Tribunal, o preciso texto da citada Representação (fls. 1), dela conheço e a recebo, a fim de determinar a requisição das informações sugeridas, endereçando-a, todavia, ao Banco Central.

Acolho, ainda, a proposta oral do eminente Procurador-Geral, no sentido de recomendar-se, à 8.ª IGCE, que acompanhe, através dos editais, ou demais fatos tornados públicos, o processo de transferência de controle acionário de outras entidades comprendidas no chamado programa de "privatização", com vistas não só à requisição de informações e contas eventualmente devidas, como à observância dos preceitos legais aplicáveis às transferências em causa.

T. C. U., em 17 de novembro de 1981. — Luiz Octavio Gallotti, Relator.

FALA DO PROCURADOR-GERAL, DR. IVAN LUZ

Sr. Presidente. A propósito do processo ora relatado pelo eminente Ministro Luiz Octavio Gallotti.

A Sociedade de Economia Mista supõe um regime jurídico derogatório do direito comum, fixado em lei especial. A "privatização", chamada, importa na perda do controle acionário e, logo, na transformação da estrutura jurídica da entidade, dada sua

conceituação legal (art. 5º, III, do Decreto-lei n.º 200/67) e de seu regime jurídico especial que não pode ser revogado pela Administração. Atos administrativos não revogam lei. As Sociedades de Economia Mista e as empresas públicas são criaturas da lei e não podem deixar de ser o que são, senão em virtude e por força de outra lei. Integram a Administração Indireta da União, a estrutura administrativa do Estado e só por lei dela serão tiradas porque foi a lei que ali as introduziu.

As sociedades de cujo capital participa o Poder Público, ainda que majoritariamente, não criadas por lei, ou com autorização legal, já são de natureza privada. A transferência total ou parcial da participação do Poder Público não lhes afeta a natureza jurídica — não as publicizou, antes, e não lhes atribui atributo que já tinham.

Quanto a estas últimas, competência tem o Tribunal, segundo entendemos, para verificar se as normas de direito comum que lhes norteiam a ação estão sendo ou foram obedecidas no trâmite das negociações e decisões relativas à transferência do capital (acionário ou representado por outra forma, se for o caso) pois que a transferência de capital público importa em tirá-las da jurisdição constitucional de controle exercida pela Corte de Contas. O exame da legalidade dos atos sociais com aquele objetivo cai sob a competência do Tribunal, por isso que é condição para que cesse tal competência, isto é, para que tenham eficácia neste sentido os atos respectivos, sua conformidade com a lei.

Quanto às primeiras, criadas por lei ou com autorização legal, caracterizando-se como Sociedades de Economia Mista ou empresas públicas, integram a estrutura administrativa do Estado. Como tal não podem, *spontae-propria*, por decisão autônoma, desintegrar-se da estrutura estatal. A Administração, por outro lado não pode determinar-lhes que o façam sem que esteja autorizada por lei. Os atos administrativos em tal sentido seriam ineficazes, nessa hipótese.

O Tribunal tem competência para examinar sua legalidade, pois que atingiriam sua própria competência constitucional de controle, "in concreto", no transformar a natureza jurídica da entidade, seu regime legal e, logo, os critérios de legitimidade da gestão dos responsáveis.

Se concluir pela ilegalidade dos atos de Administração, poderá a Corte não lhes reconhecer eficácia para transformar entes públicos em privados sem a indispensável licença do Poder Legislativo, único que pode revogar a lei instituidora ou autorizativa da criação da entidade.

É poder explícito (§ 4º, art. 72, da Constituição Federal) e implícito no sistema constitucional vigente.

Parece-nos que seria útil colaboração da Corte acompanhar os procedimentos de privatização anunciados pela imprensa para obviar a que pressupostos legais não fossem cumpridos, por qualquer motivo, comprometendo o bom desenvolvimento das intenções governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Felippe Penna.

O SR. FELIPPE PENNA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A suspensão abrupta das negociações com os partidos de Oposição, o envio do pacotão eleitoral e a notícia lamentável da condenação do Deputado Genival Tourinho trouxeram um ambiente de apreensões não só à Oposição mas a todos os partidos.

Lamentamos profundamente, porque a crise econômica geral atravessada pelo País, que se caracteriza por uma série de tendências que até certo ponto são compreensíveis, isto é, são tendências que ocorrem em outros países em desenvolvimento, nos 118 países em desenvolvimento, tais como a industrialização rápida, a urbanização acelerada, a redução na taxa de crescimento da população e o aparecimento de contrastes de bolsões de pobreza, de desemprego, as desigualdades, tudo isto cria um quadro geral que requer uma atenção muito grande da parte do Estado, especialmente uma atenção da parte do Legislativo. Uma situação econômica e social, caracterizada por mudanças vertiginosas, por uma aceleração não necessariamente do processo de crescimento, mas por uma aceleração dos conflitos de interesses entre as diversas regiões do País, entre os diversos setores da economia e, principalmente, um conflito entre as diversas classes sociais, uma exacerbão da luta de classes, isto requer uma atenção especial do Governo, especialmente do Legislativo, porque uma modificação em que haja modificações profundas, rápidas e aceleradas, isto requer uma modificação correspondente na legislação. Caso contrário, estaremos naquela situação já muitas vezes apontada por Pontes de Miranda, de estar a lei muito aquém da modificação social ocorrida.

Ha necessidade, portanto, de um papel importante para o Legislativo. Para a classe política, que aqui se representa, sem dúvida

da alguma é um papel fundamental. E nesse momento, em contraste com este quadro geral, com esta situação é que o Governo envia a esta Casa esse pacotão, suspende as negociações e toma medidas bruscas, medidas imperiais, medidas que demonstram a tendência do atual Governo de se conservar na posição de um governo autoritário, de um governo que julga que tem todos os poderes. Lamentavelmente, a consequência disto é que, se o Governo tem todos os poderes, lógica, histórica e politicamente o julgamento será no sentido de que também tenha todas as responsabilidades o que é indesejável por todos os motivos e cria, pela sucessão de fatos, esta situação geral de exacerbão e de radicalização à qual a Oposição responde com o desejo de se unir, de fazer qualquer coisa.

! No nosso entender, a modificação, por exemplo, profunda e qualitativa que vem com esse pacotão é de tal forma que deveríamos reexaminar a legislação anterior, deveríamos reexaminar principalmente a questão da fidelidade partidária. A legislação trouxe modificações de tal maneira à posição e às opções feitas pelos Srs. Deputados e pelos eleitores de todo o País, que se faz necessário uma modificação, uma suspensão por um prazo curto, digamos 30 dias, após a aprovação do pacotão, inclusive da questão da fidelidade partidária que não é, como nós sabemos hoje, uma matéria constitucional mas, sim, matéria de legislação ordinária. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os sistemas políticos abertos, pluralísticos, isto é, democráticos, exigem a forma associativa e participativa. Não se pode falar em democracia quando dela se excluem os segmentos que compõem o organismo social. Faz-se necessário ao governante austral, sentir, conhecer os desejos e as aspirações do povo.

Dir-se-á que é óbvio. De fato.

Na prática, porém, em qualquer sociedade democrática, as prioridades eleitas por quem tem a responsabilidade de dirigir os negócios públicos — a par daquelas que constituem a continuidade administrativa e as que emergem de situações conjunturais — são — essas prioridades — na maioria das vezes, as próprias idéias desenvolvidas por aquele que irá governar, juntamente com as contribuições oferecidas por seus auxiliares diretos, as que, comumente, se consubstanciam em um plano de governo.

Surge aí a questão: as prioridades administrativas a serem adotadas são, realmente, aquelas que a comunidade deseja, quer e precisa? Quem irá responder a essa indagação? A própria comunidade, apresentando suas necessidades através de sugestões para a elaboração de um programa governamental.

Foi o que aconteceu em São Paulo. Senhor Presidente e Senhores Deputados, a partir da eleição pelo Colégio Eleitoral, a 3 de setembro de 1978, do engenheiro Paulo Salim Maluf dando oportunidade para que ocorresse uma grande mobilização comunitária, criando Grupos de Trabalho, de forma que o programa de seu governo partisse da própria comunidade, das bases e não da cúpula.

Essa "mobilização comunitária" — como afirmou o engenheiro Roberto Paulo Richter, coordenador dos trabalhos, no dia 12 de março de 1979, ao entregar ao Governador Paulo Maluf o resultado das atividades dos Grupos de Trabalho, anunciando, também, por determinação do Governador eleito naquela ocasião, a estrutura do novo sistema de mobilização comunitária, os atuais Grupos de Assessoria e Participação — GAPS — é uma idéia paulista que representa uma experiência de democracia direta, em apoio ao essencial fortalecimento do sistema representativo."

É de se assinalar que essa participação comunitária é uma assessoria voluntária do mais elevado nível, que capta as aspirações e os anseios não somente dos órgãos representativos de classes, mas, também, e principalmente, do próprio povo que não se faz representar por meio das mais variadas formas associativas e representativas, individualizando, assim, a participação através da família, da vizinhança, de companheiros de trabalho e de amigos daqueles que têm a oportunidade de oferecer sua contribuição diretamente aos GAPS.

Essa "idéia paulista" é uma idéia consagrada e vitoriosa que o atual Governador de São Paulo já colocara em prática quando Prefeito da Capital, em 1969, funcionando junto ao seu gabinete um grupo de assessoria especial, denominado igualmente de GAP, só que, na época a sigla representava Grupo de Assessoria do Prefeito, igualmente coordenado pelo engenheiro Roberto Paulo Richter, formado por intelectuais, empresários e homens de comunicação, que se reuniam uma vez por semana.

Ao assumir o Palácio dos Bandeirantes, o Governador Paulo Maluf pôde dispor, sem ônus para a Administração Pública, de

mais de 900 pessoas, integrantes de 43 Grupos de Trabalho, que ofereceram 1.860 idéias, auridas da contribuição de variados contingentes da população.

Essas idéias, todas elas processadas em um sistema de computação eletrônica, foram consolidadas em 42 documentos, entregues ao Governador antes da sua posse, tendo-se manifestado naquela ocasião a preocupação de manter essa assessoria comunitária, mantendo os elementos que contribuíram nos Grupos de Trabalho, acrescidos de outros que vieram enriquecer os GAPs, estruturados na atual administração.

A par da estrutura administrativa existente no Estado, São Paulo, pela complexidade de seus problemas e pelo caráter eminentemente dinâmico da sociedade paulista, não poderia prescindir da colaboração valiosa e indispensável das ilustres personalidades que compõem os GAPs. Por esta razão, o Governador Paulo Maluf, com o entusiasmo contagioso que o caracteriza e a inigualável capacidade de trabalho, que estimula a todos os seus colaboradores, não somente estruturou os GAPs, como também aumentou o número de seus integrantes, a fim de acolher em suas composições pessoas representativas dos mais variados segmentos sociais e de reconhecidas qualidades pessoais e profissionais, e voltadas para o bem comum.

Assim sendo, à solução de muitos problemas no Estado de São Paulo foi possível graças à atuação dos GAPs, que hoje têm um lugar de destaque na Administração Pública, pela relevante contribuição que vêm prestando no equacionamento dos assuntos comunitários.

Governar com a comunidade é o que vem fazendo o eminent e ilustre Governador Paulo Maluf, ao receber de todos os segmentos da sociedade, através dos GAPs, as prioridades e o balizamento das soluções possíveis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na sessão de 30 de novembro, do Senado Federal, tive oportunidade de me reportar à realização, na Capital do meu Estado, do II Congresso Nacional de Ensino Jurídico e a 29.ª Reunião dos Presidentes Seccionais da OAB, destacando a importância dos certames diante da grave conjuntura político-institucional vivida pelo País.

Ao saudar os participantes dos dois magnos eventos, desta tribuna, realcei as primeiras manifestações dos advogados brasileiros contra o chamado "pacote eleitoral", mencionando expressamente entrevista concedida à imprensa cearense pelo Dr. Bernardo Cabral, dirigente máximo da Ordem dos Advogados do Brasil.

Partia, assim, de Fortaleza o primeiro pronunciamento formalizado da sociedade civil contra as absurdas alterações constantes da esdrúxula iniciativa governamental, valendo como vigoroso protesto de cultores do Direito, a ser chancelado, também, por outras correntes de pensamento da Nação.

Ao término dos trabalhos, na última quarta-feira, foi divulgada a Carta de Fortaleza, contendo, oficialmente, o repúdio contundente dos advogados à malsinada proposição, cujo objetivo é perpetuar nos postos de mando aqueles que pertencem aos quadros da agremiação situacionista.

Pela inquestionável palpitância de que a reveste o documento, entendi do meu dever trazê-lo ao conhecimento do Congresso Nacional, a fim de que faça parte dos nossos Anais e possa significar, em razão da extraordinária repercussão que já vem alcançando, uma tomada de posição corajosa, em defesa do voto livre, sem o cerceamento imposto à vontade do eleitor pelas normas constantes de projeto tão reconhecidamente antidemocrático.

Na sua íntegra, Sr. Presidente, eis a Carta de Fortaleza:

"CARTA DE FORTALEZA

Os Presidentes de Seccionais, reunidos com a Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Fortaleza, em seu XXIX Encontro, promovido simultaneamente com o II Congresso Nacional de Ensino Jurídico, manifestam à Nação o resultado das reflexões que detidamente exercitaram ao longo de ambos os eventos.

Aprofundando indagações sobre a crise do ensino jurídico no País, concluíram pela urgência na reformulação do currículo de Direito e da metodologia do ensino, objetivando adequar a formação dos bachareis em Direito às exigências da grave realidade nacional, além de sugerirem às autoridades educacionais a imediata elaboração de projeto de reforma através de uma comissão de alto nível, com a participação de representantes da OAB e dos estudantes, para

elaborar projeto de reforma com base nas conclusões aprovadas no II Congresso Nacional de Ensino Jurídico.

Por outro lado, após tomarem conhecimento do texto final do projeto de reforma eleitoral encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, decidiram, no exercício de dever estatutário, expressar enérgico protesto contra essa manifestação autoritária que obriga proposições incompatíveis com o aperfeiçoamento das instituições democráticas, destinando-se a suprimir definitivamente, no País, a alternância do Poder. Tal reforma, traduzindo intolerável ação golpista contra instituições eleitorais e o processo de democratização do País, destina-se a desfigurar a manifestação livre do eleitor nas urnas, com repercussões profundas na legitimidade e na representatividade política, hoje já reduzidas no País a níveis baixíssimos e absolutamente inaceitáveis.

Denunciam à Nação mais essa temerária agressão do arbítrio, na seqüência de um projeto político sem nitidez de etapas, conduzido anárquica e sinuosamente.

Condenam, igualmente, o processo legislativo imposto com vistas à aprovação do projeto, onde a instituição do descurso do prazo suprime a manifestação do Congresso Nacional e esvazia de legitimidade a reforma eleitoral pretendida, verdadeiro esbulho político praticado contra todos os brasileiros.

E, por fim, reafirmam sua convicção de que, em meio à crise econômica e social que atravessa o País, é indispensável a existência de instituições estáveis, só possíveis de obter através do exercício do poder legítimo, resultante da vontade popular expressa em eleições indvidosamente livres."

Srs. Congressistas:

Ao incisivo protesto da OAB juntar-se-ão, sem dúvida, outros segmentos da nossa sociedade, num crescendo de indignação à que não podem deixar de ser sensíveis os nossos representantes nas duas Casas do Parlamento brasileiro.

Reclama-se, assim, de Senadores e Deputados um comportamento altivo e destemoroso, que se reflete na rejeição da matéria, em nome dos brios democráticos de nossa coletividade, afrontados pela inominável violência que se quer perpetrar contra a massa de votantes, inibindo-a de escolher, sem restrições, os postulantes a cargos eletivos no pleito de 1982.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os fatos se repetiram, com a violência do pré-verão nesses dias tormentosos por que atravessamos, entre os meses de dezembro até fevereiro, há de se destacar a imprevidência administrativa do Poder Público no Brasil. Agora mesmo, quarta-feira, um temporal dos mais violentos desabou sobre o Estado do Rio, notadamente na Capital do Estado, na região serrana e na Baixada Fluminense. Os jornais registram que 67 pessoas morreram, cerca de 300 estão feridas e mais de 2 mil estão desabrigadas. As enchentes atingiram os Municípios de Teresópolis, Petrópolis, Magé, Itaguaí, Paulo de Frontin, Cachoeira de Macacu, Niterói e Rio Bonito. Quase todas as nossas estradas foram danificadas.

Em Teresópolis, as televisões mostraram o espetáculo triste de mortos e soterrados. Caminhões, ônibus e automóveis, alguns explodiram e, outros foram levados no roldão das águas serra abaixo. A televisão exibiu, no caso da Curva do Garrafão, em Teresópolis, a falta de proteção da camada asfáltica. Quem se deu a examinar a situação, o resultado da catástrofe, percebeu desde logo que o DNER já deveria estar avisado daquela situação e ter reforçado a camada, dando-lhe proteção.

Em Teresópolis, cidade que conheço mais de perto, e a própria Serla denuncia esse fato no *Jornal do Brasil*: foi interrompida a obra que vinha sendo realizada no rio Paquetá; em Petrópolis, nos rios Quitandinha, Bingen e Palatinado. A dragagem, em outubro, ficou paralisada e, daí, com as obras suspensas e o repreendimento dos rios, as duas cidades foram inundadas com prejuízos muito grandes às classes operárias e ao comércio em geral.

Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil* de hoje registra, em um tópico, essa imprevidência dos administradores. Há uma Defesa Civil, que surge depois que o desastre apareceu. Sabendo-se que nestes meses os fatos se repetem e a violência das águas é conhecida, por que o Poder Público não limpa, nas cidades, as galerias pluviais e, não cuida da proteção de suas estradas, sobretudo as das alçadas federal e estadual?

Quero, daqui, lastimar as providências tardias, por parte do Governo do Estado e do Governo Federal. O Governo Estadual deu 20 milhões de cruzeiros aos Municípios de Teresópolis e Petrópolis. Melhor seria se ele tivesse tomado providências, providências anteriores, providências sérias, no que tange a dragagem dos rios e também a limpeza das galerias pluviais, porque assim não teríamos tantos mortos a lamentar.

Como homem público do Estado do Rio de Janeiro, procurei, Sr. Presidente, na quarta-feira, à noite, manter contato com as cidades atingidas. E hoje, desta tribuna venho fazer um apelo aos Governos do Estado e da União, para que, agindo com previdência, possam tomar providências sérias no sentido de evitar desastres tão sérios quanto esses que roubaram vidas de patrícios nossos e causaram prejuízos a tantos brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Faço um registro, com muito prazer, aplaudindo as medidas adotadas, nem sempre simpáticas, mas que agora refletem os seus reais resultados. A inflação volta a dois dígitos, com 5,3% em novembro.

Quem já esteve com uma inflação de 120% ou mais e, hoje, apesar das medidas saneadoras tomadas pela área econômica do Governo, balaou para 99,9% há de merecer uma palavra de incentivo, há de merecer uma palavra de entusiasmo, para os Ministros da área econômica, sob a coordenação e direção do eminente Presidente João Baptista de Figueiredo, que conseguem um fato quase que inédito, de vez que as imposições internacionais que caem sobre o País, obrigando-nos a sacrifícios de toda ordem, para que possamos resistir aos impactos e não prejudicar o crescimento, solicitando de toda a população brasileira o sacrifício, muitas vezes até um pouco além das nossas possibilidades, mas que só tem um objetivo, o de dar sustento e base para que a economia brasileira possa se reencontrar, dentro dos próprios métodos adotados pela filosofia e entendimento brasileiros os Ministros Delfim Netto e o Sr. Ernane Galvães merecem deste modesto deputado esta palavra de incentivo para que continuem a obter a diminuição dos índices, capaz de dar melhores dias e melhor qualidade de vida à população brasileira.

Almejamos que esses índices inflacionários caiam de vez, para que possamos voltar aos dias de alegria, como é do desejo supremo do Presidente João Baptista de Figueiredo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leorne Belém.

O SR. LEORNE BELEM (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No momento em que se questiona a eficiência e o desempenho da empresa nacional, constatamos com inusitada satisfação e, por isso, fazemos o registro desta tribuna, os excelentes resultados alcançados pela VARIG, a nossa principal empresa de transporte aéreo, no último exercício.

A VARIG, na realidade, é um marco da presença brasileira no exterior, graças aos seus serviços, à eficiência do seu pessoal técnico, à qualidade do seu serviço, tem mantido uma posição de liderança do conjunto das empresas internacionais que se dedicam ao transporte aéreo de carga e de passageiro.

Evidentemente que esses resultados foram possíveis graças ao trabalho, ao espirito-de-corpo que existe nos quadros daquela empresa.

A Fundação Ruben Berta, pelos objetivos a que se propõe, pelo excelente relacionamento existente entre dirigentes e dirigidos, concorre de maneira decisiva para a harmonia que existe entre os diferentes setores da instituição que mantém aquela empresa aérea. Mas, tudo isso se deve, inegavelmente, ao espírito de liderança do seu Presidente, o Sr. Hélio Smith que, com muita justiça, acaba de ser escolhido, pela Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, como Homem de Vendas de 1981.

Com este registro, queremos congratular-nos com aquele homem de empresa, pela honra que acaba de lhe ser conferida, mas, sobretudo, queremos manifestar, nesta oportunidade, mais uma vez, o testemunho do nosso apreço, da nossa admiração por todos aqueles que, nos mais diferentes setores de atividades, concorrem para a grandeza e para o progresso da VARIG.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Figueiredo.

O SR. MILTON FIGUEIREDO PRONUNCIARÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gilson de Barros.

O SR. GILSON DE BARROS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Lá em Cuiabá, Mato Grosso, existe um cidadão chamado Kid Suarinho, muito conhecido pela polícia, tanto civil, quanto militar, porque, nas cálidas noites cuiabanas, ele costuma se embriagar, dirigir automóvel em alta velocidade e coisas que tais. E esse rapaz, bastante conhecido nas rodas policiais, um dia resolveu se casar, contrair núpcias. E é interessante que a gente venha abordar um assunto dessa natureza numa sessão do Congresso Nacional, porém isso se torna necessário porque esse cidadão, esse rapaz, por coincidência é filho do desgovernador de Mato Grosso, Sr. Frederico Campos que, por sua vez é irmão do Prefeito nomeado de Cubatão, no Estado de São Paulo, hoje, procurado pela polícia, pelos roubos cometidos contra o erário público municipal e, também, veja V. Ex.a, ele é sobrinho do General Dilermando Gomes Monteiro, um dos mais poderosos generais da Revolução de 1.º de abril e que propiciou a nomeação de um sobrinho para ser desgovernador de Mato Grosso e, de um outro para surrupiar os cofres públicos da Prefeitura de Cubatão, no Estado de São Paulo.

Então o *Jornal Movimento*, em sua edição de 9 a 15 de novembro de 1981, publica sob o título "O Casamento do Príncipe Fields e Lady Ag.", uma matéria do vibrante jornalista José Calixto de Alencar que, aliás, é um desses correspondentes de jornais que, embora vivendo em Cuiabá, conseguiu escapar às pressões do governo, às ameaças, intimidações da polícia, porque jornalistas correspondentes dos grandes jornais, lá em Cuiabá, costumam ter vida curta, ou então eles ficam muito bem de vida e, neste caso, eles não publicam nada contra o Governo.

Mas, venho à tribuna justamente para ler para V. Ex.s, Srs. Senadores e Srs. Deputados, esta matéria:

Mordomias/Mato Grosso

O CASAMENTO DO PRÍNCIPE FIELDS E LADY AG
Ou a versão cabocla do "casamento do século":
tudo pago pelo governo

José C. de Alencar, de Cuiabá

Definitivamente, Mato Grosso não é mais um Estado pobre, atrasado e subdesenvolvido, pelo menos na opinião dos patrocinadores do segundo maior casamento de toda a história matogrossense. A versão cabocla do "casamento do século", só superada pelo casamento do marechal Deodoro da Fonseca com uma cuiabana, no final do século passado, proporcionalmente, nada tem a dever ao enlace matrimonial do Príncipe Charles e a fofinha Lady Diana.

O "Beautiful People" mato-grossense se ouriou todo com o fausto, a pompa e as mordomias que cercaram, no último fim de semana, o matrimônio do príncipe "Fields" e Lady "Ag". Ele, Frederico Carlos Soares Campos Jr, filho do eminente governador de Mato Grosso. Ela, Aguida Ciekalski, filha de um humilde casal de marceneiros. (Não é assim que os cronistas sociais descrevem eventos como esse?)

Do alto de seu poder biônico, o governador Frederico Campos não teve o menor pudor e constrangimento em mobilizar toda a máquina governamental para assegurar o "brilho" do casamento de seu "dileto" filho e a ex-badalada miss-Funcionária Pública do Estado. Transporte, estadia, alimentação, tudo foi patrocinado pelo governo e obscuros personagens que se aproveitaram do evento para dar aquela puxada de saco.

O aparato montado para o casamento dos exemplares caboclos do Príncipe Charles e Lady Di, foi espetacular e estarrecedor: carros oficiais, tanto do Executivo como do Legislativo, secretarias e autarquias, foram requisitados; cinco firmas empreiteiras patrocinaram um jantar para 4.200 convidados íntimos no Country Club, alugado por 5 milhões de cruzeiros, fora decoração; os principais hotéis da cidade foram previamente reservados em nome do governo de Mato Grosso. O cerimonial e o serviço de divulgação do Palácio Paiaguás foram inteiramente mobilizados para organizar e cobrir o "casamento do século". Uma "designer" foi especialmente contratada para vestir a família do noivo e noiva que, vestiu tecido importado da Europa. A limpeza e reforma da Catedral Metropolitana

de Cuiabá foram feitas por funcionários da EMAPE (Empresa Mato-grossense de Próprios Estaduais). A CEMAT foi acionada para fazer a decoração luminosa do Country Club e, finalmente, além de tantas outras mordomias mais, o casal de noivos ganhou entre os muitos presentes um Ford Del Rey, gentilmente oferecido pela firma Andrade Gutierrez.

Mas as mordomias, o abuso de poder, os presentes obscuros não param aí. A CEMAT, por exemplo, temendo que acontecesse um dos já rotineiros "black-outs" e empanasse o brilho das solenidades, instalou um gerador a diesel no Country Club que seria acionado em caso de emergência. Com dinheiro do erário público também a Catedral Metropolitana recebeu um reforço em termos de iluminação perfeitamente dispensável: as lâmpadas que adornam os castiçais do templo foram substituídas por outras mais potentes.

O Country Club foi alugado por cinco milhões de cruzeiros

A princípio, a escolha sobre o local da recepção aos noivos recaiu sobre a chiqueiríssima "Kedad'Água" — uma suntuosa boate incrustada no topo de um morro próximo ao centro da cidade. Certamente porque seu proprietário é irmão do influente deputado do PDS, Oscar Ribeiro. Porém, na última hora houve uma pequena rusga entre o proprietário e a primeira dama do Estado que exigiu que a boate colocasse 150 garçons para atender os 4.200 convidados, além de servir os comes-e-bebes; tudo por 300 mil cruzeiros. Raciocínio lógico de D. Yone Campos: em troca da preferência governamental, justo que a boate desse uma força ao casamento de seu filho. O dono da boate se recusou e certamente será penalizado por seu "gesto de rebeldia".

Um outro esquema, no entanto, acabou sendo montado. Jogando com sua influência, o cerimonial do governo, que foi deslocado do Palácio Paiaguás, situado nos arredores de Cuiabá, para o Palácio Alencastro para facilitar os contatos com a residência do governador, montou um outro esquema impecável e mais eficiente."

Mas continuo, Sr. Presidente, para dizer o seguinte:

"Assim, o Country Club foi alugado por 5 milhões de cruzeiros, pago por 5 empreiteiras, cujos nomes começam a aparecer. A decoração do clube foi aparentemente um presente da decoradora "Sonia Frandsen, na certa como retribuição ao fato de o governador Frederico Campos ter nomeado por decreto, no início do ano, sua filha Fernanda Frandsen "Miss Mato Grosso" que também ficou conhecida em todo o Brasil como a primeira "Miss Biônica" do país.

Um gigantesco aparato policial, com agentes mal disfarçados e facilmente identificáveis por sua indumentária grotesca e desajeitada, policiais fardados e batedores, foi montado desde a chegada do padrinho do noivo Roberto Campos, até a partida do casal em lua-de-mel rumo a Miami, Bahamas e outras plagas. Aos agentes de segurança e aos leões-de-chácara, além de suas tarefas habituais, coube a missão de barrar os possíveis "penetrantes" e indesejáveis.

O cronista social "Gege" ou Dino Danuna, conhecido nas rodas sociais por suas roupas berrantes e costumes extravagantes, chegou a receber seu convite, mas com uma exigência específica: ele tinha que ir de paletó e gravata. "Gegê de paletó e gravata? Nem morta?", recusou prontamente — e com razão — o colunista que garantiu que não trocaria suas "batas, salto alto ou sua peruca vermelha por um paletó e gravata".

Mas tudo isso é café pequeno quando diante do jogo de interesse dos grupos econômicos existentes por trás dos riquíssimos presentes e patrocínios com que o casal caboclo "Fields e Ag" foi contemplado. Em breve, o governo de Mato Grosso estará lançando um programa no valor de 87,5 milhões de dólares para asfaltar 2.200 km de estradas e um programa energético de 30 milhões de dólares, recursos conseguidos no exterior — e segundo consta, veja a ironia — pelo futuro candidato ao governo do Estado, na preferência do ex-Governador, do Sr. Frederico Campos. É fácil imaginar também quem presenteou o príncipe "Fields e a Lady Ag" com cinco automóveis; uma residência e um apartamento completamente mobiliado, que financiou gastos, viagem de lua-de-mel, quem forneceu camarão e uísque contrabandeado, para que esse casamento se tornasse um dos maiores, senão o maior casamento da história mato-grossense.

Finalizando, a reportagem diz:

"Presentes e viagem foram "gentilezas" de empreiteiras

A Cotriguaçu, por exemplo, tem motivos de sobra: dias atrás ela recebeu de mãos beijadas 1,4 milhões de hectares, área superior a países como o Líbano, Suécia, Suíça e tantos outros, para implantar um "projeto de colonização". Só com a venda de lotes prevê-se que a Cotriguaçu e outras empresas consorciadas (Indeco Andrade Gutierrez e Juruena) vão faturar cerca de 42 bilhões de cruzeiros, importância que supera em muito ao próprio orçamento do Estado."

Como se vê, Sr. Presidente, não havia motivo nenhum para se desprezar a perspectiva de se dar o automóvel Ford Del Rey como presente de casamento, quando se vai ganhar de mãos beijadas 42 bilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrtos) — Eu pediria a V. Ex.^a que encerrasse porque ainda temos 12 oradores inscritos.

O SR. GILSON DE BARROS — V. Ex.^a, Sr. Presidente, deseja que eu encerre o meu discurso e eu desejo que se encerre é a corrupção em Mato Grosso.

Então, vamos encerrar o artigo:

O ex-presidente da República, marechal Deodoro da Fonseca, cujo casamento tinha sido até então o maior na história mato-grossense, certamente, a essas alturas, enquanto o "príncipe Fields" e a "Lady Ag" realizam um cruzeiro pela Europa, também gentilmente patrocinado por uma firma empreiteira que fez uma doação de 5 milhões de cruzeiros para serem torrados na viagem de lua-de-mel, deve estar se remexendo no túmulo e morrendo de inveja.

A SRA. CRISTINA TAVARES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A propaganda oficial procura apresentar o PROALCOOL como um programa de salvação nacional. Na verdade, tanto pela análise da matriz energética divulgada em 1980 pelo Ministério da Indústria e do Comércio, como pelos estudos do CNPq, verifica-se o impacto mediocre do PROALCOOL tanto no que diz respeito à nossa dependência do petróleo, como no balanço de pagamento. Com efeito, a participação do álcool no consumo total de energia atingiu apenas 4,1% em 1985, se chegarmos à produção de 10,7 bilhões de litros de álcool naquele ano. Quanto ao balanço de pagamento, economizaremos entre US\$ 287 milhões (dependendo do aumento dos preços dos insumos importados). Considerando-se que a conta de petróleo já está acima de 10 bilhões de dólares, vê-se pois a modesta proporção deste projeto.

Não nos colocamos simplesmente contra o Projeto PROALCOOL, mas desejamos analisá-lo sob todos os ângulos, pois a improvisação vem marcando as etapas até agora percorridas. De outro ponto de vista, o PROALCOOL terá repercussões sobre os setores da economia e categorias sociais que também não estão sendo levadas em consideração. A Comissão de Justiça e Paz, da Arquidiocese de São Paulo, em painel onde discutiu o PROALCOOL, destacou a ausência de questões do QUEM e do COM. Quem paga? Quem ganha? Que se prejudica? Que se beneficia? Com que método? Com que processo? Com que tecnologia? Com que ritmo?

São estes aspectos que desejo levar à consideração desta Casa. Ora, para a produção de 10,7 bilhões de litros de álcool se requerá 3 milhões de hectares para o plantio da cana. Isto corresponde à produção de 500 mil toneladas de feijão, 1.500 toneladas de arroz e a mesma quantidade de milho. Há pois um conflito entre o PROALCOOL e a produção de alimentos, conflito que já foi identificado pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. Portanto quem perde é a produção de alimentos e quem ganha é a indústria automobilística. Outros perdedores: os trabalhadores na agricultura, pois sendo a cana-de-açúcar uma cultura sazonal, o fenômeno dos bôias-frias é inevitável, com graves consequências sociais, advindo da existência de milhares de famílias com trabalho de 5 meses por ano.

Carece de definição a tecnologia a ser empregada na produção de álcool. Nos moldes atuais, quem perde é a ecologia, são os rios, os peixes e os pescadores artesanais. Quem ganha são os usineiros de álcool que recebem gordos financiamentos a juros subsidiados. Até março de 1980, 12,9 bilhões de cruzeiros foram parar nas mãos de 187 empresários.

De acordo com as estimativas do Ministério da Indústria e do Comércio, caso o PROALCOOL continue privilegiando as destilarias de 120 mil litros por dia, bastarão 3.472 unidades para alcançar a meta prevista para o ano 2000. Se estas destilarias autônomas processarem principalmente canas próprias, 96 milhões de hectares de terra serão retirados da agricultura e estarão em mãos de poucos empresários.

A implantação de gigantescos complexos agroindustriais é outro aspecto a assinalar. Segundo relatório elaborado pela Comis-

são Justiça e Paz, da Arquidiocese de São Paulo, um consórcio formado pelos grupos Emetto, Dedini, Votorantim e Atlântica Boa Vista, adquiriram a Fazenda Bodoquena, de 254 mil hectares, onde, com subsídios do PROALCOOL, se projeta uma destilaria capaz de produzir 1,5 milhão de litros de álcool por dia. E este não é o único empreendimento no gênero. Em São Paulo criou-se a BRASILCOOL, da qual participam a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos e os grupos Dedini e Zanini.

Sr. Presidente, a fúria do capitalismo chega ao Nordeste, ferindo o tecido social com mais agressividade pelo impacto sobre uma sociedade pobre e despreparada, para autodefender-se contra o vandalismo econômico.

Sem que os órgãos do governo imponha qualquer questionamento às repercussões do PROALCOOL, que representa hoje, uma ameaça à Paz Social, instala-se no Nordeste através de subsidiária da COPENE (da qual o General Geisel é presidente do Conselho de Administração) a COPENER, instalada no Vale do São Francisco, na região de Irecê, altamente vocacionada para a produção de alimentos (Irecê é o maior centro nordestino de produção de feijão e mamona). O novo polo alcooleiro prevê a instalação de 7 destilarias para a produção de 812 mil litros de álcool por dia, totalizando 5.684 mil litros/dia, a maior já cogitada ou mesmo imaginada no Brasil.

O vale do São Francisco, que poderia ser o celeiro do Brasil, até em obediência a preceito constitucional, vê-se assim mutilado pela implantação de uma indústria que terá as seguintes repercussões:

a) risco de poluição do São Francisco pela produção de vinhotto equivalente a 13 vezes a produção diária de álcool. No Projeto, naturalmente, se diz que o vinho será utilizado para irrigação. Esta alegação está em todos os projetos aprovados pelo PROALCOOL e não se tem notícia de uma só unidade onde a determinação venha sendo obedecida. A utilização do vinhotto, como se sabe, é tecnicamente problemática, mesmo para irrigação, dependendo de fatores como topografia, natureza química do solo, tempo de utilização do vinhotto etc. A quantidade de vinhotto a ser produzido pela COPENER é expressivamente grande, e, se jogada no rio, representaria a morte de milhares de toneladas de peixes da barragem de Sobradinho e de grande parte da bacia a jusante de Irecê. Novamente cabe a pergunta: Com que tecnologia, com que método? Com que ritmo? Quem se prejudica? Que se beneficia? Os prejudicados são os milhares de baraqueiros do vale, hoje já vítima de uma produção de energia elétrica que contemplou a terra, não o homem, e praticamente lançou o vale ao caos. Os depoimentos prestados na CPI das cheias do São Francisco, na Câmara dos Deputados, demonstrou o melancólico resultado da intervenção governamental no vale. Os números são expressivos: 75 mil famílias desabrigadas com a construção da barragem de Sobradinho. Milhares de agricultores continuam com as suas vidas desmanteladas, face à irregularidade do curso do rio, que se antes das hidrelétricas e da devastação da mata produzia cheias ricas de humo e limo, hoje as suas águas trazem areia que desertifica as margens do São Francisco.

É de se imaginar S. Presidente, se modificações radicais não forem introduzidas com urgência neste setor, o que ocorrerá no vale, com as águas poluídas pelo vinhotto? Ouso dizer que prepara-se a partir da fúria do capitalismo selvagem uma irreversível rebelião da população do vale.

Ainda é preciso que se avalie o redirecionamento da produção de cereais, pois é nesta região que se estabelece o preço regional do feijão para o Nordeste, tal a sua importância agrícola. A população hoje ocupada com a agricultura será deslocada para a cultura da cana, com as consequências negativas que esta cultura produz sobre a mão-de-obra, como já visto.

A pressa com que se toca o empreendimento indica que os "negócios" ainda têm vez neste País. Vejamos alguns itens que se extraíram a partir deste Projeto: a) o esquema de financiamento prevê a criação de uma holding que participará do capital de todas as setes destilarias. A captação de recursos será pelo PROALCOOL, BIB e FINOR que, a rigor, não prevê enquadramento legal para financiamento de projetos de cana.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de dar um balanço embora rápido sobre a região onde se instalarão as destilarias da COPENER. Irecê dispõe de cerca de 310 mil hectares de terras agricultáveis, das quais se deseja vincular 220 mil hectares com projetos de cana. Com que tecnologia? A precipitação pluviométrica de Irecê é de 368 mm com a concentração de 90 por cento nos meses de novembro/fevereiro, pelo que a produção de cana deve ser irrigada. Qual o custo da irrigação? Qual o custo da energia? Que insumos teremos que importar? Como transportar o produto para o Pólo de Camaçari distante a mais de 100 km? Ou construiremos uma ferrovia de álcool? Não é aburdo, imagina-se depois das maluquices da ferrovia do Aço, da Transamazônica e do escândalo de Carajás. Que Deus tenha piedade desta Nação! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendonça Neto.

O SR. MENDONÇA NETO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Depois dessa mais nova molecagem eleitoral do Governo que é este Pacote tentando impedir a vitória das Oposições no Brasil, ao contrário do que esperava o Governo, a Oposição revigorou-se em todo o Brasil. Em todos os Estados brasileiros, se antes, havia um sentimento difuso oposicionista, hoje este sentimento está fluindo, todo ele, por um só caminho que é derrotar o PDS. Hoje o PDS representa o que deve ser destruído pelo povo brasileiro nas eleições de 1982. Não mais nos interessa o sistema, não nos interessa as Forças Armadas no seu papel constitucional! Hoje é o PDS que deve ser destruído como um símbolo de tudo isso que está aí, que está agora em julgamento. É o comportamento do Partido do Governo que será execrado nas eleições de 1982.

Em Alagoas, Estado que represento nesta Casa, já recebemos o primeiro impacto desta molecagem eleitoral, com o veto ao Senador Teotônio Vilela na Comissão Mista, e como ele próprio disse aqui, "brindado por este voto", porque, na verdade, uma Comissão que tem como Relator um Deputado que se notabilizou nesta Casa pelo espírito ditatorial e anti democrático não poderia alguém, como o Senador Teotônio Vilela, presidir tal Comissão para comentar o comportamento desta natureza por parte do Deputado Ernani Sa-tyro.

Em Alagoas, Sr. Presidente, o sentimento que nós temos é que ao contrário do que se pode esperar e que o Governo poderia esperar, o PDS será esmagadoramente derrotado. Nós temos agora Sr. Presidente, como candidato ao Governo do Estado, o Dr. José Moura Rocha, revigorado até por este "pacote" porque a situação em Alagoas é de plebiscito. De um lado, a corrupção representada pelo candidato do PDS, Divaldo Suruagy, o Governador mais corrupto que já passou por Alagoas. E do outro lado, a Oposição a cobrar mudanças no País. A hora é de mudar! E com "pacote" ou sem "pacote" temos que dizer ao povo que vote. Porque nós em Alagoas, Sr. Presidente, estamos conscientes de que Teotônio Vilela deve voltar ao Senado da República. Há um sentimento em todo o Estado de que Teotônio Vilela é imprescindível na vida nacional deste País.

Por isso, pela vinculação de votos que parecia ser uma armadilha contra a Oposição, revigorou-se o PMDB, em Alagoas; revigorou-se a Oposição, e nós iremos não só reeleger Teotônio Vilela, como faremos o Governador, a maioria na Câmara Federal e, ao inverso do que se pensa, a eleição começará de cima para baixo. Não serão os Vereadores a decidir. Na Câmara Municipal de Maceió, quando éramos derrotados anteriormente, venceremos agora! Pois sempre vencemos as eleições majoritárias. Portanto, o que se estabelece agora em Alagoas é um naipe de um lado e um naipe de outro.

O que quer o povo? O povo quer Teotônio Vilela: este nome nacional consagrado pela cultura, pela combatividade, pelo prestígio, não quer que voltem os corruptos do Governo Divaldo Suruagy. Esta é a situação de Alagoas, que se repete em diversos Estados do Brasil. E nós temos certeza, Sr. Presidente, de que nos outros Estados, com a incorporação do PP ao PMDB, que é fato líquido e certo, praticamente, nós venceremos em todos os Estados praticamente, aumentaremos as nossas bancadas na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais, e haverá muitos pacotes, haverá muita molecagem eleitoral para impedir que a vontade do povo se estabeleça na urna popular.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Queremos traduzir nesta oportunidade nossa satisfação pela assinatura, em Bragança, dos convênios entre o Instituto do Açúcar e do Álcool e a Diocese de Bragança, se constituindo na implantação da parte radiofônica e criação de viveiros para diversas culturas de cana-de-açúcar, sob orientação direta do Instituto do Açúcar e do Álcool, aplicando 100 milhões de cruzeiros para beneficiar perto de 500 produtores rurais para a geração de pelo menos 60 mil litros de álcool/dia, numa área de pouco mais de 4 mil hectares. Essa destilaria ficará situada no Município de Irituia e a Estação Experimental em Capitão Poço.

Portanto, um grande futuro está reservado para a região nordeste do Pará, fazendo-se a aplicação de recursos em termos de criação de viveiros e treinamento de pessoal para o cultivo de cana-de-açúcar no Estado do Pará.

O nosso Estado e a Pré-Amazônia maranhense serão, nesta década, um grande polo alcooleiro na região amazônica.

O desenvolvimento da cana-de-açúcar na área conta com a participação da Prelazia de Bragança, onde estão sendo realizados experimentos com pequenos agricultores, além de Irituia e Capitão Poço, local de uma estação experimental. A prelazia colabora na complementação do esforço desenvolvido pelo órgão, voltando-se à construção de viveiros de cana-de-açúcar para os futuros pequenos agricultores. Comentou o Dr. Hugo de Almeida, Presidente do IAA, que a produção de álcool e açúcar necessita de grandes áreas, mas poderá ser desenvolvida por pequenos agricultores.

Isto será possível com a colaboração do Sistema Educativo de Radiodifusão de Bragança e ainda com a Associação dos Clubes Rurais de Bragança. No decorrer de cinco anos, o IAA pretende auxiliar 500 produtores rurais de cana-de-açúcar na região, sendo que no Município de Irituia haverá uma destilaria com capacidade de produção diária de 6 mil litros de álcool.

Este projeto no nordeste paraense e na Pré-Amazônia maranhense faz parte da ação desenvolvida pelo Instituto no sentido de satisfazer à demanda do Programa PROÁLCOOL. Desde modo, com o incentivo a novas plantações de cana-de-açúcar, o Governo Federal explicou que quer eliminar totalmente a possibilidade de não haver álcool para atender os veículos movidos por este combustível alternativo.

No inicio deste ano houve uma ampla campanha contra a qualidade dos veículos movidos a álcool, ressaltando-se suas deficiências técnicas que acabariam por encarecer-las. Desencadearam campanha de falta de álcool, o que o Ministro da Agricultura afirmou que não ia acontecer e que não aconteceu e falaram em déficit de manutenção.

Recentemente, como sabemos, a indústria automobilística nacional realizou várias pesquisas e projetou m carro movido exclusivamente pelo álcool. Os problemas técnicos existentes talvez sejam oraíundos do fato dos motores serem adaptados. Aí então "cada montadora testou o carro e chegaram às seguintes conclusões: economia de 60% a preço de hoje, no final de cinco anos, só em economia de combustível para carros particulares que rodam mil quilômetros/mês; e economia de 139% para carros que rodam 5 mil quilômetros/mês, o que daria para comprar um outro carro".

Mesmo assim, admite-se que houve redução na aquisição de veículos movidos a álcool. Mas, segundo o que nos foi informado, não por causa da alternativa do álcool, e sim pelo fato de que diminui, em todos os tipos, as vendas de carros, produzidos no Brasil.

E por fim, estudos vêm sendo realizados no sentido do álcool servir como substituto de outros derivados do petróleo. Para tanto, já existem em todo Brasil 398 projetos do PROÁLCOOL, cuja produção é de 8,2 bilhões de litros ao ano.

Nesta oportunidade desejamos fazer o registro e, ao mesmo tempo, traduzir nossas congratulações pela nomeação do Prof. Dr. Augusto Barreira Pereira para exercer a função de Diretor do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará.

O fato foi assinado pelo Ministro da Educação, General Rubem Ludwig, através de indicação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, recaindo em uma excelente figura humana, com sua vida identificada há longos anos à formação e educação da nossa mocidade. Titular da cátedra de Direito do Trabalho, Augusto Pereira tem percorrido uma brilhante carreira na área universitária, exercendo cargos como Diretor de Departamento, Coordenador de Curso, atingindo, agora, a direção de um Centro que encampa vários e importantes cursos como Direito, Economia, Administração, Serviço Social, Turismo e Ciências Contábeis. Além disso, Augusto Pereira foi conselheiro por vários biênios da Ordem dos Advogados do Brasil, desempenhando, inclusive, a vice-presidência da seção regional.

O ato de sua nomeação ecoou satisfatoriamente, tanto entre os docentes como entre os discentes da Universidade e a sua posse deverá ocorrer na próxima semana.

Ao fazermos este registro desejamos expressar nosso regozijo pela nomeação do Dr. Augusto Barreira Pereira, Professor e advogado dos mais conceituados em nossa terra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Guido Arantes.

O SR. GUIDO ARANTES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Cumprindo seu destino histórico, desde que foi criada a 10 de novembro de 1961, e em consonância com os altos objetivos do Governador Ary Ribeiro Valadão, Chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás, que elegeu sabiamente a mineração como meta prioritária de sua ação administrativa, a METAGO (Metais de Goiás S.A.), sob a competente direção de seu Presidente, Engenheiro Marcus Antônio Brito de Fleury, e a orientação segura do ilustre Secretário de Minas e Energia de meu Estado, Deputado

Wolney Wagner de Siqueira, descobriu e avaliou, a 114 km a oeste de Goiânia, um vasto depósito de níquel, cobre e cobalto de aproximadamente quatro milhões e meio de toneladas.

Depois de tomadas todas as medidas econômico-financeiras, técnicas e administrativas, foi criado nessa área e está em fase de implantação, sob a Coordenação do Geólogo Carlos Maranhão Gomes de Sá, o "Projeto Americano do Brasil", para a produção de sulfato de cobre, níquel metálico, óxido de cobalto e fertilizantes de superfosfato simples, através de um complexo de mineração subterrânea, beneficiamento mineral, hidrometalurgia e indústria química. Já estão sendo construídas as instalações civis do Projeto, cuja pré-operação deverá ocorrer em setembro de 1982 e o início das operações plenas 3 meses após.

Esse nome — Americano do Brasil —, Srs. Congressistas, não deve fazer supor qualquer ingerência estrangeira no grande Projeto. Antes, pelo contrário, denota, apenas, significativa homenagem goiana a uma ilustre personagem de nossa recente história, Antônio Americano do Brasil, misto de médico, parlamentar, estadista, jornalista e poeta, homem que honraria qualquer terra que tivesse a honra de vê-lo ali nascer.

O "Projeto Americano do Brasil" é, portanto, mais uma superior afirmação do engenho e da criatividade nacionais, aíando habilmente a iniciativa estatal à livre empresa particular, pois nele a orientação que vem sendo seguida é de privatizar o empreendimento, com a constituição de uma empresa na qual estarão associados o Estado de Goiás, um grupo empresarial regional e um nacional e uma empresa de engenharia e de geração de tecnologia, da seguinte forma:

— uma empresa regional, formada de empresários goianos (a "Goiás Investimentos S.A.") e uma empresa nacional de geração de tecnologia (a "Paulo Abíb Engenharia") — responderão com capital privado por 60% dos custos do empreendimento;

— uma empresa estatal do Governo de Goiás (a "Metais de Goiás S.A. — METAGO") e uma financiadora do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, a FIBASE, responderão pelos restantes 40%.

Calculando em preços de outubro de 1980, quando o dólar americano valia, em moeda brasileira, o equivalente a Cr\$ 59,79, os investimentos globais do Projeto Americano do Brasil, Sr. Presidente, são da ordem de Cr\$ 4.041.951.000,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões e novecentos e cinqüenta e um mil cruzeiros) ou aproximadamente 67,6 milhões de dólares americanos, sendo que os custos operacionais anuais do Projeto são de novecentos e treze milhões, novecentos e trinta e quatro mil e cem cruzeiros (Cr\$ 913.934.100,00) ou aproximadamente 15,2 milhões de dólares americanos (sempre a preços de outubro de 1980), gastos esses que propiciarão uma receita prevista para a primeira fase do Projeto (primeiros seis meses) da ordem de Cr\$ 2.817.259.200,00 (dois bilhões, oitocentos e dezessete milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos cruzeiros) ou cerca de 470 milhões de dólares americanos.

No Projeto Americano do Brasil, Srs. Congressistas, a lavra do minério será feita através de mina subterrânea, com produções diárias de 500 toneladas na primeira fase (primeiros seis meses) e 1.500 toneladas diárias no restante do empreendimento. O beneficiamento do minério produzirá 45 mil toneladas por ano de concentrado de todos os sulfetos (bulk) para a hidrometalurgia e, das operações das diversas unidades de hidrometalurgia e química, serão trabalhados para a comercialização os seguintes produtos:

— Sulfato de cobre	5.800 t por ano
— níquel metálico	2.000 t por ano
— óxido de cobalto	206 t por ano
— fertilizantes SSP	106.000 t por ano

O simples enunciado desses dados, Sr. Presidente, já seria suficiente para justificar a arrojada iniciativa do Governador Ary Ribeiro Valadão, que desde o início de sua administração vem se caracterizando por realizações de impacto nacional (como o Projeto Rio Formoso e outros), iniciativa essa consubstanciada no "Projeto Americano do Brasil", com o qual o Governo, as classes empresariais e o povo de Goiás, bem como suas lideranças políticas, estão ajudando o Brasil a dar mais um passo decisivo, que torna mais efetiva e mais próxima a realização do grande sonho de nosso País como potência emergente, a apenas 19 anos do fim do século XX e o início do século XXI. Há, entretanto, outros dados que tornam o "Projeto Americano do Brasil" ainda mais benéfico na atual conjuntura não só goiana, mas também brasileira.

Um desses dados é alvissareiro em todos os sentidos. A concretização próxima do "Projeto Americano do Brasil" deverá estimular em outros empresários goianos e até de outros Estados a pesquisa, a lavra, o beneficiamento e o aproveitamento metalúrgico de bens minerais semelhantes no solo goiano. Todos sabemos da existência, ali, de dezenas de jazidas já conhecidas, cujo apro-

veitamento será estimulado e até favorecido com o êxito certo deste Projeto que estamos aqui evidenciando, o que contribuirá decisivamente para a eliminação do "deficit" atual que nos obriga a importação de metais primários, tais como níquel, cobre e cobalto, entre outros. Sem contar com outros empreendimentos semelhantes, que certamente virão na esteira do "Projeto Americano do Brasil" só a realização deste Projeto produzirá bens (que atualmente importamos) que permitirão a economia de aproximadamente 47,1 milhões de dólares americanos anualmente, com gastos de divisas estrangeiras irrisórios, ou seja, de apenas 5% do total do empreendimento.

Além disso, Srs. Congressistas, enquanto o Projeto está em fase de implantação, 90% dos investimentos serão em cruzeiros, o que se transforma numa contribuição imediata para o aumento de nosso Produto Interno Bruto — PIB. Como se isso não bastasse, ainda é necessário que ressaltamos as enormes receitas para o Erário Público, provenientes de tributos federais, estaduais e municipais, de cerca de 500 milhões de cruzeiros, sempre a preços de outubro de 1980.

Sobre esses benefícios todos, mais do que importantes para a vida econômica e financeira de um país que até há pouco tempo ainda era essencialmente agrícola (e na vida de um Estado que ainda o é, em grande parte), avulta, entretanto, um outro benefício de ordem social, que não pode de modo algum ser subestimado. O "Projeto Americano do Brasil", uma vez completamente realizado, provocará a geração de no mínimo 500 empregos diretos e um sem número de empregos indiretos. Ora, numa época em que os Estados mais industrializados da Federação, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, estão a braços com o seriíssimo problema do crescente desemprego, com toda a sua coorte de problemas consequentes, é mais do que auspicioso anunciar a abertura de nova e perenes possibilidades de empregos industriais no Estado líder do centro-oeste brasileiro, Goiás.

Principal projeto da METAGO e uma das principais obras da atual administração estadual goiana, encabeçada pelo ilustre Governador Ary Ribeiro Valadão, o Projeto Americano do Brasil, localizado no distrito do mesmo nome, no município de Anicuns, o Projeto Americano do Brasil vai seguramente injetar mais recursos no desenvolvimento e no progresso de nosso Estado, dando condições para a nossa gente participar dessas incomensuráveis e inigualáveis riquezas ainda encravadas em nosso subsolo.

Era o que tinha para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. O projeto de reforma eleitoral do Governo vem encontrando resistência, das maiores, em todos os setores da sociedade brasileira. Ainda há pouco o nobre Senador Mauro Benevides leu um documento aprovado por unanimidade pelos Presidentes dos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil condenando essa iniciativa oficial.

Diariamente a imprensa vem registrando pronunciamentos contrários também a nova violência programada pelo Governo. E nesta semana a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, publicou nota oficial que passamos a ler para que conste dos Anais desta Casa:

**"ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de Pernambuco
NOTA OFICIAL**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, por seu Conselho reunido extraordinariamente hoje, 1º de dezembro de 1981, considerando o envio, ontem, ao Congresso Nacional, de proposta do Poder Executivo que altera legislação eleitoral, vem, no exercício do seu dever estatutário, externar, o seu mais enérgico protesto contra as proposições incompatíveis com o aperfeiçoamento das instituições democráticas e violentadoras da vontade do povo brasileiro, na medida em que cerceiam ao eleitor o direito de livre escolha e fraudam a vontade popular, essenciais à legitimidade do Poder.

Condenando o processo legislativo imposto para a aprovação do Projeto, onde o decurso do prazo se substitui à vontade do Congresso Nacional, tornando ilegítima a Lei em que venha a transformar-se, reafirma sua convicção de que, em meio à crise econômica e social que atravessa o País, é indispensável a existência de instituições estáveis, só possíveis de obter através do exercício do poder legítimo, resultado da vontade popular em eleições verdadeiramente livres; e que, longe de soluções casuísticas, o momento histórico exige a participação de todos, sem o que continuará o divórcio entre o Governo e a Nação.

Recife, 1º de dezembro de 1981. — **Dorany de Sá Barreto Sampaio, Presidente.**

É esse pronunciamento, Sr. Presidente, que registramos como mais um, da sociedade civil brasileira, contra a nova violência que o Governo quer legitimar, através de decisão do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tideli de Lima.

O SR. TIDELI DE LIMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O chamado "embrulho" de novembro é na verdade, uma forma que o Governo está tentando implantar de se manter no Poder.

Há, Sr. Presidente, de se refrescar a memória e ir buscar nos outros casuismos que o Governo, durante esses últimos dezoito anos, impôs à Nação brasileira, de que nem sempre esses casuismos foram eficientes, no sentido de fazer com que o Governo atingisse o seu desiderado final e fez muito mais, com que se criasse na Nação brasileira a consciência de que "água mole em pedra dura, tanto bate até que fura" e, portanto, há necessidade de se resistir a esse pacote com as armas que a Oposição tem e que não são o fuzil, nem o canhão, nem a metralhadora. A Oposição, através de armas institucionais, resiste a esse pacote. E, ainda mais, lança junto à opinião pública, junto à Nação brasileira, os temas da sua campanha para derrotar o regime e sem dúvida nenhuma deverá elucidar, junto à opinião pública, a forma de se derrotar o regime, o que é possível.

Sr. Presidente, não tenha dúvida de que, nas eleições de 1982, não serão abordados temas municipais. A eleição não será municipalizada. Pelo contrário, o que se discutirá nas eleições de 1982 é o destino da Nação a nível nacional, são as campanhas e os planos de governo dos candidatos a governadores que prevalecerá sobre a campanha do vereador ou do perfeito. Dessa forma, o carrechefe da campanha eleitoral de 1982 serão os candidatos a governador, serão os candidatos a senador. Obviamente, não terá condições o Governo de fazer vigorar esse pacote de tal forma que as eleições de 1982 sejam eleições municipalizadas, apesar de serem eleições estaduais e federais.

Sr. Presidente, a grande arma ainda das Oposições brasileiras é senão a fusão pela forma jurídica, pelo menos a união das Oposições através da incorporação. O PMDB é um partido aberto à incorporação, assim como, tenho certeza, os outros partidos de Oposição. Certamente, deverão acontecer incorporações nas hostes oposicionistas, e, obviamente, faremos com que as Oposições tenham condições de, englobadas, unidas, enfrentar o chamado embrulho de novembro que veio a esta Casa nestes dias e levarem às ruas a multidão, a Nação brasileira a clamar por decência na conduta dos destinos desta Nação, a clamar por decência na decisão de alterar as regras eleitorais. Que não sejam facciosos, que não sejam parciais como têm sido até hoje os que detêm o poder neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lúcio Cioni.

O SR. LÚCIO CIONI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sempre que se deseja denunciar a presença de multinacionais no Brasil e o controle ilícito que elas exercem em determinadas áreas da nossa economia, fala-se dos setores farmacêuticos, têxtil, de bebidas, de fumo, automobilístico, etc. Ninguém se recorda de falar do setor agrícola, acreditando que esses grandes grupos estrangeiros ainda não lançaram suas garras sobre essa área fundamental ao desenvolvimento do País.

É um engano. Também na agricultura as multinacionais exercem controle, especulam, enriquecem cada vez mais, utilizando a mão-de-obra barata brasileira, exigindo alta lucratividade a curto prazo, e garantias de que o investimento terá retorno certo.

Na realidade, os grupos estrangeiros não plantam. Eles atuam no setor agrícola como fornecedores de material para o cultivo, como sementes, adubos, colhedeiras e tratores, ou no setor de beneficiamento, comprando safras a preços impostos e reduzindo os preços caso o produto não seja entregue nas condições ótimas impostas por contrato.

Tanto os compradores quanto os processadores de safras, exercem pressão sobre os agricultores, que acabam plantando o que lhes for determinado e aceitando preços e condições pré-estabelecidas. Terminam nas mãos de empresas controladas por multinacionais, incapazes de decidir por si sobre o que plantar, em que condições e que preço exigir.

É caso sabido, por exemplo, o da safra da uva no Rio Grande do Sul. Quantas vezes indústrias deixaram caminhões carregados parados nas suas portas, até mesmo por dias, para que as uvas

comecassem a fermentar e, então, não possuíssem as condições exigidas pelo contrato, pagando por elas quanto desejavam? Práticas desse gênero acontecem também com os produtores de leite junto às indústrias de leite em pó e em inúmeros outros setores da produção agropecuária.

No Paraná, meu Estado, e em Santa Catarina, as multinacionais e subsidiárias estão esmagando os agricultores. Isso está acontecendo hoje, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Exemplar do jornal *Gazeta do Povo*, do dia 16 de novembro passado, publica grave denúncia contra empresas estrangeiras da área de comercialização e beneficiamento de grãos, envolvendo inclusive contratos assinados em branco pelos plantadores.

Em casos já em mãos de advogados, agricultores firmaram contratos com a informação de que se tratavam de meros pedidos de semente que, muitas vezes, não atendiam sequer às necessidades do plantador. Por isso, eles obtinham sementes em outras fontes, mas na hora da colheita, as multinacionais apareciam para tomar satisfações sobre as safras.

Por outro lado, produtos que não estão em condições ótimas de umidade e pureza têm seus preços descontados. Diz a notícia: "Conforme as informações de advogados — e nada consta em contrato assinado — os agricultores acabam assinando em branco tais documentos no momento da plantação, obtendo mínimas vantagens como o fornecimento de sementes aos preços do dia, ou a liberação de pequenos empréstimos, cujos juros também são contabilizados. No entanto, nos contratos são fixados os valores para a colheita e sempre em números menores de forma que, ao chegar a época, o agricultor, além de ter de entregar um produto de boa qualidade, também se vê obrigado a aceitar valores irrisórios pela colheita obtida".

Os documentos contam com até doze cláusulas, do tipo — o agricultor se obriga a entregar a totalidade do produto objeto deste contrato até a data tal, nos armazéns indicados pela promitente compradora. Nenhuma cláusula sobre qualquer obrigação do comprador multinacional ou sobre a sua responsabilidade pelos insucessos parcial ou total da lavoura.

Trata-se, sem dúvida alguma, de mais uma forma de espoliação estrangeira, de dominação de empresas multinacionais interessadas não em desenvolver o país, mas em extrair as nossas riquezas em benefício próprio, buscando o máximo de lucro com o mínimo de riscos.

Não nos podemos tornar vassalos do capital estrangeiro. É preciso impedir que esse controle, já tão arraigado em vários setores da nossa economia, se aprofunde também no setor agrícola. É necessário denunciar essas manobras ilícitas das empresas multinacionais e impedir que elas continuem burlando o trabalhador brasileiro que, indefeso e inexperiente, torna-se presa fácil de grupos inescrupulosos que infelizmente atuam no País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Estado do Rio de Janeiro está abalado pela verdadeira catástrofe que se abateu, na noite de ontem e de anteontem, com as terríveis chuvas, com a terrível tempestade que destruiu casas, que matou dezenas de pessoas, feriu centenas de pessoas, enlutando famílias nos Municípios de Teresópolis e de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro e em várias outras regiões daquele Estado.

Sr. Presidente, o fato, que se repete a cada ano, quando tem início o verão, e que se vem repetindo desde 1966, segundo nós constatamos e registramos, pessoalmente, mostra a total incúria dos governos, quer federal, quer estadual. Esses fatos, que se repetem a cada ano, já deveriam ter merecido dos governos, tanto estadual, quanto federal, as medidas necessárias para evitar essas tragédias que enlutam as famílias fluminenses.

Constatamos, Sr. Presidente, que, agora mesmo, o Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Resende, vai a Europa, vai ao Japão endividar mais o País. E o dinheiro que S. Ex.^a vai buscar, Sr. Presidente, não é precisamente para corrigir esse tipo de problema que existe com as estradas fluminenses. Nós, por exemplo, estamos há anos assistindo a uma verdadeira obra da Santa Engracia. No trecho da estrada que liga, por exemplo, Macaé a Campos há vários anos que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não consegue completar aquelas obras, acarretando prejuízos sérios para a economia fluminense, para a economia do norte do Estado do Rio de Janeiro, criando problemas de toda a ordem. Constatamos, Sr. Presidente, que não apenas o norte do Estado está com de Janeiro, mas também o centro-sul do mesmo Estado está com suas estradas totalmente destruídas pela erosão, pelas intempéries, a revelar que, naquele Estado, as obras de engenharias realizadas pelo Governo são da pior qualidade. E o predomínio das empresas de obras que ganham concorrências valendo-se do processo

político dominante no País, sem o menor respeito à qualidade dessas obras, sem o menor respeito à pessoa, ao ser humano, às famílias que se enlutam a cada tempo.

Os jornais de hoje, o *Jornal do Brasil*, *O Globo*, todos os jornais do Rio de Janeiro, estão a mostrar, em fotos candentes, a tragédia que se abateu sobre a família fluminense.

Queremos fazer este registro, queremos hipotecar a nossa solidariedade a tantos lares enlutados, nós que, durante anos, também, residimos, trabalhamos e moramos em Petrópolis, por exemplo, e que militamos naquela região, também, em Teresópolis, em Magé, sentimos, como tragédia nossa, aquela que se abateu sobre aqueles lares, sobre aquelas famílias. E denunciamos o Governo pela incúria, pela incapacidade, pela incompetência pelo encalhamento da Nação, sem que esse endividamento represente, na verdade, solução para problemas desse jaez, problemas dessa ordem que se repetem, que continuam no País, verdadeiramente abandonado, porque administrado por um sistema político que dominou esta Nação em proveito próprio, do grupo dominante, daquele grupo que se instalou no Palácio do Planalto à revelia da Nação, sem eleições diretas para Presidente da República, sem eleições diretas para governador de Estado, a infelicitar toda uma Nação e todo um Estado, como no caso, o Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Furtado.

O SR. JUAREZ FURTADO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Conselho Nacional do Petróleo, através da Portaria n.º 338, de 10 de setembro de 1979, autorizou o funcionamento de postos de gasolina, nós fins de semana, em horários especiais, em cerca de sessenta e cinco cidades brasileiras, considerando que elas têm sua economia baseada substancialmente no turismo e que este alcança seu mais alto índice nesse período, bem como que a EMBRATUR vem desenvolvendo programas com o objetivo de maximizar o turismo interno pelos sistemas coletivos de transporte.

Todavia, muitas localidades, que, pelas suas características, representam verdadeiros pólos turísticos, não foram beneficiadas, entre elas Lages, em Santa Catarina.

Situada a 950 metros de altitude, é, como ponto estratégico, um dos maiores entroncamentos rodoviários do Sul do País, num raio de 380 km, para quem demanda às capitais de Florianópolis, Curitiba e Porto Alegre, ou cidades como São Bento do Sul, Joinville, Camboriú, Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Tubarão, São Joaquim, Laguna, Morro dos Conventos, Criciúma, Videira, Caçador, Curitibanos, Mafra, Canoinhas, Campos Novos, Joacaba, Lagoa Vermelha, Bento Gonçalves, Passo Fundo, Canela, Gramado, Concordia, ou ao oeste catarinense.

A propósito, recebemos ofício do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Lages, em que essa entidade nos solicita apoio à reivindicação da comunidade lageana, no sentido de que o Conselho Nacional do Petróleo autorize a abertura, em Lages, dos postos de gasolina nos feriados e fins de semana, ao mesmo tempo em que nos encaminha trabalho que realizou a respeito, o qual passamos a ler, para que conste dos Anais, em seus principais trechos:

"Lages possui boa infra-estrutura hoteleira, comércio pujante e notável potência turística. Seus campos verdejantes, suas coxilhas onduladas, história brotada de raízes caudilhescas, já constituem atração com que a natureza e os costumes brindam o visitante e a sua própria gente. Destacam-se o Salto do Caveiras, Pedras Brancas, Garganta do Caveiras e muitos outros pontos para aproveitamento turístico, os quais já merecem a atenção das autoridades municipais com vistas à implantação de infra-estrutura para camping e parque, constando dos projetos em estudo, inclusive, campeonato de pesca de âmbito nacional; aproveitando-se as excelentes condições que o Rio das Caveiras oferece a essa modalidade à altura das Pedras Brancas. As geadas, um espetáculo de incidência quase diária nas manhãs de inverno, levando a temperatura de 10 graus positivos até à marca dos 5 graus negativos, emolduram de branco os telhados, as árvores, os campos, cobrindo as coxilhas com expressa camada de gelo, chegando, mesmo, a congelar a água encanada da cidade e a água dos rios de pouco movimento. Paralelamente a ela há, todos os anos, em épocas variadas durante o inverno, um outro espetáculo de indizível beleza, proporcionado pela neve. Tradição para o planalto catarinense — o único Estado brasileiro em que neva todos os anos — ela cria uma paisagem de beleza europeia com campos, pinheirais, cidades cobertas pelos brancos flocos, que têm inspirado a muitos

artistas entre os quais pintores, fotógrafos, cinegrafistas, imprensa nacional e revistas especializadas.

Com grande potencial na indústria do papel e desenvolvimento acelerado da pecuária, Lages oferece perspectivas e características bastante próprias, onde se fundem as tradições campesinas e o dinamismo industrial na mais perfeita harmonia. Realizam-se, anualmente, exposições de gado de alto nível com projeção nacional e internacional. Já o comércio e a indústria contam com um pavilhão da CITUR à disposição para promoverem seus produtos através de exposições e feiras para onde acorrem empreendedores desses setores oriundos de diversos Estados brasileiros e do exterior, na expectativa de conhecerem novas oportunidades. Cognominada "Princesa da Serra", todos que visitam Lages aplaudem sua "fisionomia" e saem encantados com seus usos e costumes. A maneira de sua gente receber e tratar o forasteiro é bastante hospitalidade, o que lhe tem valido uma ótima imagem no consenso nacional."

Como bem ficou demonstrado, pela leitura que acabamos de fazer Lages dispõe de todas as condições para ser considerada como cidade turística de grande interesse para o desenvolvimento da atividade no País, além de sua excelente localização.

Portanto, no momento em que a imprensa noticia que o Governo já cogita até mesmo de permitir a venda de gasolina aos sábados, uma vez que os estoques desse combustível crescem a cada dia de forma inevitável, ante a redução do consumo e a produção de outros combustíveis dos quais é subproduto, a reivindicação de que nos fazemos porta-vozes nos parece plenamente justificável e servirá, inclusive, para diminuir o desemprego, que infelizmente já se verifica também naquela região, uma vez que, como sabemos, o turismo é atividade dinâmica, ensejando o crescimento da economia em vários setores e o aumento da oferta de trabalho.

Juntamo-nos, pois, à dinâmica população lageana, na luta que empreende no sentido de sensibilizar as autoridades competentes para que liberem a venda de gasolina, em Lages, nos feriados e fins de semana.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os jornais de hoje divulgam uma notícia das mais auspiciosas para a população deste extraordinário País. A inflação começa a ter os primeiros sintomas de declínio e, segundo os experts em economia, chegaremos, a 31 de dezembro deste ano, com um índice inflacionário abaixo de 100%.

Esta foi, Sr. Presidente, a grande razão de minha presença nesta tribuna, porque em todos os momentos incertos e difíceis, quando, das duas Câmaras do Congresso Nacional, desabavam as críticas mais exacerbadas, condenando o modelo econômico do Governo do Presidente Figueiredo e colocando na condição de bode expiatório a figura do Ministro Delfim Netto, não hesitei, um instante sequer, em ocupar a tribuna para defender a retidão e o acerto dessa política e mostrar que, a médio e longo prazos, os efeitos seriam recolhidos pela grande Nação brasileira.

Hoje, Sr. Presidente, já a imprensa nacional, com notável destaque, aponta a queda dos índices inflacionários.

Estamos aqui para cobrar dos críticos de ontem um mínimo de sentimento de reconhecimento e justiça, porque, se puderam ontem, com as previsões pessimistas e a falta de confiança na ação do Governo, criticar e condenar a política econômica do Presidente Figueiredo, pelo menos hoje, quando os números são irretorquíveis e incensuráveis, tenham a coragem de assomar à tribuna desta mesma Casa, onde criticaram, para dizer da sua *mea culpa*, pela perda da credibilidade naquele tempo e pela confiança que devam depositar no trabalho do Ministro Delfim Netto. Na realidade, S. Ex.^a agia com segurança e com acerto. Os resultados aí estão a mostrar que o Brasil cresce, e cresce aos olhos do mundo civilizado, e a nossa inflação declina para, graça e alegria de uma população que realmente acreditou e acredita nesse Ministro e acredita nos Ministros da área econômica, sobretudo, e principalmente confia na seriedade desse extraordinário Presidente que é o General João-Baptista Figueiredo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ralph Biasi, que falara como Líder de Partido.

O SR. RALPH BIASI (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já não podem acalantar esperanças aqueles que, apesar da manifesta contradição entre o discurso democratista do Governo e suas ações objetivas, ainda acreditavam na "abertura" como algo sincero, algo além de mera manobra do regime para se manter no Poder, sem alterar a substância da organização política vigente.

O "pacote de novembro", imposto pelo Sistema ao Partido oficial, desmascarou de vez a farsa que se mantinha pelo cinismo; ato de desespero de quem se vê subitamente encurralado pela Nação e que procura à força afastá-la para poder sobreviver.

Nestes dezessete anos, em que a representação política democrática foi cassada, os partidos dissolvidos, os líderes políticos foram presos, torturados, mortos ou "desaparecidos", os detentores do Poder não toleraram uma sociedade articulada, que sem dúvida nenhuma, poderia resistir ou colocar obstáculos ao plano de entregar o País de uma vez ao imperialismo. Passados dezessete anos, o projeto do imperialismo está completo. O capital estrangeiro dita as regras do jogo neste País, determina o rumo das decisões governamentais e dispõe das riquezas nacionais como se fossem suas, principalmente as riquezas minerais. E é dentro dessa ótica que temos de analisar projetos como "Jari" e "Carajás", o próprio Acordo Nuclear Brasil-Alemanha e outros que ocorreram durante todo este tempo. O Acordo Nuclear nos colocou na dependência tecnológica da Alemanha para fornecimento da matéria-prima que utiliza (o urâno enriquecido), que custa o dobro do que o Governo anuncia e o quádruplo do que seria investido numa política racional para o suprimento de energia às necessidades brasileiras, se fosse utilizado o potencial energético já existente.

A política econômico-financeira, Sr. Presidente, tampouco responde às necessidades da população. Nossa capacidade produtiva, em ritmo de expansão, encontra como obstáculo central, neste momento, uma política de recessão. No campo, a terra — monopolizada — não produz. As pequenas e médias empresas nacionais naufragam ante à alta taxa de juros, que enriquecem banqueiros, e ante o domínio do mercado pelas grandes empresas, geralmente associadas aos bancos.

Nessa política de recessão, cuja desculpa é a contenção da inflação, a especulação financeira tem campo livre, enquanto o desemprego campeia.

A violência e a criminalidade que dai decorrem quase que naturalmente, são encaradas sob o mesmo ponto de vista por que são encaradas as manifestações pacíficas dos trabalhadores: a "cura" é sempre a repressão. Utilizando a polícia, o Governo pretende acabar com um mal cujas causas se encontram em Brasília, na política adotada pelo Sistema.

Durante todo este tempo, entretanto, Srs. Deputados, as forças democráticas estiveram unidas naquele que foi o seu grande canal de participação e símbolo da resistência democrática, o MDB. Apesar do espaço exiguo a que foi submetido, o MDB soube alargar suas áreas de atuação, sempre colocando bandeiras justas, como a Anistia, as Liberdades Democráticas, a luta contra a carestia da vida, a Constituinte. Este Movimento popular e democrático foi tomando corpo, foi isolando as forças retrógradas e foi obrigando-as a fazer concessões e a manobrar.

O movimento operário e sindical, rompendo a legislação fascista que submete o trabalhador, ganhou a rua e o centro da política, eclodindo em greves, demitindo "pelegos" e reconquistando sindicatos e entidades. Um novo sindicalismo surgiu, questionando a estrutura sindical arcaica e propondo seu desmantelamento, através da construção de sindicatos efetivamente livres e voltados para a defesa dos trabalhadores no plano econômico e no plano político.

A dissolução do MDB, com a concessão de uma limitada liberdade de organização partidária, foi uma das respostas do Governo à mobilização do povo contra o regime. A manobra, cujo escopo é ra a divisão da Oposição para enfraquecer-la e, assim, aumentar a margem de negociação do Governo para confundir, como se diz na gíria "deu com os burros n'água".

Ao invés de se enfraquecer, a luta contra o regime foi fortalecida, incorporando em suas fileiras massas cada vez maiores de homens do povo. Embora a Oposição esteja dividida em vários partidos, a causa das unidades das forças oposicionistas, defendida com denodo pelos setores mais consecuentes, ganhou coragem e condições para se viabilizar. As manobras divisionistas do regime e o comportamento também divisionista de setores equivocados ou mal-intencionados foram sendo desmascarados, um a um.

As forças de oposição, Sr. Presidente, passaram a ser vítimas da violência nua do regime. Saindo das sombras, os torturadores se transformaram em terroristas, incendiando bancas de jornais e revistas, atentando contra a vida de personalidades democráticas atirando bombas em sedes de jornais e de entidades democráticas e progressistas. Nem mesmo um poder constituido, o Poder Legislativo da cidade do Rio de Janeiro, escapou à sanha terrorista.

A Ordem dos Advogados do Brasil, que sempre defendeu o Estado de Direito, também sofreu as consequências dessa ação. Em dois anos, mais de 100 atentados terroristas ocorreram, sem que houvesse sequer uma investigação séria a respeito.

O episódio do "Riocentro", em maio deste ano, desnudou de vez, perante a Nação, a autoria dos atentados terroristas. Parte de uma operação de ultra-direita, para fechar de vez o regime, Srs. Deputados, a ação do "Riocentro" voltou-se contra seus próprios patrocinadores. Ninguém mais tem dúvida hoje — se dúvidas ainda houvesse — da verdadeira autoria dos atentados terroristas. Ninguém mais pode alegar ignorância dos objetivos que eram perseguidos nesses atentados. Nem com o terror, entretanto, as oposições se calaram. Muito ao contrário, aumentou-se a luta para a reconquista da democracia.

Eis que chega agora, Sr. Presidente, a resposta do Governo, pondo um ponto final na manobra da abertura e revelando com toda a nitidez os designios do Sistema. A resposta do Governo foi o "pacote eleitoral". O próprio regime se incumbiu de provar, para aqueles a quem essa tese causava dúvidas ou desprezo, o quanto é correta a tese da unidade das oposições. O conteúdo da resposta do Governo (o "pacote eleitoral") revela a firme disposição de se evitar, seja a que custo for, essa união das oposições. Sabedor por antecipação de sua inevitável derrota (pois conta com o melhor serviço de informações do País), o Governo tratou de resguardar suas posições, reafirmando o propósito de que é necessário dividir as oposições, pois que o povo não pode lutar unido, sob o risco de se derrubar o regime e de o povo alçar vôo direto, rumo à conquista real da democracia.

O Sr. Jorge Arbage — V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. RALPH BIASI — Com todo o prazer, nobre Deputado.

O Sr. Jorge Arbage — Nobre Deputado Ralph Biasi, vejo que V. Ex.^a, como intérprete de um dos partidos da Oposição, não caracteriza, dentro dos verdadeiros princípios da realidade, o propósito do Presidente João Figueiredo, em relação ao elenco de medidas que submete à deliberação do Congresso Nacional, com vistas à reforma partidária e eleitoral. V. Ex.^a entende que este "pacote" represente uma espécie de atropelo, de embargo à marcha do processo de abertura democrática. Eu diria a V. Ex.^a que este pensamento se desvirtua, em mais de 180 graus, da realidade. O processo de abertura política foi iniciado. V. Ex.^a fez várias referências sobre a anistia, sobre a reforma partidária e política, sobre outras teses que alega serem bandeiras da Oposição. Tudo isso que V. Ex.^a mencionou já são fatos consumados na História do processo de abertura democrática. Mas lembro a V. Ex.^a que a reforma partidária e eleitoral são partes desse mesmo corpo estrutural da abertura política. Não se poderia paralisar, hoje, o processo de abertura e se dizer ao povo que o Brasil já era uma potência democratizada. Que pretendeu, então, nesta conjuntura, o Presidente Figueiredo? Implementar, com instrumentos básicos, necessários e indispensáveis à reforma partidária eleitoral, para que V. Ex.^a, das Oposições, não levantassem as vozes, amanhã, para acusar o Governo de que não teríamos as eleições livres e limpas de 1982.

O SR. RALPH BIASI — Muito obrigado, nobre Deputado, mas existe uma divergência básica entre nós. Primeiramente, defendemos uma situação democratizante e não liberalizante. O máximo...

O Sr. Jorge Arbage — V. Ex.^a me socorre. É exatamente a nossa tese, Deputado Biasi. Democracia sem excessos, sem liberalidades, com responsabilidade.

O SR. RALPH BIASI — V. Ex.^a coloca mais um qualificativo na democracia...

O Sr. Jorge Arbage — Democracia com responsabilidade. Veja V. Ex.^a, creio que seja isso que as Oposições querem.

O SR. RALPH BIASI — Quando o povo pode participar da construção do modelo democrático, que ele quer, é evidente que ele tem responsabilidade com esse modelo, não quando é implantado de cima para baixo, como acontece hoje.

Do mesmo modo, V. Ex.^a defende esse pacote eleitoral dizendo que é um passo em relação à democracia, do mesmo modo que foi defendido pelo partido de V. Ex.^a o pacote eleitoral de abril que nomeou vários Senadores "biônicos" como sendo um passo da democracia. Quer dizer, cada medida restritiva do Governo, V. Ex.^a encaram como um avanço em relação à democracia.

O Sr. Jorge Arbage — Deputado Ralph Biasi, vou acolher o raciocínio de V. Ex.^a para dizer que entre o pacote de abril de 1977 e as reformas eleitorais de 1981, há um divisor de águas. Naquela oportunidade...

O SR. RALPH BIASI — Foi um ato institucional.

O Sr. Jorge Arbage — ... o País estava sob a tutela de um sistema autoritário.

O SR. RALPH BIASI — E, hoje, do mesmo modo.

O Sr. Jorge Arbage — Não, absolutamente, V. Ex.^a acabou de falar.

O SR. RALPH BIASI — O partido de V. Ex.^a vai votar constrainto a favor desse pacote de reformas que foi imposto ao partido de V. Ex.^a

O Sr. Jorge Arbage — Ao contrário, eu diria a V. Ex.^a, se não falo pelo meu partido, falo por mim, dizendo a V. Ex.^a que voto consciente nesse projeto do Governo porque percebo qual o propósito do Presidente da República. É exatamente o seguimento, o deslanchamento do processo de abertura política, porque, nobre Deputado Ralph Biasi, se nós...

O SR. RALPH BIASI — A afirmação de V. Ex.^a demonstra somente, nobre Líder, que V. Ex.^a não é um democrata.

O Sr. Jorge Arbage — Pelo contrário, sou tão democrata quanto V. Ex.^a. Mas, veja V. Ex.^a, aí é que está o grande feito e a grande preocupação do Presidente da República, é complementar o seu trabalho, a sua obra, aquela que ele jurou solenemente, de transformar este País numa democracia.

O SR. RALPH BIASI — Desculpe-me V. Ex.^a, mas o horário está a findar, como anuncia o Sr. Presidente; preciso concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pediria ao nobre Deputado Jorge Arbage que concluir esse aparte, porque já parece discurso paralelo. E gostaria de advertir ao nobre Deputado Ralph Biasi que o seu tempo está quase se esgotando; V. Ex.^a só tem 5 minutos para concluir o seu discurso, como Líder.

O Sr. Jorge Arbage — Vou concluir, Sr. Deputado Ralph Biasi, com uma única palavra: muito obrigado a V. Ex.^a pela delicadeza e pela deferência do aparte.

O Sr. Mendonça Neto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RALPH BIASI — Ouço o nobre Líder do PMDB.

O Sr. Mendonça Neto — Gostaria, em nome da Liderança do PMDB, de cumprimentar V. Ex.^a pelo discurso que pronuncia nesta tarde, no Congresso Nacional. Mas quero, como dever de ofício, dizer a V. Ex.^a que, apesar desse pacote ser ditatorial, antidemocrático, ser uma molecagem eleitoral do Governo, a resposta será plebiscitária, o povo dirá se aceita esse tipo de comportamento submisso, subserviente e, ao mesmo tempo, ditatorial do Governo, ou se prefere votar contra isso, é lá ou cá. Isso é que vai ocorrer, nobre Deputado Ralph Biasi. Por exemplo, nas capitais, os vereadores do PDS foram condenados a ser rebaixados a suplentes, porque nós faremos a grande maioria de vereadores em todas as capitais do Brasil, cujo voto majoritário sempre foi da Oposição. Pois bem, esse pacote não é contra a Oposição, esse pacote é também contra o PDS, que vai suicidar-se com o pacote. De maneira que, de pacote em pacote, pela incompetência até do texto legal, que é mal feito, ele vai cavar a sua própria sepultura. Vamos vencer as eleições, porque é o povo quem vai vencer nesse plebiscito o que está aí: corrupção, violência, entreguismo, capaxismo. E o não será o voto da Oposição. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. RALPH BIASI — Obrigado.

Mas eu continuo, Sr. Presidente: esse pacote de novembro...

O Sr. Jorge Arbage — Deputado Ralph Biasi, apenas para fazer um reparo.

O SR. RALPH BIASI — Mais uma parte do meu discurso e V. Ex.^a poderá concluir. Eu não acrescentei nada de novo, nobre Deputado.

O Sr. Jorge Arbage — Apenas para um ligeiro reparo. O discurso de V. Ex.^a é tão brilhante, o discurso de V. Ex.^a é tão sério, que eu pediria a V. Ex.^a em nome do decoro cujo respeito tem V. Ex.^a por esta Casa, que pedisse à taquigrafia que mandasse riscar o vocábulo molecagem, porque não existem moleques do lado do Governo e muito menos moleque seria o Presidente da República.

O Sr. Mendonça Neto — Deputado Biasi, permite-me?

O SR. RALPH BIASI — Pois não.

O Sr. Mendonça Neto — Só para dizer ao Deputado Jorge Arbage que ele ouviu mal. Eu falei em molecagem eleitoral. Esse pacote é uma molecagem eleitoral. Agora, o moleque bota a carapuça.

O SR. RALPH BIASI — Sr. Presidente, depois desse ligeiro incidente, nós continuamos:

O "pacote de novembro", Srs. Congressistas, não é um elenco de medidas eleitorais. Nem chega a ser um conjunto de medidas casuísticas. É, sim, um golpe contra o avanço da democracia, prenúncio claro de que algo mais grave se avizinha.

Aprovadas tais medidas, se isso vier a acontecer, o pluripartidarismo capenga do Regime desaparecerá. Os pequenos partidos, sem força parlamentar, serão abortados em seu primeiro teste eleitoral. Diante da fragmentação que a proibição de coligações gera, o PDS, se aprovadas essas medidas, passaria a ser favorito.

E a manutenção do poder pelo regime ficaria mais facilmente assegurada.

Desnuda-se assim o caráter antidemocrático de um Governo que dizia querer fazer deste País uma democracia. O "pacote eleitoral" é um ato desesperado de quem enxerga a perda do poder pelo voto democrático. Rompe-se assim, como num gesto de fera acuada, a imagem, caríssima ao Governo, de regime de transição para a democracia, para se cair na realidade que nunca se apartou desse regime e que a ele é inerente, que é sua essência, de uma ditadura feroz, que dá direitos para manobrar e para confundir, arrancando depois esses mesmos direitos concedidos.

Não se pode mais, portanto, tratar o Governo como ele vinha sendo tratado: como bem — intencionado, como honesto em seus discursos de abertura. Não se pode considerar como democrático um Governo que não abre mão dos instrumentos ditatoriais que têm à sua disposição, que revoga o AI-5 apenas para incorporá-lo à Constituição, o que faz fechando o Congresso.

Esse Governo, que neste momento representa as forças antidemocráticas, assim como a seu tempo outros governos as representaram, tem que ser chamado pelo seu verdadeiro nome, pelo seu verdadeiro caráter. Tem que ser chamado de ditadura, de antidecência. Tem que ser chamado de governo anti-popular e antinacional. Além disso, mais do que denominado pelos apelidos que o desnudam, esse Governo tem de ser combatido constante e decididamente, porque nada de bom se pode esperar dele, porque nenhuma convicção ou compromisso democrático possui. E tem que ser combatido até sua derrota, pelos meios que o faz tremer, que o faz perder a confiança em si mesmo, isto é, através da unidade de todo o povo, da unidade dos partidos à unidade dos sindicatos e dos movimentos populares, unidade essa que se consolida num programa democrático e popular. Em todo o País, em cada Estado, em cada cidade, em cada bairro, em cada escola, em cada fábrica, em todo o lugar onde houver um brasileiro, temos de manter um combatente a favor da democracia real.

Cabe, diante desse golpe branco que é o "pacote de novembro", a toda a Oposição — seja ela parlamentar ou não, partidária ou não — desdobrar-se e se multiplicar para denunciar a real intenção do Governo, para a garantia do pouco de liberdade que conquistamos e para a conquista de toda a liberdade que exigimos. É necessário, é imperioso que desmascaremos, com vigor, até a menor tentativa de enganar o povo, de perpetuar sua exploração, de esconder dele a opressão ditatorial a que está submetida a Nação.

E, mais do que denúncia, é vital que todos os Partidos de Oposição (pela essa é uma tarefa para os democratas brasileiros) anunciem a intenção de um novo golpe, a intenção de desfachar com maior violência do que até agora desencadeada. É necessário preparar o povo para o que está por vir.

PORQUE todos estamos colocados como alvo da ofensiva antidemocrática;

PORQUE já temos sido usados demais pelo regime que agora quer se consolidar, quando a Nação quer é que ele desapareça;

PORQUE, se não agirmos assim com audácia, não só perderemos o que arriscamos perder lutando contra o regime, mas também perderemos tudo o que, por menor que tenha sido, conquistamos nessa luta contra a ditadura;

PORQUE há um futuro que não reserva lugar para os ditadores e um presente que não reserva lugar para a democracia!

Se é que somos oposicionistas, se é que temos brio e sede de liberdade, só há um caminho a trilhar: derrubar a ditadura e não deixar do que dela sobrar pedra sobre pedra!

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

ATA DA 332.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 19 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 83, de 1981, que restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios que especifica, cria a representação política do Distrito Federal e dá outras providências.

Para leitura da matéria e demais providências à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 114, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.871, de 8 de maio de 1981, que dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela Prólogo S.A. Produtos Eletrônicos.

A matéria constou da Ordem do Dia na sessão conjunta de 27 de novembro, às 11 horas, deixando de ser apreciada em virtude da inexistência de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 54, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 119, de 1981-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.970, de 6 de maio de 1981, que atribui competência para a dispensa da retenção de imposto de renda de reduzido valor, dispõe sobre a retenção do imposto incidente sobre rendimentos de depósito a prazo fixo, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia na sessão conjunta de 27 de novembro, às 11 horas, deixando de ser apreciada em virtude da inexistência de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 50 minutos.)

Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Querência — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Menezes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluzio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribeiro Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinro — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fuiza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo

Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferréira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délvio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mamede — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Pires — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçal — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio

Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alíprio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Lasso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Colini — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Helio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Maurício Fruet.

O SR. MAURÍCIO FRUET (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

— Inconformado, o jornalista Ricardo Kotscho, da *Folha*, assinou ontem, na 12.ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, o termo de ciência de sua condenação a um ano e quatro meses de prisão, por reportagem que escreveu sobre o caso Cláudia Lessin Rodrigues em 78, quando trabalhava como correspondente do *Jornal do Brasil* na Alemanha.

Nessa reportagem, Kotscho transcreveu declarações feitas por Egon Frank, pai de Michel (acusado junto com George Khour do assassinato de Cláudia), que lhe foram transmitidas pelo repórter suíço Markus Amman, do *Neue Zurich Zeitung*. Segundo Amman, Egon lhe disse que tinha amigos no governo brasileiro, mas não precisava "comprar" ninguém. Ele citou o juiz Mota Moraes, que na época instruía no 1.º Tribunal do Júri o processo sobre o assassinato de Cláudia, e processou Kotscho, de acordo com a Lei de Imprensa, por difamação.

"O jornalista Markus Amman confirmou essas declarações por escrito e isso foi anexado ao processo" — disse Kotscho, inconformado. "E eu não entendo por que o *Jornal do Brasil* publicou minha reportagem três dias após recebê-la, sem ter mandado que um repórter, no Rio de

Janeiro, ouvisse Mota Moraes a respeito das acusações que lhe foram feitas por Egon Frank".

Ricardo Kotscho tomou ciência de sua condenação 24 horas depois de Michel Frank, acusado de assassinato, ter sido condenado, em Zurique, na Suíça, onde está foragido, a três meses de prisão, por uso e difusão de tóxicos.

CONDENAÇÃO

O juiz Alberto Mota Moraes representou judicialmente contra o editor do *Jornal do Brasil*, Valter Fontoura, porque Kotscho encontrava-se no Exterior quando a matéria foi publicada.

Embora tivesse voltado ao Brasil somente em 20 de outubro de 1978 — após o prazo, alegado pela defesa, de três meses de prescrição — Kotscho foi processado, uma vez que o editor do *Jornal do Brasil* isentou-se de responsabilidade criminal.

O jornalista foi denunciado como incursão nas penas do art. 21 da Lei n.º 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, a Lei de Imprensa, em face da reportagem que, segundo a promotoria pública, "imputou ao digno magistrado fato ofensivo à sua reputação, difamando-o".

O juiz Renato Tonini, então na 12.ª Vara Criminal, condenou Kotscho, em 11 de junho do ano passado, a um ano e quatro meses de prisão, concedendo-lhe o benefício do "sursis".

O advogado Luís Eduardo Greenhalgh entrou com apelação junto ao 2.º Tribunal de Alçada. Greenhalgh, que exerce advocacia em São Paulo, e seu cliente não foram informados do julgamento da apelação. A realização da sessão foi anunciada em publicação no *Diário da Justiça* do Estado do Rio de Janeiro. O recurso foi julgado sem que Kotscho tivesse direito a sustentação verbal de sua defesa, por parte de seu advogado.

O relator da apelação, juiz Genarino Carvalho, afirmou em seu voto que, inicialmente, o promotor da 12.ª Vara Criminal denunciara o editor do *Jornal do Brasil*, Valter Fontoura. A denúncia foi, no entanto, re-ratificada, "para que o denunciado passasse a ser o jornalista Ricardo Kotscho, autor da referida reportagem". Disse adiante que "não procedem as arguições do recurso. As afirmações se referem ao juiz sumariante, que era a função do representante. Também não ocorreu a alegada prescrição (de 3 meses), pois, como acentuou a sentença apelada, o prazo é de dois anos, a contar da publicação".

O juiz considerou, finalmente, que "ainda que as ofensas configuradas na reportagem fossem de autoria de terceiros, o apelante foi quem as veiculou e as trouxe a público. A sentença é irretocável e merece ser confirmada por seus fundamentos (...), que são adotados como razões de decidir".

"SURSIS"

Por ser réu primário, tanto quanto Michel Frank foi considerado na Suíça, o jornalista também foi beneficiado com "sursis" (suspensão condicional da pena imposta) pelo prazo de dois anos. O advogado Luís Eduardo Greenhalgh, do Sindicato dos Jornalistas no Estado de São Paulo, que acompanhou Kotscho ao Rio, anunciou que vai requerer revisão do processo.

Independentemente dessa providência, estuda a possibilidade de impetrar *habeas corpus* no Supremo Tribunal Federal, em razão de não ter sido informado sobre a realização da sessão em que o 2.º Tribunal de Alçada, ao julgar a apelação da sentença, manteve a condenação imposta pela 12.ª Vara Criminal.

Kotscho assinou o termo de conhecimento da sentença com o advogado Greenhalgh e com o jornalista Ricardo Carvalho, presidente da ABI, seção São Paulo, que representou Barbosa Lima Sobrinho, presidente nacional da entidade.

Eu me solidarizo com a nota.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURÍCIO FRUET, EM SEU DISCURSO:

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS

Diretoria

A Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, diante da condenação do nosso companheiro Ricardo Kotscho, com base na Lei de Imprensa, por ter divulgado matéria jornalística citando

o Sr. Egon Frank, pai de um dos envolvidos no crime contra Cláudia Lessin Rodrigues, o refugiado Michel Frank manifesta que:

1.º) está totalmente solidária com o jornalista paulista, hoje vinculado à **Folha de S. Paulo**, onde tem merecido o respeito profissional é a admiração de todos quantos com ele se relacionam, por dever profissional ou por amizade. E se coloca à sua disposição integralmente para a busca da restauração da Justiça, que não foi atingida por essa decisão adotada pela 12.ª Vara Criminal do Rio de Janeiro;

2.º) ao lamentar a condenação de Ricardo Kotscho por 1 ano e quatro meses, condena os desvios processuais cometidos e estranha que se tenha tanta pressa para condenar um profissional que, apenas, quis chamar a atenção da Justiça brasileira para os que vivem a tripudiá-la, como os envolvidos no crime de Cláudia Lessin;

3.º) ainda confiando que a Justiça brasileira, por seus tribunais superiores, haverá de reparar a lesão aos direitos do jornalista, nascida da condenação de Ricardo Kotscho, define que, caso o nosso companheiro seja mantido condenado, estaremos, apenas, assistindo ao grotesco e surrealista, quando se condena quem faz a denúncia dos que ignoram e tentam manchar a nossa Justiça, fugindo dela, inclusive, e não se processa quem, realmente, deve estar no banco dos réus.

Em nome, e representando, os 17 mil jornalistas brasileiros, a nossa Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais aguarda a reparação necessária, e reafirma que estamos, todos os jornalistas brasileiros, ao lado do companheiro Kotscho, que prestou um relevante serviço à Justiça brasileira e, por parte dela, foi condenado. Mas, não nos consideramos intimidados nem ameaçados, porque estaremos, diuturnamente, denunciando todos os que, pelas condições especiais que tenham, se sentem no direito de anunciar que jamais serão condenados porque podem fugir, podem se esconder, podem desafiar o povo, o governo e a Justiça brasileiros.

Brasília, aos 4 de dezembro de 1981. — **Washington Mello**, presidente da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, pela Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Deixou de ser aprovada a Proposta de Emenda à Constituição n.º 45/81, de iniciativa do Governo, que objetivava a instalação de novos municípios criados após as eleições de 1976 e, até hoje, sem Prefeitos e Câmaras eleitos.

A proposta tramitou e foi ao arquivo sem ser votada, pois no dia em que esteve na Ordem do Dia os representantes do PDS não compareceram para aprová-la.

Atualmente tem mais de 180 municípios no País sem serem instalados nos Estados de Mato Grosso, Goiás e também no Território de Rondônia. A proposta foi muito questionada porque o meio normal e legal de se instalar esses municípios seria a convocação de eleições extraordinárias, mas isso não interessa ao Governo, razão por que assinaram o artifício e a muleta da Proposta n.º 45/81.

Esses municípios, segundo alegam os líderes municipalistas, como Jovino Konder, de Goiás, que por eles tanto tem trabalhado, estão prejudicados porque, segundo a legislação vigente, enquanto não forem instalados, não podem receber as quotas de participação nos impostos federais. Legalmente falando, só se considera instalado um município quando há eleição da Câmara de Vereadores.

É preciso dizer que essa proposta de emenda foi elaborada visando corrigir os graves erros e prejuízos que advieram da prorrogação dos mandatos municipais, através da polêmica emenda Anísio de Souza. A Proposta de Emenda n.º 45/81 é um remédio infeliz para os municípios e ela reflete toda a filosofia do Governo, que se diz pela abertura democrática e nada mais faz senão adotar artificialismos casuísticos com vistas a evitar e a protelar essas eleições. Em Rondônia, desde 1977 que foram criados os municípios, através da Lei n.º 6.448, e, até hoje, essas comunas não foram instaladas, pois nunca mais ocorreram eleições municipais.

O Governo do Território é interessado na legislação casuística não para que haja eleições, mas, sim, para que possa receber as verbas federais, verbas essas de cuja aplicação não prestam contas à população destes municípios.

O jornal **O Correio do Sul**, por exemplo, em Vilhena, franqueou espaços para que o prefeito bônico ali publicasse os balancetes da Prefeitura, coisa que nunca fez.

No caso de Rondônia, os novos municípios não foram atingidos pela prorrogação de mandatos, porque lá mandatos não haviam

que prorrogar. A solução seria o Tribunal convocar eleições suplementares ou extraordinárias. Esses aspectos políticos não interessam ao Governo do Território. Só procuram receber verbas onde for possível montar um casuísmo para receberem mais verbas. Esse casuísmo será feito como planejaram, com a Proposta de Emenda n.º 45/81. A emenda que elaboraram é a seguinte, com a sub-emenda:

“Art. 211. Os prefeitos dos municípios criados até o dia 9 de setembro de 1980, e não instalados, serão nomeados pelos Governadores dos Estados em que se situam, enquanto não se realizarem as eleições municipais.

Art. 212. Os municípios a que se refere o artigo anterior serão considerados regularmente instalados desde a posse de seus prefeitos nomeados.

§ 1.º Até que seja instalada a Câmara Municipal, vigorará, nos municípios de que trata o artigo anterior, a legislação dos respectivos municípios de origem, exercendo a Assembléia Legislativa do Estado as atribuições conferidas à Câmara Municipal.

§ 2.º Na hipótese de município criado com o desmembramento de mais de um município, considerar-se-á como de origem, para efeito do disposto na primeira parte do parágrafo anterior, aquele do qual houver sido desmembrada a maior área.”

“EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL N.º 45/81 (Aditiva)

A proposta fica acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 212.

§ 3.º Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo aos municípios dos Territórios Federais, criados até o dia 9 de setembro de 1980, e ainda não instalados.

Art. 213. Nas primeiras eleições realizadas após a criação de Estado ou Município, não se aplica o disposto na alínea e do § 1.º do art. 151.”

Seria muito mais fácil realizar, desde logo, as eleições suplementares nestes municípios e instalar logo as Câmaras Municipais. Estaria tudo resolvido.

O Deputado Airton Reis, de Mato Grosso, apresentou o Projeto de Lei Complementar n.º 155/80, mandando realizar eleições nos municípios criados e não instalados até 15 de maio de 1980, bem assim aqueles dos Territórios.

O Projeto Airton Reis foi obstaculado pelo Liderança do Governo na Câmara e, até hoje, não foi colocado na Ordem do Dia, isso porque trata-se de proposta que visa eleições. A solução do Governo ao problema enfocado pelo Projeto Airton Reis foi o PEC n.º 45/81. Essa proposta não foi aprovada, e como fica a situação dos novos municípios criados e não instalados?

Preocupados com verbas e mais verbas para municípios que não têm Câmaras de Vereadores e não têm prefeitos eleitos, o Deputado Isaac Newton, relatando na Comissão do Interior o Projeto de Lei Complementar n.º 221, de 1981, que cria o Estado de Rondônia, tratou do problema nas disposições transitórias por ele sugeridas, verbas:

“Art. 46. Os novos municípios do Estado, criados pelas Leis n.os 6.448, de 11 de outubro de 1977, e 6.921, de 15 de junho de 1981, considerar-se-ão instalados no dia 1.º de janeiro de 1981, inclusive para efeito de percepção de fundos e quotas federais, independentemente das eleições das respectivas Câmaras de Vereadores.

Parágrafo único. Até que seja eleita a Câmara de Vereadores de cada um dos municípios acima, bem como outros que forem criados, essa função será exercida pela Câmara dos Municípios dos quais foram desmembrados, no que diz respeito à tributação, aprovação de contas e outros atos de competência do legislativo municipal.”

A solução para o problema dos novos municípios é a eleição, como fez com muita propriedade o Deputado Airton Reis.

As soluções dos representantes do PDS visam apenas as verbas para esses municípios e eliminam as eleições.

A nossas propostas são as seguintes, consubstanciadas em projeto de lei e proposta de subemenda à iniciativa do Governo que foi ao arquivo, que seria oportuno transcrever para que conste dos Anais.

É preciso assinalar que as sugestões oferecidas neste projeto de lei constam de nosso pronunciamento, conforme **DCN** de 10-10-81.

PROJETO DE LEI N.º , DE 1981

Determina a realização de eleições nos Municípios de Rondônia, criados pela Lei n.º 6.448/77, nos quais não houve prorrogação de mandatos.

Do Deputado Jerônimo Santana

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena, criados em Rondônia pelo art. 47 da Lei n.º 6.448, de 11 de outubro de 1977, nos quais não houve prorrogação de mandatos na forma prevista na Emenda Constitucional n.º 14, de 9 de setembro de 1980, serão realizadas eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores sessenta dias após a data de publicação da presente Lei.

Art. 2.º Os eleitos no pleito referido no artigo precedente tomarão posse dentro de trinta dias, a partir da data das respectivas diplomações, findando seus mandatos juntamente com os demais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982.

Art. 3.º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções para o comprimento do determinado neste diploma legal.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificação

A Lei n.º 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, no "caput" do art. 47 determina "ipsis litteris":

"Independentemente da comprovação dos requisitos previstos nesta Lei, ficam criados, no Território Federal de Rondônia, os seguintes Municípios:

- I — Ariquemes;
- II — Ji-Paraná;
- III — Cacoal;
- IV — Pimenta Bueno;
- V — Vilhena."

Ocorre que, por omissões governamentais que não desejamos analisar, até a presente data tais Municípios não foram instalados, urgindo sejam ali realizadas eleições de âmbito municipal, para que passem a contar com suas autoridades executivas e legislativas.

Como redigido o art. 1.º, ainda que o atual Território venha a ser erigido em Estado, durante a tramitação da presente iniciativa, a redação será válida, eis que alude simplesmente a Rondônia, que tanto pode ser Território ou Estado.

Diante da procedência incriticável deste projeto, confiamos venha a colher o apoio que precisa para sua conversão em lei.

Sala das Sessões, de 9 de setembro de 1981. — Deputado Jerônimo Santana.

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 45, DE 1981

Passa a ser a seguinte a redação do artigo único:

"Artigo único. São acrescidos, à Constituição Federal, os seguintes artigos, no Título V, das "disposições Gerais e Transitórias":

Art. 211. Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos Municípios criados até 9 de setembro de 1980, e não instalados, serão eleitos trinta dias após a data da promulgação da Emenda Constitucional estabelecida do presente artigo.

Art. 212. Os Municípios a que se refere o artigo anterior serão considerados regularmente instalados desde a posse dos eleitos referidos no artigo precedente.

§ 1.º Até que seja instalada a Câmara Municipal, vigorará, nos Municípios de que trata o artigo anterior, a legislação dos respectivos Municípios de origem, exercendo a Assembléia Legislativa do Estado as atribuições conferidas à Câmara Municipal.

§ 2.º Na hipótese de Município criado com o desmembramento de mais de um Município, considerar-se-á como de origem, para efeito do disposto na primeira parte do parágrafo antecedente, aquele do qual houver sido desmembrada a maior área.

Art. 213. O término dos mandatos dos eleitos, na conformidade do determinado no art. 211, se verificará na

mesma data dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982."

Justificação

Na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça ao Presidente da República, respeitante à presente Proposta de Emenda à Constituição n.º 45, de 1981, foi consignado:

"A proposta se justifica, em virtude da especialíssima situação a que foram alçados os Municípios, recentemente criados na conformidade da Lei Complementar n.º 1, de 9 de novembro de 1967, e cuja instalação ocorreria com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a serem eleitos simultaneamente com os dos Municípios anteriormente existentes.

A Emenda Constitucional n.º 14, de 9 de setembro de 1980, prorrogou os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores. Em consequência, à falta de eleições, esses Municípios recém-criados estão sujeitos a permanecer dois longos anos sem um administrador com titularidade para agilizar os instrumentos necessários à vida da comunidade e requerer as parcelas dos recursos federais que, por lei, são destinados aos Municípios.

A medida, ora proposta, é a única solução jurídica admissível, em face da autonomia de que gozam os Municípios, por imperativo constitucional. Assim, só através de Emenda à Constituição poderá ser resolvido o impasse, permitindo-se, em normas transitórias, em caráter excepcional, a nomeação dos Prefeitos, pelos Governadores, e conferindo-se, às Assembleias Legislativas, as atribuições das Câmaras de Vereadores."

Todos sabemos que o meio hábil para as disposições ora propostas está correto e irrepreensível. Todavia, fere a autonomia municipal, que declara propor-se preservar.

Além do mais, não somente de Poder Executivo necessita esses Municípios. O Poder Legislativo também lhes é imprescindível, para que democraticamente comecem a ter vida própria, na agilização de sua autonomia, o que nosso Estatuto Supremo lhes assegura declaradamente.

Daí a presente iniciativa, a objetivar eleições para o preenchimento dos cargos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, os quais serão os respectivos mandatos a findar na mesma data daqueles que vierem a ter seus nomes sufragados nas eleições marcadas para 15 de novembro do ano vindouro.

A data para a realização do pleito sugerido fixamo-la em 30 dias após a data da promulgação da Emenda proposta pelo Poder Executivo. Mas poderá ser esta, ou outra que vier a ser acordada.

Diante da procedência de nossa Emenda, esperamos venha a ser aprovada pelos eminentes congressistas dos quais depender seu acolhimento.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — Jerônimo Santana, Deputado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos toda sensibilidade pelo drama e sofrimento das populações destes novos municípios de Goiás, Territórios Federais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Espírito Santo e outros Estados. O povo sofre pela carência dos serviços básicos porque os municípios são pobres e não estão recebendo as verbas federais. Nós de Rondônia, a essa altura, nos preocupamos com o destino das verbas já recebidas pelos prefeitos nomeados para aqueles municípios criados desde 1977 e até hoje sem serem instalados. Conforme já denunciei nesta Casa, os escândalos e a grande corrupção acontece em Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru e Ariquemes. Ninguém conhece as prestações de contas dos Prefeitos destes municípios. A nós da Oposição, que temos a árdua tarefa de fiscalizar os atos do Governo, é muito difícil defender a entrega de verbas públicas a prefeitos biônicos, que nem sequer publicam seus balancetes e prestações de contas, todos esses documentos são secretos em Rondônia.

A Proposta de Emenda n.º 45/81 do Poder Executivo sobre a instalação de municípios caiu por falta de apoio do PDS e não da Oposição, como tentou dizer o nobre Deputado Siqueira Campos.

O Governo que alardeia maioria no Congresso não poderia permitir que uma sua Mensagem fosse ao arquivo por falta da presença de seus representantes no plenário, como ocorreu na sessão conjunta do último dia 28.

Aqueles que trabalharam por essa solução estão frustrados, como os Prefeitos destes municípios que vieram a Brasília contando com a aprovação da matéria.

O Sr. Joyino Konder, de Goiás, fez um trabalho em favor destes municípios reconhecido por vários parlamentares desta Casa e, no

fim, a proposta não foi aprovada e ainda foi inquinada de se tratar apenas de uma situação factica, nada prevendo em relação ao futuro ou em caráter permanente.

A situação dos municípios criados e não instalados é realmente dramática, como se verifica em Rondônia. Os municípios brasileiros que têm todos os direitos estão praticamente falidos, imagine aqueles que estão proibidos de receber as quotas federais. O problema dos municípios criados e não instalados, não teve até hoje uma solução. De um lado, eles enfrentam os embargos dos municípios dos quais foram desmembrados, de outro, não fazer eleições extraordinárias para instalá-los. É um problema criado pela ausência de democracia no País. Pretendemos emendar o Pacote Eleitoral do Governo para permitir eleições extraordinárias nestes municípios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ CASTRO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Para o merecido registro nos Anais do Congresso Nacional, manifestamos nossas congratulações ao operário Luís Bulara, da Johnson & Johnson de São José dos Campos, por sua eleição como "Operário-Padrão do Estado de São Paulo", neste ano corrente, em promoção da Secretaria das Relações do Trabalho daquele Estado, SESI e O Globo.

Luís Bulara conta atualmente 49 anos de idade, achando-se vinculado àquela empresa há 35 anos, onde tem uma folha magnífica de bons serviços e exemplar carreira, que tanto honra a classe operária.

Sua carreira profissional e sua vida são das mais simples e dignificantes.

Membro de família humilde de seis irmãos, perdeu o pai quando tinha apenas 10 anos de idade. A partir de então, teve a grave responsabilidade de lutar pelo sustento da família.

Em razão dessa necessidade, sua mãe lhe conseguiu um emprego na Johnson & Johnson, aos 11 anos. Posteriormente, todos os irmãos foram trabalhar na mesma fábrica.

Em 1955, Luís Bulara deixou o emprego, para uma rápida tentativa como jogador profissional de futebol.

Retornou à Johnson & Johnson dois anos depois, ali permanecendo até hoje, onde ocupa o cargo de chefia do Setor de Manutenção Têxtil.

Ao ser eleito "Operário-Padrão do Estado de São Paulo, Luís Bulara é merecedor da mais profunda admiração e da mais sincera homenagem de todos os brasileiros, digno representante que é do operariado nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu desejaria comunicar aos Srs. Parlamentares aqui presentes que, após esta sessão de leitura de mensagem, iremos ter outra sessão imediata de leitura de proposta de Emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Furtado.

O SR. JUAREZ FURTADO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quem repudia à atitude da Bancada do Partido Democrático Social, no Senado Federal, são os funcionários públicos, porque nesta nota simplista e simplória, data venia, o PDS confirma, mais uma vez, que, na realidade, erraram os Srs. Senadores em não votando o reajuste semestral. A nota diz que:

"A bancada do Partido Democrático Social (PDS), com assento no Senado Federal, presta à Nação e à nobre classe dos servidores públicos do Brasil os indispensáveis esclarecimentos".

A começar, não foi toda a Bancada. Nós sabemos que o Senador João Calmon votou favoravelmente à emenda de reajuste. E prossegue a nota, dizendo que — a propósito da votação da emenda: Nós achamos que deveria ser da ausência. Então, deveriam os Srs. Senadores justificar a ausência, no plenário, para a votação do reajuste semestral. Prossegue a nota dizendo que

"Os reajustes dos servidores públicos vêm sendo concedido em duas parcelas (janeiro/março ou janeiro/abril), com periodicidade até mesmo inferior a 6 meses".

Mas, não diz a nota que esses aumentos, como, por exemplo, ocorreu em 1979, no Governo Geisel, em que foi dado 40%, anunciado em dezembro de 1978, para vigorar em maio de 1979; nesse período, o custo de vida foi a 65%, havendo, então, uma defasagem de 25%. Em 1980, dentro desse mesmo critério, o aumento, no Governo Figueiredo, foi de 50%. Foi anunciado em dezembro, dividido em duas parcelas de 25%, em janeiro a março de 1980,

e o aumento do custo de vida foi a 59%. Ora, a defasagem foi de 9%. Então, o total da defasagem, de 79 a 80, foi de 34% até agosto de 80. E, continuariam analisando a nota do PDS, para dizer que:

A extensão dos benefícios da correção semestral dos salários aos servidores públicos nada mais é, senão, a aplicação do princípio constitucional da igualdade perante a lei, que é elementar em qualquer sociedade que se pretende civilizada.

A criação do benefício em favor da generalidade dos trabalhadores traduz o reconhecimento da impossibilidade material de o assalariado permanecer, por mais de seis meses, com a mesma remuneração nominal, pela perda de seu valor real, face à voraz inflação.

Logo, a exclusão de determinada categoria profissional do benefício carece, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, inclusive, de lógica, sabido que os efeitos da inflação alcançam todos os salários, seja qual for a fonte pagadora.

Além, pois, de inconstitucional a discriminação, ela é imoral, uma vez que o Governo exclui dos benefícios da lei aqueles a quem, a ele, Governo cabe pagar. Através da discriminação, o Estado se colocou em posição privilegiada em relação aos demais empregadores, criando uma obrigação à generalidade destes e se excluindo dessa obrigação.

A lesão constitucional, para finalizar, alcança, portanto, o art. 172, § 2º, da Lei Maior, que dispõe que o Estado, na exploração da atividade econômica, está sujeito às mesmas leis a que estão submetidas as empresas, inclusive quanto ao Direito do Trabalho.

Com efeito, a projetada extensão do benefício aos servidores públicos, que não se consumou por deliberação do PDS, visava repor a questão dentro da ordem jurídica, da qual não se deveria ter desviado, nunca.

A imputação que o PDS faz à propositura, chamando-a demagógica, revela sua total insensibilidade social, sem a qual, ninguém está capacitado a legislar.

Dizer, por outro lado, que a aprovação do projeto não beneficiaria a classe dos funcionários demonstra desconhecimento de causa. Mas, em verdade, não foi essa convicção que moveu os Deputados do Governo. Se assim fosse, teriam dito isso em plenário, ao invés de dele se afastarem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos apreensivos com as declarações que vêm sendo dadas no seio do Governo com respeito às soluções a serem dadas para a crise da Previdência.

Este Congresso aprovou matéria que estabelece como fonte de recursos uma taxação de produtos supérfluos.

Acontece que, pressionado por donos de empresas e entidades empresariais, o Governo titubeia em adotar a decisão congressual.

Ficam a discutir o que sejam produtos supérfluos, como se esta caracterização não saltasse à evidência. Nós perguntamos que tipos de produtos sejam: uísques, perfumarias, jóias, vestuário de luxo, e um sem-número de outras manufaturas.

Mas, o encarecimento destas preciosidades aborrece os abastados, as classes privilegiadas. Então, o que se nota é que o Governo começa a fazer um jogo duplo, como que a pretender voltar à carga contra os trabalhadores.

Nós sabemos, todo o País tem conhecimento, que "a crise da Previdência deve-se à imprevidência Governamental", que fecha os olhos à corrupção existente no setor — não vimos ninguém ainda ser punido rigorosamente pelas fraudes cometidas contra o órgão previdenciário —, como também pela irracionalidade na prestação dos serviços, a desorganização e práticas políticas que desfalcam à larga o setor.

O trabalhador é que tem de pagar por tudo isso, segundo a ótica do sistema. Enquanto não passarem mais este ônus para suas costas, não descansarão.

Mas nós, também, não descansaremos, denunciando esta trama que se arma contra o povo brasileiro que já arca esmagado pela inflação, custo de vida, baixos salários etc.

Nossos governantes não tomam juízo, mas 82 está aí, e de nada adiantam os casuismos, pois, na urna secreta, o povo lhes dará a resposta que merecem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O projeto de reforma eleitoral que o Governo acaba de enviar ao Congresso pode ter, e acredito mesmo que tem, suas mazelas e deficiências. Não se busque, ali, como de resto em toda obra humana, a perfeição desejada.

Mas no que toca ao âmbito do meu Partido, o PDS, ressalte-se a filosofia Central, onde o Presidente da República propugna, em cada um e em todos aqueles dispositivos, pela unificação e fortalecimento da estrutura partidária no Brasil, de uma maneira geral, contribuindo, assim, de maneira decisiva, para a consolidação do pluripartidarismo.

Em relação ao PDS, em particular, aquela proposição deixa clara a firme determinação do Presidente da República e de seus principais auxiliares de revigorar o nosso Partido, de eliminar as dissensões internas e de abrir uma grande vereda para que todos se dêem as mãos numa verdadeira corrente, cujo objetivo maior é levar a legenda a uma vitória consagradora nas eleições do próximo ano, no conjunto de todos os Estados.

Esta postura de grandeza é adotada por alguém com as altas responsabilidades do Presidente da República, não sendo legítimo fazer interpretações que amesquinhem o Projeto, como aquela de que apenas serviu para beneficiar o Partido governista. Na verdade, o Presidente João Figueiredo deseja prestigiar a vida partidária, obrigar um engajamento de candidatos e eleitores numa mesma legenda representativa dos ideais com os quais aquelas pessoas se identificam.

Quanto ao PDS Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no seu caso específico, o Presidente da República mostra a necessidade da coesão que pressupõe lealdade entre os seus integrantes e elimina a possibilidade de massacres e cisões internas que só contribuirão para o enfraquecimento ou até, para o esfacelamento da nossa estrutura partidária. O Projeto da reforma eleitoral mostra, assim, o empenho do Presidente da República em que Governadores e parlamentares, federais ou estaduais, trabalhem em conjunto sob a inspiração dos nossos grandes objetivos programáticos, sem se admitir a hipótese do esmagamento de companheiros em benefício de grupos ou facções.

Neste particular, então, crescem as responsabilidades dos Governadores para com o sistema político que integraremos, de ponta a ponta neste País. Os Governadores foram escolhidos num processo de que participou o Presidente João Figueiredo, já escolhido para o alto cargo que ocupa, juntamente com o ex-Presidente Ernesto Geisel. Constitui até um ato de elegância e caráter da parte dos Governadores permitir que correligionário tão importante quanto desinteressado em favores ou posições pessoais, participe profunda e decisivamente das soluções políticas que terão de ser tomadas nos Estados.

O Presidente da República quer somar, não dividir, quer integrar, não cindir. Quer unir, não rachar. Sua intervenção, ou melhor, sua participação no processo político-eleitoral dos Estados visa, antes de mais nada, a preservar a unidade partidária, compondo as diferentes situações de uma maneira que a estrutura se fortaleça e todos nós tenhamos disposição e confiança para lutar pela vitória nas urnas, partilhando das responsabilidades próprias a um Partido político que apóia o Governo.

Aos Governadores caberá a tarefa de dividir a responsabilidade pelas fórmulas políticas mais sábias que nos unam, a nós todos, com o Presidente João Figueiredo. Não seria nenhum desdouro aceitar de boa vontade essa colaboração, permitindo-se que, de uma avaliação conjunta, surjam fórmulas somadoras de nossas forças, e não iniciativas isoladas que só contribuem para instalar em nosso meio a discordia, a desagregação, o esfacelamento.

Há receios de que as rivalidades internas, sentimentos às vezes não acompanhados daquele indispensável gesto de grandeza, possam nos conduzir a francas divisões que só trarão benefícios para os adversários. Espera-se, portanto, que as máquinas do Estado, nos Estados mais diferentes, não sejam utilizadas para esmagar companheiros levando-os ao desespero de alianças nem sempre desejáveis, quando não ao voto branco de protesto.

Parece-nos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o empenho do Palácio do Planalto, claramente revelado na recente proposição que a imprensa já denomina de "pacote", é o de unir a todos em busca do equilíbrio que nos mantenha na mesma frente de luta, em busca da vitória sem favoritismos pessoais ou manobras urdidas, secreta e sorrateiramente, para beneficiar alguns em detrimento de outros.

Igualdade de condições é a palavra chave para a vitória, pela qual poderemos lutar com dedicação e combatividade.

É so, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joacil Pereira.

O SR. JOACIL PEREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Uma das primeiras reivindicações que encaminhei, no começo ainda do meu mandato como Deputado Federal, na Câmara dos Deputados, foi o da restauração da linha suburbana de trem, ligando João Pessoa a Santa Rita, passando por Bayeux, e João Pessoa a Cabedelo. Esse trem suburbano prestou, em tempos idos, relevantes serviços, sendo depois desativada essa linha, com prejuízos evidentes para a população pobre das cidades da grande João Pessoa.

Recebi, em data de ontem, comunicação do Ministérios dos Transportes e da Rede Ferroviária Federal que vai ser inaugurada a linha do trem de Cabedelo — João Pessoa, no seu primeiro trecho e, dentro de seis meses, outro trecho, João Pessoa—Bahia—Santa Rita.

De sorte que quero fazer esse registro para agradecer ao Ministro Eliseu Rezende e, também, ao Presidente da Rede Ferroviária Federal pela atenção que deu ao pleito da Paraíba, por meu intermédio, tantas vezes fui àquele Ministério, tantos expedientes dirigi e vejo, agora, coroado de êxito aquela aspiração e do povo pobre da grande João Pessoa.

E, leio o noticiário que também publica, em data de ontem, o jornal *A União*, do meu Estado:

**MINISTRO CHEGA DIA 18
PARA INAUGURAR O TREM**

O Ministro dos Transportes, Eliseu Resende deverá estar na Paraíba, no próximo dia 18, para inaugurar o trem de passageiros que ligará João Pessoa a Cabedelo. A informação foi prestada pelo Assessor de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes, Engenheiro Ronaldo Sarmento, que disse estar os 18 quilômetros da linha férrea praticamente prontos para a reativação.

As obras, que incluiam a troca de dormentes, construção do sistema de drenagem, reforço do corpo de aterro e recuperação dos terminais de passageiros, estão totalmente concluídos; com exceção do fechamento de linha, que consiste na obstrução de passagem humana em trechos urbanos da passagem do trem.

Ao ler esta notícia, e manifestar o meu regozijo e o meu agrado, quero, também, comunicar ao povo da localidade de Jacaré, que também foi atendido o pleito de uma parada em Jacaré para atender a população pobre e praieira daquela localidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendonça Neto, pela Liderança do PMDB.

O SR. MENDONÇA NETO (Pronuncia o seguinte discurso.) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas:

Estamos no final do ano legislativo, e é necessário que o PMDB faça uma reflexão sobre os acontecimentos que ocorreram, no curso deste ano, na vida política do País.

O anseio nacional pela redemocratização, para que o País afinal se reinvença das suas instituições, e possa erigir uma Carta Magna, Sr. Presidente, em que se recupere o direito da cidadania que foi usurpado pelo Golpe de 1964.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, às esperanças, que a Oposição nunca deixou de tê-las, de que a palavra empenhada do Presidente da República pudesse ser cumprida não através dos seus porta-vozes no Congresso Nacional, mas através de atos efetivos, ocorreu o contrário, a Oposição recebeu o choque do retrocesso. Fosse ontem o episódio do Riocentro, que marcou profundamente a História desta Nação, fosse agora. Depois do "pacote" da reforma eleitoral que, através do pluripartidarismo, que era uma tentativa de dividir a Oposição, o Governo, ainda não contente com esse casuismo, resolve, em meio a entendimentos que se processavam, para que afinal Oposição e Governo fossem às urnas com um mínimo de decência no processo eleitoral torpedeou os entendimentos à revelia do seu Partido, sem consultar as suas lideranças, de cima para baixo, ditatorialmente, Sr. Presidente, enviando para esta Casa uma ameaça de pacote, depois um pacote ainda mais ameaçador.

Entretanto, apesar da submissão do PDS, que já era esperada pela Oposição, e até do aturdimento inicial que alguns setores oposicionistas tiveram com o "pacote", a reação popular das bases deste País foram de tal ordem encorajadoras que nós estamos convictos, ao encerrarmos o ano de 1981, que as eleições de 1982

marcarão definitivamente a resposta do povo ao arbítrio neste País. Não se perdeu o ano de 1981. Frustrações houve, Sr. Presidente, os democratas deste País saíram frustrados porque tantos homens que fazem o Partido do Governo não souberam, até o fim, manter legitimamente a representação popular que os trouxe ao Congresso Nacional.

Tenho, comigo, discursos de Deputados do PDS, dizendo que não haveria prorrogação dos mandatos municipais. Estão lá, e estão nos Anais da Casa. Tenho, comigo, discursos dizendo que a reforma partidária era um pluripartidarismo honesto, sadio e que não viria nenhum cazuismo para impedir o acesso livre às urnas. Tenho, comigo, discursos de vários Deputados e eu citaria um deles, que foi o mais enfático, o do Deputado Hugo Napoleão; que a Lei Falcão não seria rediviva, e que nós teremos acesso ao rádio e à televisão. E, aqui, digo que não teremos, porque o Governo não vai querer que a Oposição diga a verdade nos canais de televisão. Mais, tenho comigo os Anais que vou levar para as feiras, nobre Deputado Joacil Pereira, para dizer aos feirantes das Alagoas que a verdade é uma, em um ano, e que a verdade é outra, no outro ano. Lamentavelmente, os fatos e a Presidência da República desautoraram, permanentemente, o seu próprio Partido no Congresso Nacional.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA NETO — Ouço com muita honra o nobre Deputado José Carlos Vasconcelos, de Pernambuco.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Nobre Deputado Mendonça Neto, V. Ex.^a analisa, com muita propriedade, o que se passa no Brasil de hoje, diante do silêncio da Liderança do PDS que, de certo, não tem argumentos para defender a posição que muitos Deputados do PDS assumem nesta Casa, traindo o povo brasileiro. O "pacote" de novembro, o "pacote" eleitoral do Governo, representa, como chamou atenção V. Ex.^a, o espírito do Riocentro: é a bomba retardada que agora cai sobre o povo brasileiro. Ela é produzida por setores de direita deste País. O pacote é produzido, igualmente, pelos tecnocratas instalados no Poder e que vêm, à custa de corrupção, de assalto à Nação brasileira, se mantendo a longo tempo, inclusive levando o nosso País ao perigo de extermínio como Nação, tal a alienação que foi posta, nos últimos quinze anos, das riquezas da soberania nacional. Mas ela, também, é incentivada por muitos e muitos do PDS. Não que eles tenham força perante o Governo, mas eles usufruem também deste Governo e sabem que, através de uma livre manifestação do povo brasileiro, vão ser irremediavelmente batidos. Então, através dos setores de direita, através da tecnocracia, através daqueles que utilizam as Forças Armadas, até contra o pensamento majoritário dentro dessas Forças Armadas, querem se eternizar, querem, como foi dito aqui pelo Deputado Hélio Duque, exercer o usucapião do poder. São eles responsáveis também por isso, porque falam ora uma linguagem, depois outra, e aceitam tudo, estimulam tudo para se manterem no Poder, contra a vontade do povo brasileiro. Parabéns a V. Ex.^a

O SR. MENDONÇA NETO — Agradeço, Deputado José Carlos Vasconcelos, e digo até mais do que V. Ex.^a: acho que não são também responsáveis, mas que são os principais responsáveis, porque no momento em que o Partido do Governo se levantasse, não apenas contra as injustiças cometidas contra o povo brasileiro, mas contra as injustiças cometidas contra o PDS, pelo Governo, que não respeita a sua representação, parlamentar, pois, ainda ontem, sabia-se aqui que o Presidente da República, ao receber os parlamentares para cumprimentos, teria tratado a um e a outro pejorativamente por posições tomadas aqui no Plenário do Congresso Nacional.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Aliás, o Deputado Joacil Pereira pode confirmar se ele ameaçou bater em Deputado do PDS.

O Sr. Joacil Pereira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA NETO — Já darei o aparte a V. Ex.^a

O que é profundamente lamentável é que o PDS agora resolva fechar questão para votar o pacote de novembro, como se faltasse ao PDS a dignidade suficiente para votar com o Governo e arcar com o ônus de ser Governo. Eu me pergunto — e não consigo encontrar a resposta, talvez o Deputado Iranildo Pereira consiga dar essa resposta pelo microfone —, por que os homens de bem do PDS precisam de canga? Por que, para votar no projeto do Governo, eles estão sendo, a partir de hoje, fiscalizados até nos aeroportos, para que não deixem de estar aqui? Por que que os Senadores são convocados por telex? Por que os doentes estão sendo isolados como se estivessem de quarentena, e chamados seus suplentes às carreiras para votar?

Por que que o PDS não dá uma demonstração de unidade e de liderança do seu presidente, do seu líder no Congresso, e vem votar sem o vínculo da fidelidade partidária, invocada até para cassar mandato daqueles que não votarem?

Ainda há mais, diz o Governo: queremos é que votem, queremos é que não passem por decurso de prazo, queremos todos aqui. E esta convocação será obedecida, embora vários parlamentares digam que por si não votariam no pacote, pois o mesmo prejudica sensivelmente os candidatos proporcionais do PDS.

Ouço V. Ex.^a, nobre Deputado Joacil Pereira.

O Sr. Joacil Pereira — Nobre Deputado Mendonça Neto, é estranhável, estarrecedor, e até sintomático, que V. Ex.^a e outros ilustres membros da Oposição, se preocupem tanto com o bom relacionamento que existe entre o Governo Federal e, notadamente, entre a pessoa do Presidente João Baptista Figueiredo, se o PDS é um Partido homogêneo, unísono, um Partido de homens livres que discutem, nos órgãos de deliberação partidária, as suas idéias e até as suas dissensões, mas na hora em que as oposições frenéticas e inconformadas, intolerantes e radicais, desatendem à convocação do Presidente João Figueiredo para que promovamos juntos o entendimento em favor da abertura democrática, na hora em que se tentou, em vão e inutilmente, encurralar ou acuar o Presidente, nós todos estamos unidos para aplaudir e votar com o Presidente de Honra do nosso Partido, essa mensagem que é uma mensagem salvadora do regime democrático, que é uma mensagem de fortalecimento do pluripartidarismo e não possibilitera, de forma alguma, os arranjos, as barganhas de legendas, para a ceva dos apetites personalistas. Isso incomoda à Oposição frenética e inconformada, porque essa Oposição que diz que contará com o povo em 1982, vai ser repudiada, inclusive, pelo seu excesso de linguagem, pois esta Nação quer a paz, a ordem e o trabalho, e não a dissensão e a discórdia.

O SR. MENDONÇA NETO — Acho, Deputado Joacil Pereira, quando V. Ex.^a repete tantas vezes a expressão "frenética", que realmente o Partido do Governo não tem agido assim. No "pacote" de abril, a ARENA de então, aberto o Congresso Nacional, veio aqui para aplaudir o fechamento do Congresso. Em todos os atos de exceção praticados pelo Governo, os Deputados do PDS, que não são frenéticos, vêm aqui para aplaudir todos os atos cometidos pelo Poder Executivo contra o Congresso Nacional, inclusive quando se tentou, aqui, que voltassem as prerrogativas ao Congresso Nacional, derrubadas pelo PDS, o PDS também aplaudiu o Presidente da República, o Governo...

(Cruzam-se apartes.)

... prerrogativas nem para exercer o seu munus parlamentar, porque na verdade só tem uma missão aqui nessa Casa: é defender a qualquer custo o sistema, para dele beneficiar-se, seja eleitoralmente, seja financeiramente, como as denúncias diversas de corrupção já trazidas à lume pela Oposição, denúncias comprovadas à sociedade.

Então, o Partido do Governo é um carneiro dócil, porque seria, na verdade, um corpo independente se agora desse uma demonstração e dissesse que "está liberada a Bancada; quem quiser votar com o pacote, vote; quem não quiser, não vote".

Mas já tivemos uma manifestação na Comissão Mista, do Deputado Ernani Satyro — não vou chamá-lo de frenético, pois seria uma injustiça — que, com aquele "espírito democrático", que já demonstrou na anistia, quando aqui ao ler o seu parecer disse: "Não permitirei apartes", — quem dizia era o Deputado Ernani Satyro, e não eu — "não permitirei apartes". E leu o seu parecer, aquele cantochão monocórdio, enjoado, cansativo, que na verdade, era contra a anistia e não a favor da anistia.

O Sr. Iranildo Pereira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Joacil Pereira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA NETO — Pela ordem, darei o aparte ao nobre Deputado Iranildo Pereira, do Ceará.

O Sr. Iranildo Pereira — Nobre Deputado Mendonça Neto, realmente, a Liderança do Governo estranha que nos preocupemos com o bom relacionamento entre o Partido do Governo e o Presidente da República. O relacionamento é tão bom que o Presidente ameaça até dar tapa em Deputado, e ele fica achando grata. Mas, preocupamo-nos é com o comportamento subordinado do PDS diante do sistema autoritário e mandão, subordinação que tem sido comprovada ao longo do tempo.

O Sr. Joacil Pereira — Na opinião de V. Ex.^a

O Sr. Iranildo Pereira — Tudo que o Governo quer que se faça aqui, até mesmo de patifarias, esse Partido faz de joelhos sem reclamar e, pela primeira vez, quando alguns parlamentares tiveram a coragem de se insurgir contra as imposições do sistema através da aprovação daquela imoral emenda que o Governo mandou, da sublegenda, o que aconteceu? O Governo, que estava acostumado a conviver com a subordinação, não soube mais conviver. E o resultado é que manda mais esse vergonhoso pacote, não para fortalecer o pluripartidarismo, não para fortalecer a democracia, mas para fortalecer o autoritarismo, para descharacterizar o pluripartidarismo. E como o sistema não acredita mais na subordi-

viência de sempre, o que fez? Vai fechar questão e exigir que cada um, cordeiramente, ajoelhadamente, venha aqui dizer amém ao chicote, à espada, às ameaças de tapas que o sistema e o Presidente da República vão dar e continuarão dando. E a resposta que esse Partido subserviente vai ter, não vai ser aqui, mas vai ser nas eleições de 1982, quando eles verão que essa linguagem que eles chamam de radical e a linguagem consequente, é a linguagem que o povo está querendo ouvir, é a linguagem da revolta; essa linguagem vai nos dar voto, mais uma vez, vai ser a resposta ao casuismo, vai fazer com que, em 1982, esse Partido subserviente de hoje, que proclama tanto ser Maioria, em 1982 vai ser uma minoria aqui, nesta Casa, porque vai ser arrasada, porque vai ser esmagada pelo povo, que não suporta mais viver nesse estado de fome, de miséria, de falta de liberdade, de autoritarismo, porque o povo brasileiro quer dignidade, quer respeito, quer liberdade e quer democracia, e vai nos dar em 1982, quando seremos Maioria nesta Casa, queiram ou não os radicais que estão aí, subservientes ao Governo.

O SR. MENDONÇA NETO — Eu agradeço, nobre Deputado Iranildo Pereira, e devo dizer o seguinte: o que mais estranha, nobre Deputado, nessa linguagem subserviente do PDS, e que, como homens com sentimentos que são, parece que não entendem a pobreza, a miséria que está passando o povo brasileiro, e fazem tábula rasa disso; fazem tábula rasa. A insensibilidade, inclusive da nossa região nordestina, onde milhares e centenas de retirantes procuram as cidades, na maior migração que já houve neste País, o campo abandonado completamente, a agricultura falida, porque ninguém mais crê que possa haver consequência no Governo para os programas agrícolas. E esses homens do Governo vêm aqui com o voto do povo, e, ainda mais, vez por outra vêm fazer aqui críticas a Ministérios para mandar o seu discurso para suas bases para que se diga lá que eles são independentes. É preciso denunciar nas eleições — e o PMDB fará isto em cada cidade com o discurso na mão, — os votos de cada um dos Deputados e Senadores do PDS contra o povo, como já viram aqui as professoras, como já viram aqui os funcionários públicos; como já viu aqui uma parcela do povo, a outra parcela também verá, porque nós levaremos à praça pública os Anais desta Casa e mostraremos a desfaçatez com que aqueles Deputados vão à tribuna, nos palanques, para falar em nome do povo e depois vêm aqui para serem os despotas em nome do Governo Figueiredo.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA NETO — Pois não, nobre Deputado Carlos Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu queria advertir ao nobre orador de que, lamentavelmente, S. Ex.^a só tem 3 minutos para concluir o seu discurso. De modo que eu pediria que fosse rápido.

O SR. MENDONÇA NETO — Eu serei rápido.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Eu serei rápido. Eu não entendi há pouco, quando o nobre Líder do PDS nesta Casa, na noite de hoje, Deputado Joacil Pereira falou que o povo vai votar no PDS. S. Ex.^a é um homem inteligente, é um homem preparado e sabe que o povo não gosta de subserviência, não gosta dos assaltos que se têm feito nesta Nação contra o povo, não gosta que se entregue Carajás, não gosta que se negocie Acordo como esse da Central Nuclear, levando propinas para negociadores, não gosta de ver ocupando o Governo de São Paulo um homem que é acusado de ter lesado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Sabe o Deputado Joacil Pereira, homem inteligente e preparado que é que vai ser derrotado no seu estado, a Paraíba. Vai ser derrotado em todo o Brasil.

O Sr. Joacil Pereira — Melhor para os Srs.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — E eu então me pergunto...

O Sr. Joacil Pereira — Querias, querias...

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Eu vou deixar a ameaça que S. Ex.^a faz de que é pior, pior para mim, não individualmente, mas para todos o povo. O que S. Ex.^a está dizendo é que, então, com a nossa vitória se fecha o Congresso. As torturas, as mortes vão voltar neste País! Parece que é isso que S. Ex.^a está dizendo, mas, eu quero interpelar, por que ele veio dizer que ganhava as eleições? Ora, o Deputado Mendonça Neto disse que o Governo vai usar de tudo que puder para ganhar as eleições. Essa tranquilidade, então, do Deputado Joacil Pereira só pode ser porque ele, homem bem informado que é, sabe que vem outro pacote para esta Casa, porque este, apesar de toda sua perversidade, não vai resolver o problema do PDS. Então, de certo, pelas informações que ele tem, deve estar sabendo que vem outro pacote, talvez nos seguintes termos: "Art. 1º — Todos os votos apurados na eleição serão contados para o Partido do Governo". E tem que ter um parágrafo, porque só isso não resolve, porque a maioria do povo não iria às eleições. "§ 1º — Todos os eleitores são obrigados a votar; os que não votarem, terão seus votos computados, para PDS". Só assim o PDS pode ganhar as eleições neste País, porque, ao con-

trário, será abatido. O povo vai acabar com os subservientes, o povo vai acabar com aqueles que estão servindo este regime de tirania, que mata de fome o povo brasileiro, que entrega nossas riquezas. O povo não vai mais permitir comportamentos como os que assumem os Senadores e Deputados do PDS, a grande maioria nesta Casa. Há exceções, evidentemente, mas exceções abafadas, tal o peso da subserviência e da volúpia que têm os Deputados e Senadores do Partido do Governo de servir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O tempo de V. Ex.^a, nobre Senador Mendonça Neto, se esgotou e o de V. Ex.^a, aparteante, ainda pior.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Acabou o meu tempo ou o do orador?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Acabou o do orador, e o de V. Ex.^a pior, porque é o aparteante.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Então, nesse caso, termino, deixando para o Presidente da sessão, Senador Passos Pôrto, que ele pense no que afirmei aqui, de que se engrosse, homem liberal, que é, o sentimento do povo brasileiro, que levará o PDS à derrota, qualquer que seja o pacote, a não ser aquele, que impeça qualquer voto às oposições no País.

O SR. MENDONÇA NETO — Já vou concluir, Sr. Presidente, o Deputado José Carlos Vasconcelos tem toda a razão, porque qualquer que seja o pacote, e se porventura o Deputado Joacil Pereira souber de algum pacote, e não sei se ele sabe, porque parece segundo a impressão do Deputado José Carlos Vasconcelos, que ele é dono do segredo dos pacotes — se virão outros pacotes não sabemos, mas o povo brasileiro dará a resposta a todos esses pacotes. O povo brasileiro está cheio do PDS, não aguenta mais ouvir falar em PDS. Mudaram o nome da ARENA para PDS para esconder a vergonha do nome ARENA, mas o nome PDS já pegou em matéria de bajulice, em matéria de sabugice, e o povo brasileiro dará resposta nas eleições, porque só através desta lei que o Deputado José Carlos Vasconcelos preconiza...

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Não, não preconizo; quem a preconiza é o PDS.

O SR. MENDONÇA NETO — ... só através de uma lei como esta é que teríamos o prazer de assistir aqui nesta Casa, numa sexta-feira como esta, o Deputado Joacil Pereira defender as mesmas coisas, porque acredito que a Paraíba, apesar da capacidade intelectual do Deputado Joacil Pereira, apesar dos títulos todos que trouxe a esta Casa, talvez o povo, lamentavelmente, não vá reconduzi-lo, porque deixou de possuir um deles, ou pelo menos está deixando até agora, que sempre o caracterizou na sua vida pública, homem até condenado que já foi, por rebelar-se contra a injustiça, que é o da independência. Este gesto de independência o povo haverá de fazer em 15 de novembro e o PMDB cumprimenta, nesta hora, os demais Partidos de Oposição, o PT, o PTB, o PDT, todos os Partidos de Oposição e os convoca para a luta, porque o povo brasileiro, nas suas bases, exige a nossa presença e havemos de vencer as eleições, porque até mesmo nesta Casa, Sr. Presidente, pelos corredores, os funcionários, da garagem até à Mesa do Congresso Nacional, nos procuram para dizer que votarão na Oposição. Não podem exibir-se porque serão punidos, não podem exibir-se porque serão admoestados, mas todo povo brasileiro, nas galerias, em todos os lugares, está querendo derrubar a tirania exercida pelo Presidente Figueiredo, neste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período destinado para breve comunicações.

Tendo em vista a convocação extraordinária do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, para apreciação, entre outros, do Projeto de Lei n.º 28, de 1981-CN, que estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras provisões, esta Presidência reformula o calendário de tramitação da referida matéria, estabelecendo o seguinte esquema:

— Até 10 de dezembro — apresentação de emendas;

— Até 21 de dezembro — apresentação do parecer pela Comissão Mista;

— 11 de janeiro de 1982 — término do prazo para deliberação do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 83, de 1981, que, nos termos do art. 72, § 1º, alínea "b", do Regimento Comum, teve preferência para recebimento, em virtude de estar subscrita por 303 Deputados e 47 Senadores.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 83, DE 1981

Restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios que especifica, cria a representação política do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º É revogado o § 1.º do art. 15 da Constituição Federal, renumerados os parágrafos subsequentes.

Art. 2.º O § 1.º do art. 17 da Constituição Federal, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 1.º Haverá, no Distrito Federal, uma Assembléia Legislativa, cuja composição e competência serão estabelecidas em lei complementar."

Art. 3.º O art. 39 e seus §§ 2.º e 3.º da Constituição Federal, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, segundo o sistema da representação proporcional, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios.

§ 2.º O número de deputados será estabelecido pela Justiça Eleitoral, em relação a cada Estado e para cada legislatura, em proporção que não exceda de um para cada duzentos e cinqüenta mil habitantes.

§ 3.º Exetuado o de Fernando de Noronha, cada Território terá dois deputados, e será de seis deputados o número mínimo por Estado e pelo Distrito Federal.

Art. 4.º O art. 41 e seus parágrafos 1.º e 2.º da Constituição Federal, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

§ 1.º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três senadores, com mandato de oito anos.

§ 2.º A representação de cada Estado e do Distrito Federal renovar-se-á de quatro em quatro anos, por um e dois terços."

Art. 5.º É revogado o item V do art. 42 da Constituição Federal, renumerados os itens subsequentes.

Art. 6.º O Título V — Disposições Gerais e Transitórias — da Constituição Federal, passa a viger acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 211. As eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito nos municípios das capitais, das estâncias hidrominerais e dos que foram declarados de interesse da segurança nacional, assim como no Distrito Federal, para composição da Assembléia Legislativa e escolha de seus representantes no Congresso Nacional, realizar-se-ão simultaneamente com as primeiras eleições gerais que se efetivarem após a promulgação desta Emenda.

Art. 212. O Distrito Federal elegerá três senadores, tendo o menos votado um mandato de quatro anos, findo o qual ocorrerá a renovação."

Justificação

O anel principal desta proposta de Emenda ao texto constitucional é restaurar, em nosso País, em toda a sua plenitude, os princípios da democracia representativa, com a volta das eleições para prefeito e vice-prefeito nos municípios das capitais dos Estados, das estâncias hidrominerais e dos que foram declarados de interesse da segurança nacional.

Sintonizada com os mesmos princípios, a proposição também preconiza a volta do funcionamento do Poder Legislativo no Distrito Federal, criando, ainda, a representação política dessa União Federada nas duas Casas que compõem o Congresso Nacional.

Em verdade, é imperativo do momento histórico que estamos a viver no Brasil, a restauração da autonomia municipal, devolvendo-se à população dos municípios indicados o inalienável direito de escolherem os respectivos prefeitos e vice-prefeitos.

Como é de conhecimento geral, a nomeação de prefeitos e interventores nas capitais dos Estados, nas estâncias hidrominerais e nos municípios declarados de interesse da segurança nacional é uma abominável herança dos tempos em que este País viveu sob brutal autoritarismo, e tal medida teve como evidente objetivo impedir que o povo elegeresse livremente os alcaldes municipais, eis que sua escolha certamente recairia em cidadãos democratas com ideais sintonizados com as aspirações populares, circunstância intolerável para os que então detinham o Poder.

No atual momento histórico brasileiro, é incompatível o convívio da democracia com as disposições espúrias introduzidas à força do texto constitucional, que impedem o exercício do direito a auto-administração, mediante a livre escolha, pelo voto popular, do prefeito e vice-prefeito de dezenas de municípios.

Torna-se fundamental, por conseguinte, que se restaure importante fundamento da autonomia municipal, através do reconhecimento do direito que têm as populações dos municípios das capitais, das estâncias hidrominerais e dos declarados de interesse da segurança nacional, em escolherem os respectivos administradores municipais.

Insere-se nesse mesmo objetivo a criação de representação popular no Distrito Federal, que passará a eleger deputados e senadores, assim como a criação de uma Assembléia Legislativa local, órgão do Poder Legislativo indispensável ao convívio democrático e à defesa dos interesses da população da Capital da República.

Aliás, é oportuno recordar que no regime da Constituição Federal de 1946, o Distrito Federal dispunha de uma Câmara, com funções legislativas (art. 26), que foi mantida quando de sua mudança para Brasília, na forma da Lei n.º 3.751/60.

A esta altura, é de assinalar-se que esta Proposta de Emenda à Constituição teve inspiração nos objetivos perseguidos pelo CONAM — Comitê Nacional pela Autonomia Municipal, instituição fundada em 23 de junho de 1981, integrada por parlamentares, políticos em geral e cidadãos representativos de todos os segmentos da população brasileira que tem, dentre seus anseios fundamentais, o restabelecimento de eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito em todos os municípios brasileiros e a criação de representação política para o Distrito Federal.

Aliás, o CONAM já realizou duas reuniões nacionais, uma em Brasília e outra em Foz do Iguaçu, onde, por unanimidade, foi decidida a luta em prol dos objetivos buscados através desta proposta.

Por todos os motivos expostos, temos convicção de que esta iniciativa merecerá a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

DEPUTADOS: Maurício Fruet — Odacir Klein — Aldo Fagundes — Ruben Figueiró — Albérico Cordeiro — Eloar Guazzelli — Francisco Libardoni — Genésio de Barros — Waldmir Belinati — Waldir Walter — Francisco Castro — Peixoto Filho — Igo Losso — José Frejat — Pedro Sampaio — Heitor Alencar Furtado — Paulo Pimentel — João Gilberto — Aurélio Peres — Adhemar Santillo — Fued Dib — Marcelo Cordeiro — Arnaldo Lafayette — Hélio Campos — Siqueira Campos — Isaac Newton — Ruy Côdo — Baldacci Filho — Rosemburgo Romano — Luiz Leal — Octacilio Queiroz — Carlos Augusto — Sérgio Murió — Cristina Tavares — Audálio Dantas — Brabo de Carvalho — Horácio Ortiz — Juarez Furtado — Wilson Braga — Haroldo Sanford — Pedro Germano — Newton Cardoso — Magnus Guimarães — Dado Coimbra — Nélio Lobato — Carlos Cotta — Leopoldo Bessone — Jorge Ferraz — Navarro Vieira Filho (apoio) — Jader Barbalho — Mário Frota — Cardoso Alves — Zany Gonzaga — Nossa Almeida — Antônio Morimoto — Adriano Valente — Carneiro Arnaud — Italo Conti — Wilson Falcão — Geraldo Bulhões — Batista Miranda — Henrique Brito — João Alberto — Leônidas Sampaio — Modesto da Silveira — Adroaldo Campos — Jorge Gama — Renato Azeredo — Bento Gonçalves — Rafael Faraco — Roberto Freire — Alexandre Machado — Antônio Mariz — Hélio Garcia — Luiz Baccarini — Marcelo Medeiros — Márcio Macedo — Péricles Gonçalves — Joel Vivas — Sebastião Rodrigues Jr. — José Bruno — Juarez Batista — Antônio Carlos de Oliveira — Pedro Lucena — João Câmara — Celso Carvalho — Paulo Torres — José Alves — Ary Kifuri — Cláudio Philomeno — Vingt Rosado — Antônio Dias — Manoel Ribeiro — Sebastião Andrade — Antônio Amaral — Joacil Pereira — Bento Lôbo — Ruy Bacelar — Joel Ribeiro — Ludgero Raulino — Walber Guimarães — Euclides Scalco — Mário Stamm — Nivaldo Krüger — Walter Silva — Jorge Cury — João Herculino — Rosa Flores — Aluizio Bezerra — Herbert Levy — Adalberto Camargo — Adhemar de Barros Filho — Josias Leite — Feu Rosa — João Alves — José Amorim — Jorge Arbage — Raymundo Diniz — Osvaldo Melo — Temistocles Teixeira — Vieira da Silva — Marcus Cunha — Carlos Sant'Ana — Fernando Coelho — Carlos Chiarelli — João Arruda (apoio) — Mauro Sampaio — Edson Khair — Ubald

do Dantas — Pinheiro Machado — Theodorico Ferraco — Moacir Lopes — João Menezes — Carlos Wilson — Milton Brandão — Israel Dias Novaes — Carlos Nelson — Jackson Barreto — Júlio Costamilan — Tideli de Lima — Del Bosco Amaral — Alberto Goldman — José Costa — Iranildo Pereira — Nabor Júnior — Ailton Sandoval — Paulo Marques — Oliver Gabardo — Elquissón Soares — Paulo Borges — Walmor de Luca — Edgard Amorim — Ernesto Dall'Oglio — Octacílio Almeida — Harry Sauer — Norton Macedo — Cardoso de Almeida — Geraldo Fleming — Carlos Bezerra — Epitácio Cafeteira — Tarcisio Delgado — Valter Garcia — Jairo Brum — Leite Schmidt — Walter de Castro — Henrique Turner — Erasmo Dias — Max Mauro — Luiz Baptista — Pacheco Chaves — Délia dos Santos — José Maria de Carvalho — Vicente Guabirola — Christóvam Chiaradia — Humberto Souto — Silvio Abreu Jr. — Thales Ramalho — Francisco Pinto — Santilli Sobrinho — Júnia Marise — Sérgio Ferrara — Freitas Nobres — Gilson de Barros — Paes de Andrade — Mário Hato — Borges da Silveira — Adolpho Franco — Pedro Faria — Braga Ramos — Athiê Coury — Miro Teixeira — Henrique Eduardo Alves — Murillo Mendes — Antônio Russo — Mendonça Neto — Marcondes Gadelha — Alvaro Dias — Antônio Annibelli — Marcello Cerqueira — Jorge Viana — Amadeu Geara — Felipe Penna — Ernesto de Marco — João Linhares — Sady Marinho — Pedro Ivo — Milton Figueiredo — Fernando Cunha — Pimenta da Veiga — Ronan Tito — José Ribamar Machado — Getúlio Dias — Genival Tourinho — Celso Peçanha — Jorge Vargas — Alceu Collares — Corrêa da Costa — Carlos Santos — Jorge Uequed — Dário Tavares — Melo Freire — Ossian Araripe — Ubaldo Barém — Roberto Galvani — Arnaldo Schmitt — Edson Vidaligal — Fernando Lyra — José Maurício — Flávio Marcílio — Nagib Haickel — Hélio Duque — João Cunha — João Faustino — Júlio Campos — Antônio Mazurek — Leonne Belém — Iturival Nascimento — Emídio Perondi — Lourenço Nunes Rocha — Fernando Magalhães — Salvador Julianelli — Alípio Carvalho — Mário Moreira — Roberto Carvalho — Jairo Magalhães — Aroldo Moletta — Vilela de Magalhães — Mac Dowell Leite de Castro — Daniel Silva — Lázaro Carvalho — Lúcia Viveiros — Ailton Soares — Benedito Marcílio — Francisco Rossi — Lur Lomanto — Nilson Gibson — Vasco Neto — Amílcar de Queiroz — Simão Sessim — Carlos Alberto — Joel Ferreira — Josué de Souza — Inocêncio Oliveira — Telmo Kirst — Alcebiades de Oliveira — Hugo Napoleão — Geraldo Guedes — Furtado Leite — Adhemar Ghisi — Christiano Dias Lopes — Aluizio Paraguassú — Paulo Lustosa — Natal Gale — Tertuliano Azevedo — Francisco Rollemburg — Lídovino Fanton — Mendes de Melo — Oswaldo Lima — Joel Lima — Samir Achôa — Flávio Chaves — Jorge Moura — Francisco Leão — Antônio Pontes — Freitas Diniz — Ulysses Guimarães — Paulo Rattes — Jerônimo Santana — Luiz Cechinel — Gerson Camata — Eloy Lenzi — Raymundo Urbano — Hildérico Oliveira — Ralph Biasi — José Carlos Vasconcellos — Alcir Pimenta — Cardoso Fregapani — Osvaldo Macedo — JG de Araújo Jorge — Antônio Morais — Caio Pompeu — Rubem Dourado — José Freire — Iram Saraiva — Roque Aras.

ATA DA 333.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

AS 20 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Querência — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo

SENADORES: Marcos Freire — Jaison Barreto — Valdon Varjão — Dirceu Cardoso — Martins Filho — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Pedro Simon — Lázaro Barboza — Agenor Maria — Humberto Lucena — José Richa — Evelásio Vieira — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Alberto Silva — Teotônio Vilela — Henrique Santillo — Tancredo Neves — Adalberto Sena — José Fragelli — Orestes Querência — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Mendes Canale — Vicente Vuolo — Hugo Ramos — Bernardino Viana — Alexandre Costa — Cunha Lima — Gabriel Hermes — João Calmon — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Arnon Damiani — Passos Pôrto — Murilo Badaró — José Caixeta — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Bernardino Viana, João Lúcio, Almir Pinto, Moacyr Dalla, José Lins e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Isaac Newton, Antônio Pontes e Hélio Campos.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, Henrique Santillo, Mauro Benevides, Franco Montoro e os Srs. Deputados Epitácio Cafeteira, Jorge Uequed e Del Bosco Amaral.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Renato Azeredo e Caio Pompeu.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente do Vice-Presidente.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 30 de março de 1982.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 31 de maio de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 20:20 horas, neste Plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 113, de 1981 (CN), referente ao Projeto de Lei n.º 29, de 1981 (CN), que autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edson Lobão — PDS; Edson Vidaligal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio

Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluiu — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário

Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Silveira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall' Oglia — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira.

O SR. IRANILDO PEREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Os conflitos da terra têm gerado, neste País, profundas injustiças e, mais do que injustiças, têm vitimado centenas de pessoas humildes, de posseiros, têm promovido a prisão de padres e até a expulsão de sacerdotes desta Nação.

Somente a CONTAG catalogou que existem neste País, neste momento, quase dois milhões de pessoas envolvidas em conflitos de terra e, naturalmente, quando o confronto se estabelece, sempre têm levado desvantagem os pobres e humildes, os posseiros, porque o Governo tem colocado a serviço do latifúndio, dos poderosos, toda uma máquina administrativa.

A polícia nunca interferiu, nunca intercedeu para proteger um pequeno agricultor ou um trabalhador sem terras; a polícia sempre esteve presente para dar cobertura, para dar guarda aos grandes proprietários, aos grileiros, estimulando, até mesmo, os jagunços, os pistoleiros, a promoverem massacres e até mesmo assassinatos.

Agora mesmo, no Estado do Ceará, em limite com o Estado do Piauí, mais uma violência é cometida contra humildes posseiros daquela região.

Existe um litígio entre os Estados do Ceará e o Piauí com relação a uma imensa área de terra, localizada na Chapada do Araripe, e essas terras que até há algum tempo não tinham valor para os gananciosos e, em um determinado momento, quando o Governo começou a oferecer incentivos fiscais, o que aconteceu? Grandes proprietários adquiriram imensas áreas de terra naquela região e para poder legalizar aquelas áreas tiveram que apelar para a violência. Entretanto, esta violência foi respondida com um processo de organização popular. O sindicato rural do Município de Parambu, liderado por dezenas de trabalhadores rurais, tendo à frente, como seu Presidente, o trabalhador Otacílio Rodrigues de Souza, e como Secretário, Paulo Siqueira, participaram eles, juntamente com os trabalhadores, para reforçar a luta dos posseiros que estavam sendo ameaçados de serem expulsos daquelas terras, terras que vinham sendo cultivadas por eles e suas famílias ao longo de muitos anos, mas que agora, valorizadas pela ganância daqueles que recebem o próprio dinheiro do povo, através dos incentivos fiscais, estavam e estão sendo ameaçados de expulsão.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a luta iniciou-se, as solidariedades se manifestaram de forma permanente, os movimentos populares e sindicais da região sempre estiveram ao lado dos posseiros e dos sindicatos. E eu mesmo, através desta tribuna, em outra oportunidade, tive o ensejo de manifestar o nosso apoio à luta daquela gente.

Mas, agora, a violência mais uma vez se pratica naquela região. A polícia ameaça e prende os posseiros, e agora, talvez influenciada pelos poderosos, a Justiça do Piauí, em um ato de violência, decretou prisão preventiva do Presidente do Sindicato Rural de Parambu, o mencionado Otacílio Rodrigues de Souza e do seu Secretário, Paulo Siqueira, simplesmente porque se mantiveram de pé, corajosos, em defesa dos seus companheiros e em defesa da terra.

Ao fazer o registro dessa arbitrariedade, dessa violência que mais uma vez se pratica contra os humildes, desejo desta tribuna manifestar meu apoio, minha solidariedade e meu repúdio às autoridades que, nesta hora, ao invés de fortalecer o humilde, de dar o direito àqueles que têm, busca retirá-los, amedrontando-os, ameaçando-os para tornar mais ricos aqueles que estão no poder e roubando o suor e o trabalho daqueles que produzem a riqueza desta Nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Queremos registrar, nesta Casa, o nosso mais vivo protesto pela cassação feita pela Câmara Municipal de Palhoça, Município da grande Florianópolis, Santa Catarina, do Vereador Flávio Raul Martins, do PMDB.

Acontece que aquele edil é um dentre os tantos opositores neste País que tem reagido vigorosamente contra o desatino administrativo daquela municipalidade. Vivo, combatente contra a corrupção, alerta no sentido de desafiar a inépcia administrativa e tentando tolher a sua participação ativa naquele legislativo, a mesma Câmara de Vereadores, naturalmente instada pelo prefeito municipal, acabou por cassar o mandato daquele homem público.

A razão que oferece seria de o mesmo haver rasgado documentos relativos ao projeto orçamentário. É uma justificativa que não dá, absolutamente, cabimento a essa medida drástica, autoritária, arbitrária da Câmara de Vereadores, que assim age com o espírito adquirido por esses longos anos de ditadura que, implantado no País, transmitiu ao sentimento daqueles que estão abrigados na legenda do Governo a idéia de que possam agir de forma truculenta contra todos aqueles que se levantam na luta em favor do estabelecimento de uma ordem democrática, de uma administração voltada para o bem público.

Temos certeza de que o Poder Judiciário não haverá de acolher essa decisão daquela municipalidade. Este é mais um ato dentre tantos outros que se repetem neste País e que demonstram claramente que há necessidade da restauração imediata do processo democrático, porque a ausência da plenitude democrática é que tem gerado, em todos os recantos do Brasil, uma série de atitudes que não concerne com o respeito ao ser humano e ao exercício da atividade pública.

Estamos convictos de que não está distante o momento em que o povo brasileiro haverá de recuperar plenos poderes desta Nação, de que o povo brasileiro há de expulsar do Poder aqueles que irregular e criminosamente aí se encontram. Digo criminosamente, porque foi sobre muitos cadáveres produzidos desde a instauração do golpe que eles, até hoje, conseguiram aí manter-se. Este mesmo povo que diante deste pacote haverá de reagir nas urnas em 82, e que, se impedidos, irá às ruas inevitavelmente. Esta é a atitude que, estamos certos, deverá ser adotada pelos trabalhadores do meu País. Ninguém admite a permanência deste regime, que abusa contra tudo e contra todos.

Ainda agora, o Governador do meu Estado, Santa Catarina, no jornal **O Estado**, acaba de declarar, através do Secretário da Fazenda, que estão em estudos os critérios para o aumento do funcionalismo público daquela Unidade federativa. Ora, essa proposta, segundo o Governo do Estado, seria desenvolvida no ano vindouro, procedimento no qual não há seriedade alguma, que sabemos é uma postura meramente eleitoreira, haja vista os Deputados do PDS de Santa Catarina não haverem prestado o apoio que os funcionários públicos aqui presentes, ainda esta semana, necessitavam para a aprovação de emenda para o reajuste de seus salários.

Sr. Presidente, há, de maneira generalizada, neste País, uma prática demagógica e eleitoreira que não convence mais ninguém. O povo sabe disto, e o exemplo foram estas galerias repletas de funcionários, e suas manifestações claras e inequívocas de que não aceitarão mais a subserviência incondicional deste partido que não honra, que não significa sua existência no quadro político deste País, constituído de parlamentares que não se afirmam, que não preservam sequer sua distinção. Por isto não podem enervar-se os nobres Deputados que são nossos pares, quando nós, aqui, refletimos o nosso constrangimento diante da maneira como eles são considerados pelo sistema. É que nos comove a forma com que eles se conduzem, aqui neste Plenário, demonstrando a sua preocupação constante em servirem a este Governo arbitrário e autoritário que aí está, quando dele recebem as atitudes de desconsideração, de menosprezo, de desdém sem que isto faça com que eles tenham pejo, tenham pudor na preservação da própria personalidade.

Sr. Presidente, isto foi verificado aqui naquela sessão; isto foi constatado pelos funcionários públicos, aqui presentes, em massa, representantes de todo o País. O povo brasileiro tem conhecimento

da maneira como eles praticam, aqui, o seu mister, razão por que estamos certos de que, em 1982, o veredito será inevitável, com a derrota maciça do PDS nas urnas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aluízio Bezerra.

OSR. ALUÍZIO BEZERRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Queremos registrar os reclamos dos funcionários públicos de todo o País que sofreram a grande deceção, quando na última quarta-feira, na sessão do Congresso, tiveram a oportunidade de, através de seus delegados, presenciarem das galerias a manobra feita pelos representantes do Governo, não comparecendo para não darem o **quorum** necessário que permitiria a apreciação e consequentemente aprovação do reajuste semestral, medida por mais justa que guardaria equiparação, de certa maneira, com os empregados de empresas particulares.

Sr. Presidente, os funcionários revoltados, em assembléia realizada naquela mesma noite, no Salão Petrópolis Portela, no Senado, tomaram a seguinte deliberação:

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PDS E AO GOVERNO

Nós, funcionários públicos de todo o Brasil reunidos neste Congresso Nacional, queremos manifestar o nosso mais veemente repúdio à atitude autoritária do Governo e de seu partido, o PDS, que excluiu até hoje o funcionalismo público de um direito já conquistado por todos os trabalhadores brasileiros — o reajuste semestral.

Neste dia 2-12-81, ocasião em que a bancada do PDS não compareceu ao plenário para votar a Emenda Constitucional n.º 62/81, que iria ratificar o nosso direito ao Reajuste Semestral, sentimo-nos profundamente indignados pois dia a dia se agrava a nossa situação de penúria e, o Governo e seu partido, o PDS, não se sensibilizam.

Tal situação nos deixa indignados mas não supresos pois diante do autoritarismo vigente, com líderes sindicais sendo injustamente enquadrados na Lei de Segurança Nacional; com um "pacote" eleitoral imposto ao povo visando desarticular as oposições e garantir a vitória do partido do Governo nas eleições de 1982, sabemos que nosso caminho é a mobilização e participação conjunta com os demais trabalhadores explorados para enfrentar com firmeza a crescente exploração que nos impõe o Governo e seu partido.

Hoje os parlamentares do PDS não votam a nosso favor. Mas em 1982 votamos nós.

— Pelo Reajuste Semestral!

— Contra o Arrocho Salarial imposto ao funcionalismo!

— Por melhores condições de vida e trabalho!

— Pelo Direito de Sindicização do Servidor Público!

Sr. Presidente, esta foi a moção de repúdio ao partido que apóia o Governo, nesta Casa, o PDS. Esta moção aprovada pelos funcionários públicos reunidos após a deceção que tiveram, quando assistiram, das galerias, a posição de omissão traidora aos interesses daquela classe, desde os funcionários públicos do Senado, funcionários públicos da Câmara, de todos os órgãos federais, cujos vencimentos, desde o começo do ano, são diluídos numa inflação de 100%. Quando chega ao final do ano, seus salários estão reduzidos por essa inflação galopante. No entanto, o Governo monta, sobre esta inflação, suas obras megalomaníacas construindo Itaipu, com 12 bilhões de dólares, construindo, através de contratos cheios das mais variadas críticas, um contrato para a construção da estrutura de Angra 1, 2, 3 neste plenário, onde já sofreu inúmeras críticas devido à forma incorreta de submissão do nosso País a um contrato, aonde a própria dignidade nacional é submetida, por quanto ali prevalece a posição das multinacionais à qual se submete e se curva o nosso País neste contrato vergonhoso.

Por outro lado, temos Carajás, as mordomias, os altos custos com que o Governo mantém o trabalho do Sr. Paulo Salim Maluf, como Governador de São Paulo, que vai, com uma delegação de 170 representantes ao Japão, como, também, a ida do Senhor Presidente da República aos Estados Unidos para um tratamento de saúde, levando todo um grupo de elementos ligados ao Governo. Então, e sobre essas despesas é que temos montada toda uma estrutura, dirigida através de incentivos fiscais, para apoiar os grandes grupos multinacionais que não contribuem com a sua atuação no País para o nosso desenvolvimento econômico, mas sim para aqui estruturar uma economia voltada única e exclusivamente para os grandes grupos e não para o interesse geral da

população brasileira e do seu progresso econômico. Com esta economia, com esta estrutura é que temos a fuga dos recursos, a sua má utilização e a inflação que o Governo procura tirar do bolso do funcionário público não respondendo com o reajuste semestral, que já não é suficiente, a perda do poder aquisitivo do seu salário. Isso é uma grande injustiça, daí porque nós reconhecemos como da maior justiça o repúdio que os funcionários públicos de todo País, em sessão realizada no interior deste Congresso manifestaram em aclamação. E aqui faço esse registro por considerar a importância histórica que o fato merece como também a posição que eles assumiram de continuarem na luta.

Naquele dia votaram com a omissão traidora os Senadores do PDS, mas em 82 votarão os funcionários públicos e votarão os eleitores, a população explorada de todo o País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para concluir o Plano Legislativo, concedo a palavra ao nobre Deputado Albérico Cordeiro.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Uma série de manifestações culturais deverá marcar, em 1982, as comemorações do nascimento do escritor Graciliano Ramos, em 27 de outubro de 1892. Graciliano Ramos nasceu na cidade alagoana de Quebrangulo e foi descoberto para a literatura universal quando, na década de 20, exerceu o cargo de Prefeito da cidade de Palmeira dos Índios. É vasta e eloquente a biografia do criador de "Vidas Secas". E, no momento oportuno, no próximo ano, os homens de letra e o espírito que pontilham na atividade política desta Casa hão, tenho certeza, de prestar-lhe a homenagem devida.

Em Alagoas, Senhor Presidente e Senhores Congressistas, já iniciamos os trabalhos para a comemoração dos 90 anos de nascimento do autor de "Memórias do Cárcere". Estamos trabalhando, com o apoio do Ministério da Educação e Cultura no traslado dos restos mortais do romancista do Rio para Alagoas, na transformação da Casa-Museu de "Mestre Graça" num importante Centro de Estudos em Palmeira dos Índios e também com o apoio do MEC, cogita-se da aquisição da casa onde nasceu o escritor, em Quebrangulo.

Desse trabalho, ao qual tenho dedicado o melhor dos meus esforços em homenagem ao meu Estado e às letras nacionais, estamos dando conta, gradativa e corretamente, ao Ministro da Educação. É para registrar nos Anais da Casa o nascimento dessa obra que leio, para o conhecimento do Congresso, as comunicações que tenho dirigido ao titular da Pasta da Educação e Cultura.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALBÉRICO CORDEIRO EM SEU DISCURSO:

Ex.mo Sr.
Ministro Rubem Ludwig
Ministério da Educação e Cultura
Brasília — DF

Reproduzo vg para amplo conhecimento de Vossa Excelência vg os telexs que remeti ao vosso Gabinete nos dias 6 et 30 de outubro último a respeito dos entendimentos que estamos mantendo sobre a iniciativa de traslado dos restos mortais do escritor Graciliano Ramos do Rio de Janeiro para a cidade alagoana de Palmeira dos Índios pt

Eis os telexs:

"Telex n.º 630 de 6-10-81.

Ex.mo Sr.
Ministro Rubem Ludwig
Ministério Educação et Cultura
Brasília — DF

Iniciamos última semana desdobramento nossa conversa pessoal em seu Gabinete sobre traslado restos mortais romancistas Graciliano Ramos do Rio de Janeiro para cidade alagoana Palmeira dos Índios pt Atendendo instruções Vossa Excelência vg Dr. Aloísio Magalhães vg Secretário de Assuntos Culturais reuniu-se comigo et com escritor alagoano Waldemar Souza Lima para discutirmos primeiras providências a serem adotadas pt

Dr. Aloísio Magalhães indicou escritor Dirceu Lindoso para ir a Alagoas vg juntamente com este Deputado vg objetivando diálogos necessários com intelectuais et órgãos governamentais ligados à cultura a fim estabelecermos cronograma trabalho et programa ação pt

Iremos juntos a Palmeira dos Índios et Quebrangulo vg cidade natal mestre Graça vg para mantermos contatos com autoridades vg Academia Alagoana de Letras vg homens de letras et outras instituições interessadas no evento pt

Após esse primeiro contato quero transmitir a Vossa Excelência palavras de agradecimento pelo interesse demonstrado em re-

verenciar autor de "Vidas Secas" et homenagear Alagoas a pedido deste Deputado que leva a sério mandato popular et procura ajudar a seu Estado em todos os setores compatíveis ao exercício honesto da delegação recebida do povo nas urnas pt Cordialmente vg Albérico Cordeiro — Deputado Federal — PDS — Alagoas" pt

"Telex n.º 5.049 de 30-10-81.

Ex.mo Sr.
Ministro Rubem Ludwig
Ministério Educação et Cultura
Brasília — DF

Agrada-me informar eminentíssimo Ministro prosseguem gestões que objetivam traslado restos mortais Graciliano Ramos do Rio de Janeiro para cidade alagoana de Palmeira dos Índios vg onde consagrado autor "Memórias do Cárcere" foi prefeito et iniciou fecunda atividade literária pt

Após conversa pessoal que mantive com Vossa Excelência em seu gabinete vg reivindicando estudos para referido traslado vg tive proveitosa reunião com Dr. Aloísio Magalhães vg Secretário Assuntos Culturais MEC vg conforme telex n.º 630 vg de 6-10-81 vg cujo telex reproduzo pt Sábado último vg dia 24 de outubro de 1981 vg fui a Quebrangulo et Palmeiras dos Índios acompanhando o escritor Dirceu Lindoso vg designado a meu pedido et por ser ilustre alagoano vg para verificação in loco das condições da casa onde nasceu Graciliano Ramos em Quebrangulo vg et da casa onde residiu em Palmeira dos Índios vg transformada hoje em biblioteca et museu pt Acompanharam-nos durante ambas as visitas o escritor Waldemar de Souza Lima vg precursor da idéia do traslado vg advogado et jornalista Hugo Lima vg Sr. João Luceira vg representando a Prefeitura Municipal et Sr. Gilberto Amorim vg titular do Cartório de Registro Civil de Palmeiras dos Índios pt Em Quebrangulo fomos recebidos pelo Prefeito José Aloísio de Gois pt Após visitas a duas instituições vg decidimos vg para o passo seguinte vg aguardar o relatório de observações et sugestões do escritor Dirceu Lindoso pt Honra-me informar a Vossa Excelência que além do traslado sobre o qual à conversamos pessoalmente vg a idéia evolui para a transformação Museu-Biblioteca de Palmeira dos Índios no potente Centro Nacional de Estudos sobre Graciliano Ramos pt Com o relatório do escritor Dirceu Lindoso em mãos et entregue pelo próprio escritor aos órgãos competentes do MEC vg procurarei pessoalmente Vossa Excelência para prosseguirmos juntos na concretização do grande et justo objetivo de devolver à Alagoas os restos mortais do escritor que consagrou o romance brasileiro no resto do mundo pt

Certo acolhida Vossa Excelência vg reitero manifestações de admiracão et apreço pt Atenciosamente vg Albérico Cordeiro — Deputado Federal — Alagoas" pt

Por enquanto, só isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 113, de 1981, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 113, DE 1981 (CN) (N.º 592/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e Extraordinário para a Desburocratização, o anexo Projeto de Lei que "autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências".

Brasília, 1.º de dezembro de 1981. — João Figueiredo.

—
E.M. 248

Em de setembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A União Federal possui ações, quotas ou direitos representativos de capital em inúmeras empresas privadas, direitos esses que ingressaram legitimamente em seu patrimônio, mas que não têm substrato na exploração de atividade econômica, no sentido em que a Constituição a faculta ao Estado.

2. São atos geradores dessa situação diversos meios aquisitivos de propriedade, como herança jacente, adjudicações fiscais, incorporações em virtude da decretação de perdimento por enriquecimento ilícito, legados, doações etc. Trata-se, portanto, de fatos circunstanciais, ocorrentes por motivos aleatórios.

3. Na maioria das vezes, inexiste qualquer interesse econômico ou social em manter a participação da União nessas empresas. Ao contrário, a sua administração é onerosa, o controle dispendioso e inobjetivo, o rendimento não compensatório. De qualquer modo, são bens que integram o patrimônio público-administrativo e que, por isso mesmo, impõem medidas cuidadosas de gestão.

4. Por outro lado, as atividades exercidas por essas empresas não justificam a ação do Estado, numa intervenção não querida no domínio econômico. Configurando atividades reservadas preferencialmente à iniciativa privada, de pouca ou nenhuma representatividade na economia nacional, e incorrendo razões de supplementariedade (C.F., arts. 163 e 170, § 1.º), é recomendável que o poder público delas se afaste, deixando-as aos particulares.

5. Em harmonia com a diretriz do governo de Vossa Excelência, consubstanciada no Decreto n.º 86.215, de 15 de julho de 1981, no propósito de privatizar as atividades econômicas que não sejam de interesse nacional, temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências.

6. Faz-se necessária medida legislativa porque esses direitos constituem, como já expresso, bens patrimoniais, cuja disponibilidade somente pode ser estabelecida em lei especial, nos termos do disposto no artigo 67 do Código Civil e artigo 804 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Convém notar que os artigos 60 e 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de Julho de 1965, com a redação dada pela Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971, já autorizam o Poder Executivo a alienar ações de propriedade da União, mas essa autorização é limitada às ações representativas do capital social de sociedades anônimas de economia mista, excedentes ao controle acionário.

8. De acordo com o artigo 1.º do projeto, o Poder Executivo poderá alienar as ações, quotas ou direitos representativos de capital que a União possua, minoritariamente, em empresas privadas. Não atinge, portanto, as sociedades de economia mista e as companhias sob controle da União. A alienação se fará quando não houver interesse econômico ou social em manter a participação societária.

9. Em qualquer caso, a alienação dependerá de ato do Ministério da Fazenda, como órgão responsável pela administração financeira e patrimonial da União. Trata-se de competência já explicitada pelo artigo 8.º, alínea "I" do Decreto, com força de Lei n.º 24.036, de 26 de março de 1934, e contida no art. 39 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

10. Para esse fim, deverão ser observadas as formalidades prescritas pelo artigo 61, § 1.º, da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pela Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971, em relação às companhias abertas, ou licitação, na forma estabelecida pelo Poder Executivo, em relação às companhias fechadas.

11. O art. 2.º prevê providência de alto alcance para solução de problema que vem causando sérias dificuldades à administração. Frequentemente, a União é convocada a exercer o direito de preferência, assegurado pela legislação vigente, para a subscrição de aumentos de capital nas empresas em causa.

12. Sucede que inexistem recursos para tal despesa e o administrador se vê no dilema de assumir compromisso sem dotação orçamentária ou abrir mão de direito pertencente à pessoa jurídica pública, que é indisponível. Por outro lado, se a participação originária em si já é inconveniente e não atende ao interesse público, com maior razão, não tem sentido o aumento dessa participação. Para que não se acuse o administrador de negligente ou mesmo responsável por hipotético prejuízo, o referido artigo faculta à administração deixar de exercer a mencionada preferência.

13. O artigo 3.º determina que a alienação das ações da "Companhia Melhoramentos de Blumenau", proprietária do "Grande Hotel Blumenau", as quais foram confiscadas e incorporadas ao patrimônio da União, pelo Decreto n.º 65.157, de 15 de setembro de 1969, se faça na mesma forma prevista no artigo 1.º Nesse caso, embora se trate de participação majoritária, a alienação foi sugerida no Parecer L-061, da Eminente Consultoria-Geral da República, aprovado pelo insigne antecessor de Vossa Excelência (DOU de 15-4-75).

14. Em suma, o projeto objetiva desonerar a administração federal de encargos que não lhe são próprios, devolvendo-os à iniciativa privada, como lhe compete.

15. Cabe esclarecer que o produto de alienação de que se cuida, obedecendo as normas gerais de direito financeiro, ingressará no Orçamento da União, como renda patrimonial, Receita de Capital, para sua utilização, também segundo o Orçamento, nos programas de caráter econômico e social, que resultarão em benefícios mais proveitosos à coletividade.

16. Finalmente, é de notar que o assunto se reveste de urgência, tendo em vista o propósito de Vossa Excelência de acelerar a privatização de empresas sob o controle do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — **Ernane Galvões**, Ministro da Fazenda — **Antônio Delfim Netto**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Hélio Beltrão**, Ministro Extraordinário para a Desburocratização.

PROJETO DE LEI N.º 29, DE 1981 (CN)

Autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, mediante ato do Ministro da Fazenda (art. 8.º, alínea I, do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934), autorizado a alienar, na forma do § 1.º do artigo 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pela Lei n.º 5.710, de 7 de outubro de 1971, as ações, quotas ou direitos representativos de capital, que a União possua, minoritariamente, em empresas privadas, quando não houver interesse econômico ou social em manter a participação societária.

Parágrafo único. Não se tratando de companhia aberta, a alienação se fará através de licitação, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 2.º Enquanto não efetivada a medida autorizada no artigo anterior, é facultado ao Poder Executivo, mediante ato do Ministro da Fazenda, por proposta do órgão de controle financeiro e patrimonial, deixar de exercer o direito de preferência, assegurado em lei, para a subscrição de aumento de capital nas referidas empresas.

Art. 3.º A alienação das ações de propriedade da União, na "Companhia Melhoramentos de Blumenau", com sede no Estado de Santa Catarina, será feita na forma prevista no artigo 1.º

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1981.

LEGISLAÇÃO CITADA

O DECRETO N.º 24.036, DE 26-3-34, que reorganiza os serviços da administração geral da Fazenda Nacional, dispõe:

"Art. 8.º Ao Ministro da Fazenda compete:

I) determinar a alienação dos bens do patrimônio nacional, quando autorizado em lei."

DISPÓE A LEI N.º 4.728, de 14-7-65, na redação dada pela Lei n.º 5.710, de 7-10-971:

"Art. 60. O Poder Executivo poderá promover a alienação de ações de propriedade da União representativas do capital social de sociedades anônimas de economia mista, mantendo-se 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, das empresas nas quais deve assegurar o controle estatal.

Parágrafo único. As transferências de ações de propriedade da União, representativas do capital social da Petrobrás S.A. — PETROBRAS — e de suas subsidiárias em território nacional, reger-se-ão pelo disposto no artigo 11 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1963.

Art. 61. O Conselho Monetário Nacional fixará a participação da União nas diferentes sociedades referidas no artigo anterior, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, nos casos de sua competência e no das empresas cujo controle estatal é determinado em lei especial.

§ 1.º As ações de que tratam este artigo e o anterior, serão negociadas através do sistema de distribuição instituído no artigo 5.º desta Lei, com a participação do Banco Central do Brasil, na forma do Inciso IV do artigo 11 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 2.º O Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, poderá manter no Banco Central do Brasil, em conta especial de depósitos, os recursos originários da alienação de ações de propriedade da União, representativas do capital social de sociedades referidas no artigo 60."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, José Lins, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Martins Filho e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Honório Vianna, Fernando Magalhães, Igo Losso e Antônio Pontes.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Saturnino, Leite Chaves, José Richa, Pedro Simon e os Srs. Deputados Hélio Duque, Flávio Chaves, Felippe Penna.

Pelo Partido Popular — Senador José Fragelli e os Srs. Deputados Luiz Baptista e Mário Stamm.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 22 de março de 1982.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 9 de abril de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 2-12-81 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Este é o País das violências. A violência que aqui foi registrada, da condenação do Deputado Genival Tourinho, é apenas mais uma, na série de outras que ocorrem no País através dos anos.

É a própria violência de uma política econômico-financeira, que deixa que legiões de homens perambulem por este País sem o direito sagrado do trabalho.

Esta violência institucionalizada de uma política salarial que tanto sacrifica aqueles que vivem do trabalho honrado — e não é sem razão que estas galerias estão cheias esta noite, pois aqui estão servidores públicos, a quem se nega medida que o Governo já impôs à empresa privada: o reajuste semestral da sua remuneração.

Até o Congresso Nacional, nestes anos todos que vem mantendo a resistência democrática, também tem sofrido golpes sucessivos e, por isso mesmo, nós, em nome do PMDB, como Lider no Senado Federal, aqui estamos para dizer aos funcionários públicos presentes que as Oposições no Senado Federal, o PP e o PMDB, estarão todas presentes para votar a favor do reajuste semestral.

Dos trinta Senadores de Oposição, estarão presentes vinte e oito, com exceção, apenas, dos dois companheiros que, cumprem missão no exterior, como delegados na ONU. Mas onde estão os trinta e sete Senadores do partido oficial? Onde está a própria direção da Mesa do Congresso Nacional, que nesta noite faz com que esta sessão seja presidida pelo nosso companheiro, representante por Sergipe, também da Oposição? Não é evidente que se quer, com isso, subtrair os votos que poderiam completar aquele **quorum** dos trinta e quatro votos a favor do funcionalismo público?

Como dissemos, inicialmente, a condenação do Deputado Genival Tourinho era mais uma violência que ocorria neste País, mas não é sequer a última violência ocorrida, porque agora mesmo, nesta noite, a Bancada do Governo, através de suas lideranças na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, encarregaram-se de praticar mais uma, mostrando que há violência também dentro do Congresso Nacional. Essas lideranças do partido do Governo — partido que tem sido também vítima como a Nação inteira de atos arbitrários do Executivo — mesmo ostentando um mandato popular, parece que se contagiam com o clima estabelecido no Brasil e elas próprias se encarregaram de serem instrumento de violência, ao negarem aos partidos de oposição a participação na direção da Comissão Mista que há de examinar o pacote eleitoral.

Aqui temos em mãos, Srs. Congressistas, o levantamento feito pela Secretaria Geral da Mesa do Senado, mostrando que todos os

projetos de lei vindos do Executivo tiveram a participação da Oposição na direção dessas Comissões Mistas. Não há uma só exceção. São 28 projetos leis condicionados ao decurso de prazo, e todos eles ou tinham como Presidente um integrante de um partido oposicionista ou, no caso do PDS indicar o Presidente, o Relator era, necessariamente, um representante do PMDB, do PP ou de outros companheiros de partidos oposicionistas. E o que ocorreu de ontem para hoje? Ocorreu que tenho em vista cercar o trabalho da Comissão, as lideranças do Governo se contrapuseram a que essa Presidência, contrariamente à ordem de entrada do projeto, fosse exercida, como de praxe, por um companheiro Deputado de um Partido de Oposição, avocando assim, um direito que não têm, de indicar elementos do PDS para Presidente e para Relator. É mais uma violência.

E, ainda por cima, quando se admitiu que o PMDB poderia indicar para a Presidência um nome do quilate do Senador Teotônio Vilela (palmas) houve restrições e apesar de, inicialmente, estarem se negando a dar a Presidência a quem quer que fosse, terminaram por negá-lo, sobretudo, porque transpirou que a indicação da Liderança seria em favor do representante de Alagoas.

O Sr. Ulysses Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do PMDB. (Palmas).

O Sr. Ulysses Guimarães — Desejo, em nome do nosso Partido, o PMDB, solidarizar-me às palavras de V. Ex.^a, não só quanto ao dever que aqui cumprirei de aqui estar, para fazer justiça ao funcionalismo público do Brasil (palmas) como em manifestar também a nossa desaprovação e, consequentemente, a nossa solidariedade a um bravo companheiro que acaba de ser punido precisamente pela independência com que sempre atuou nesta Casa o Deputado Genival Tourinho (palmas). Finalmente, para dizer que V. Ex.^a, também, com verdade e com justiça, se manifesta sobre um dos homens públicos que mais honram, dignificam e representam a independência que deveria existir nesta Casa, o Senador Teotônio Vilela. (Palmas.) Qualquer restrição, qualquer veto ao Senador Teotônio Vilela, é um veto é um movimento discricionário contra o PMDB e, estou certo, que contra a Oposição, contra esta Casa e contra a sociedade brasileira, que tem no grande parlamentar Teotônio Vilela, um dos seus mais bravos e dignos representantes. (Palmas.)

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte do ilustre Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do nosso Partido, que expressa toda a nossa revolta pela violência e discriminação praticada contra os partidos de Oposição, atingindo a própria independência desta Casa.

Quebrou-se uma praxe, quebrou-se uma tradição pela qual, nas Comissões Mistas, a Oposição desempenha a função de Presidente ou de Relator, numa atitude que comprova a radicalização e a intransigência desses homens que estão procurando levar este País a um beco sem saída, eles que nos acusam de intransigência e de radicalismo. E como se não bastasse essa demonstração de irracionalidade e de obscurantismo das Lideranças do PDS, na Câmara e no Senado Federal, tivemos a tristeza de presenciar um espetáculo degradante, quando da instalação da Comissão Mista respectiva, porque o Sr. Deputado Ernani Satyro, da Paraíba, agiu autoritariamente, ditatorialmente, quando negou até mesmo as formulações de questões de ordem, que não foram atendidas por S. Ex.^a, na presidência dos trabalhos.

O que se viu lá foi um espetáculo lamentável, mais lamentável porque transcorrido numa Casa parlamentar em que as Lideranças do PDS vivem alardeando que é preciso o diálogo e o entendimento e, no entanto, até mesmo numa Comissão Mista que vai decidir um projeto da natureza da reforma eleitoral, consubstanciada no último pacote, nega-se o mais comezinho dos direitos do parlamentar, que é exatamente levantar questões de ordem dentro de uma Comissão técnica.

O Sr. Odacir Klein — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, ilustre Deputado Odacir Klein, Líder do PMDB na Câmara Federal.

O Sr. Odacir Klein — Nobre Líder Marcos Freire, desejo, aproveitando o ensejo do pronunciamento de V. Ex.^a, dizer que a Bancada do PMDB, na Câmara dos Deputados, deseja aqui emprestar sua total solidariedade ao nobre Deputado Genival Tourinho, vítima desse modelo autoritário vigente no País, vítima de um absurdo conceito de segurança nacional (palmas), parlamentar que procurou cumprir o seu dever, fazendo denúncias que entendia necessárias e que, pelo seu patriotismo, recebe uma punição.

Deseja também a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados deixar expressa toda a sua solidariedade ao Senador Teotônio Vilela, símbolo da luta pela democracia, defensor das liberdades, que foi vetado pela Bancada do PDS num ato de verda-

deiro estelionato político, para que não pudesse presidir a Comissão Mista que vai examinar o absurdo pacote de reformas eleitorais.

O Governo deseja manter-se no poder, deseja manter-se através de artifícios. Ele sabe que a opinião pública não o aceita; sabe que essas galerias cheias não perdoam sua omissão e sua ausência na votação de uma matéria tão importante como a de hoje; sabe que os brasileiros não querem a continuação deste modelo sócio-econômico (manifestação das galerias); sabe da debilidade do PDS. O Governo quer apenas salvar a pele do PDS, não quer a redemocratização neste País. Por isto edita pacotes e por isto comete os absurdos como o cometido hoje, de não aceitar que a Oposição, como é de praxe, participe da direção de uma comissão mista. Isto, nobres Deputados, é um estelionato político; isto, nobres Senadores, é um estelionato político. E seus autores não são processados e não são condenados. Os que entregam à riqueza de Carajás para o capital estrangeiro também não são processados e não são condenados. Enquanto isso, o nobre Deputado Genival Tourinho, porque denunciou, porque criticou, recebe uma pena que não podemos aceitar. Era isto que queria dizer, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço o aparte do nobre Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Odacir Klein.

É preciso exatamente que se mostre que as leis deste País estão muitas delas elvadas de ilegitimidade. Não é por acaso que se tem punido Parlamentares, que se vem punindo trabalhadores que se vem punindo estudantes, que se vem punindo professores e camponeses, todos aqueles que tentam sustentar a luta de resistência democrática. Este é um País de violências, mas é preciso que se denuncie esta violência e se prossiga nesta luta.

O Sr. João Cunha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer, nobre Deputado.

O Sr. João Cunha — Peço licença a V. Ex.^a para poder trazer uma palavra de solidariedade ao pronunciamento de V. Ex.^a. No mesmo passo, nobre Senador Marcos Freire, aliar a minha voz de líder à voz do meu Presidente Ulysses Guimarães e a voz do meu Líder Odacir Klein, somando-me no protesto e no sentimento de indignação quando vemos, no dia de hoje, abater-se sobre um companheiro da Oposição brasileira, Deputado Genival Tourinho, a mão pesada do regime expressa através da manifestação de seus Juízes. Meu nobre Senador Marcos Freire, evidentemente que o episódio do atentado que determinou a morte de Dona Lida Monteiro, que infelicitou um funcionário da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, que atentou, no episódio do Rio-centro, contra a segurança de milhares de jovens brasileiros e a própria segurança nacional, evidentemente que todos os atentados terroristas verificados neste País, cujos inquéritos não chegaram a lugar nenhum, encontraram hoje o réu que o regime colocou, respondendo aos apelos da Nação, condenaram o nobre Deputado Genival Tourinho, que se transforma hoje no símbolo da resistência nacional contra o terrorismo, contra a ditadura instalada, contra o entreguismo nacional (palmas) daqueles que vendem a Nação no estrangeiro. Evidentemente que a solidariedade de um homem como eu, também processado pela Lei de Segurança Nacional, cujo destino nas mãos do regime é previsível, tem de estar ao lado do bravo representante das Minas Gerais. É claro que a Inconfidência Mineira continua e a luta pela busca interna e externa de nossa gente passa também, não só por esse tipo de sacrifício, pelas mãos de milhares e milhões de inconformados que não de fazem seu destino, não de realizam o destino nacional, ainda que ao peso dos cadáveres de cada um, ainda que ao peso do sofrimento nacional maior. Mas chegaremos à liberdade. O sacrifício de hoje é o testemunho de que há resistentes. Os militares inquistados no poder, que usurparam o poder do povo brasileiro e inclusive usurparam a possibilidade de independência das Forças Armadas, hoje mais uma barbaridade. A História está ai a registrar; o Rio-centro tem um réu que se chama Genival Tourinho, e é inocente. (Palmas prolongadas.)

O SR. MARCOS FREIRE — Grato, Deputado João Cunha.

Na verdade, o réu não se chama apenas Genival Tourinho, o réu somos todos nós, o réu é a Nação brasileira (palmas). Enquanto persistirem esses estatutos que aí estão e que são braços insepultos da ditadura, como a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Greve, a Lei de Fidelidade Partidária, o decurso de prazo, a Lei de Imprensa, a Lei Falcão e tanta coisa mais que mostra que o árbitrio continua a dirigir os nossos destinos.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, ilustre Senador Teotônio Vilela. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Peço ao nobre Senador Marcos Freire que, logo após o aparte do Senador Teotônio

Vilela, não aceite mais interrupções porque seu tempo está esgotando.

O SR. MARCOS FREIRE — Acatamos a decisão da Presidência.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Marcos Freire, através do seu discurso, desejo manifestar minha solidariedade ao Deputado Genival Tourinho. Na verdade, ele foi condenado porque denunciou uma conspiração que continua em curso, que está impune. Um dos elementos fortes deste trabalho contra a Nação, ou de desserviço à Nação, está no pacote eleitoral que veio não para a consideração do Congresso Nacional, mas para gáudio do PDS, pura e simplesmente. Não se trata de uma proposta para ser analisada e discutida, trata-se de uma imposição presidencial, conforme o Ministro Abi-Ackel, com muita precisão, registrou na sua suposta justificativa. Trata-se de uma institucionalização do arbítrio determinada pelo Senhor Presidente da República. Não é mais uma ordenação jurídica, é uma ordenação do Presidente da República, presidencial. Agora, quero ainda, nobre Senador, agradecer as palavras aqui proferidas por todos aqueles que se solidarizaram comigo no triste episódio, promovido pelo PDS, com a intenção de me afetar. Agradeço, sobretudo, ao Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Partido, ao Líder na Câmara, a V. Ex.^a no Senado, e aos outros companheiros que se manifestaram. Na verdade, a discriminação imposta pelo PDS é para mim uma distinção. De fato, nobre Senador, a experiência da anistia tinha que arrepistar aqueles que, ao lado Governo, estão sentindo que só através do golpe contínuo poder-se-ão manter no poder. Mas a sociedade aí está, viva, disposta e determinada a tirá-los do Governo e qualquer forma. (Muito bem! Palmas.)

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tudo aqui que foi falado traça esse quadro de violência que se estabeleceu neste País.

Aos funcionários públicos que honram esta Casa, gostaríamos de dizer que é possível que a vitória da justa causa que vocês defendem, não surja hoje. Vocês vão ouvir, dentro de poucos instantes, a chamada dos Senadores do Brasil, vocês vão ouvir aqueles que responderão presente e poderão constatar que, todos eles, são homens inscritos no Partidos de Oposição.

Os Senadores do PDS não vão responder à chamada. Eles teriam até o direito de discordar, o direito de divergir de nós, de veriam ter a atitude viril de aqui estarem presentes e votarem contra, se o Governo assim o determinou. Mas o que eles não poderiam é estar ausentes, não poderiam ser os grandes omissos, quando o povo está aqui exigindo o cumprimento do dever dos seus representantes. (Palmas.)

Mas pouco importa que eles estejam ausentes, porque a História não se faz com os omissos. A História se faz com os resistentes, a História se faz com o povo e, portanto, mesmo que a causa de vocês, hoje, não saia vitoriosa é preciso continuar a luta, esta luta que não é só dos funcionários públicos, é uma luta maior, porque ela diz respeito à própria luta pela liberdade e pela democracia no Brasil.

Dissemos e repetimos: este é um País de violências. Mas, é preciso que se diga mais alto que este, também, é um País de resistência e que será, através da resistência de vocês, através da resistência de todos os homens e de todas as mulheres do Brasil que nós haveremos, um dia, de cantar a vitória das grandes causas, em favor do povo brasileiro, da liberdade e do Brasil que nós queremos. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 2-12-81 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já que o Líder Marcos Freire já situou da tribuna a posição da Bancada do PMDB, no Senado, de intransigente apoio à proposta de emenda constitucional do Senador Affonso Camargo, que estende aos servidores públicos o direito de reajuste semestral dos seus vencimentos, desisto da palavra, para que possamos abreviar o processo de votação. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALUÍZIO BEZERRA NA SESSÃO DE 2-12-81 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (Pronuncia o seguinte discurso) — Os representantes do Povo no Parlamento brasileiro considerando, por um lado, as absurdas e intoleráveis declarações de intervenção militar na Nicarágua, em Cuba e El Salvador, pelo Secretário de Estado Norte-Americano Alexander Haig, as quais colocam em risco não só a paz no continente como também a paz mundial;

Considerando, por outro lado, a firme determinação do povo brasileiro de democratizar o País;

Considerando a necessidade de que a democratização do Brasil é uma contribuição direta para a democratização da vida dos povos na América Latina;

Considerando que o progresso dos povos latino-americanos não poderá ser desenvolvido sob relações de dominação, exploração, intimidação e ameaças mas, sim, com base no respeito à vontade soberana de cada povo em estabelecer seu próprio modelo econômico e político, cujo direito encontra respaldo nos princípios fundamentais que norteiam a Carta da Organização dos Estados Americanos e da Organização das Nações Unidas;

Considerando que as Nações latino-americanas não poderão ser tuteladas por nenhum país qualquer que seja seu poderio tecnológico, econômico e militar;

Considerando que as ameaças de intervenção militar, assacadas contra Nicarágua, Cuba e El Salvador pelo Secretário de Estado Alexander Haig, constituem, implicitamente, uma intimidação a todo e qualquer país que queira exercer a plenitude de sua soberania para formular seu próprio modelo político e econômico;

Considerando que tais atos de intimidação ameaçam a paz latino-americana e a paz mundial os parlamentares brasileiros, abaixo assinados, manifestam a todos os parlamentares e aos povos da América Latina a sua solidariedade à luta pelo respeito a soberania dos povos da Nicarágua, de Cuba e El Salvador, pois assim fazendo estão certos de estarem contribuindo para assegurar o respeito à soberania de todo e qualquer país latino-americano.

Vêm manifestar, na condição de legítimos intérpretes dos anseios libertários do povo brasileiro, o mais veemente repúdio aos atos insanos de ameaças oriundos dos Estados Unidos da América contra três povos soberanos da comunidade latino-americana que cumprem missão histórica de auto-determinação de seus povos.

(Seguem-se as assinaturas.)

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 70

Está circulando o nº 70 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- Pelo governo parlamentar — *Paulino Jacques*
Considerações em torno dos Poderes do Estado —
Paulo de Figueiredo
O decreto-lei na Constituição — *Ronaldo Rebello de Britto Poletti*
Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal — *Edgard Lincoln de Proença Rosa*.
Direito romano e sistema jurídico latino-americano — *Anna Maria Villela*
A unificação do direito internacional privado e a Convenção da CEE em matéria de lei aplicável às obrigações contratuais — *C. G. J. Morse*
Da doutrina brasileira do direito adquirido e a projeção dos efeitos dos contratos contra a incidência da lei nova — *Arnoldo Wald*
A doutrina da tipificação e sua extensibilidade — *Márcio Antônio Inacarato*

- O ilícito civil e o ilícito penal — *José de Castro Meira*
Defesa social — *Armida Bergamini Miotto*
As novas leis penais do Brasil — *Benjamin Moraes*
Repressão penal às violações do direito de autor —
Antonio Chaves
Direito de autor na obra fotográfica — *Carlos Alberto Bittar*
No centenário da Lei Saraiva — *Mircea Buescu*
Justiça agrária — *Igor Tenorio*
A licença de ocupação no direito agrário — *Welling-ton Lopes*
Brasília 20 anos depois — *Wilhelmus G. Hermans*
Conselho Deliberativo — *Silveira Neto*

DOCUMENTAÇÃO

Código Penal

Anteprojeto de Lei (Parte Geral) comparado ao Código vigente

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP 70160)

Preço: Cr\$ 240,00

Assinatura da *Revista de Informação Legislativa* (nºs 70 a 73): Cr\$ 960,00.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 69

Está circulando o nº 69 da **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 364 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- Estrutura lógica das normas jurídicas — *Senador Franco Montoro*
Da obrigação de depor perante CPIs criadas por Assembléia Legislativa — *Senador Paulo Brossard*
Reeleição das Mesas do Legislativo — *Geraldo Ataliba*
Prerrogativas do Poder Legislativo — *Iduna E. Weinert*
As idéias fundamentais da Constituição de 1891 — *Clovis V. do Couto e Silva*
Reavaliação das fontes do Direito Internacional Público ao início da década de oitenta — *Antônio Augusto Cançado Trindade*
O anteprojeto de nova CLT e a Constituição — *A. F. Cesarino Júnior*
O Estado e as autarquias de serviços — *Ney da Fontoura Bocanegra*
O instituto jurídico da reabilitação — *Armida B. Miotto*
Ressocialização e saúde mental — *J. Treiger*
Os fatores sócio-culturais e a conduta delinqüente — *Edmundo Oliveira*
Pontes de Miranda — *Pinto Ferreira*
Aspectos processuais da aplicação da teoria das dívidas de valor — *Arnoldo Wald*
Castração. Esterilização. “Mudança” artificial de sexo — *Antônio Chaves*

DOCUMENTAÇÃO

- Emenda Constitucional nº 15, de 19 de novembro de 1980
Emenda Constitucional nº 16, de 27 de novembro de 1980
Emenda Constitucional nº 17, de 2 de dezembro de 1980

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

Preço: Cr\$ 120,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00